PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 135 SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo. Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil.... Gabinete do Governador..... Governo ..... Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde ..... Educação..... Transportes e Mobilidade Urbana ..... Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Turismo ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 25 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....... Transformação Digital ..... Habitação de Interesse Social..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFIFCAÇÃO D.O. 26/07/2022 PÁGINA 2 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.160 DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta do Processo nº SEI-320001/002300/2021, ONDE SE LÊ

#### ANEXO I TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO					
QT.	CARGO	SÍMB.	QT.	CARGO	SÍMB.	
			4	SECRETÁRIO	DAI-5	
1	SUPERINTENDENTE (a)	DG	4	SECRETÁRIO	DAS-6	
			11	COORDENADOR	DAS-7	
			29	COORDENADOR	DAS-7	
33	COORDENADOR (b) DAS-8	33 COORDENADOR (b)	DAS-8	9	ASSESSOR	DAS-7
			2	ASSISTENTE	DAS-6	

Últimos Ocupantes:

(a) Andreza dos Reis Santos - ID Funcional nº 50189484 (a) Afrânio Leite da Silva - ID Funcional nº 19583796 Allan Costa dos Reis - ID Funcional nº 50067796 Ana Cristina Fortunato Cipriano - ID Funcional nº 5026 André Simões Amorim - ID Funcional nº 50325825 Antônio Carlos Marins de Souza Junior - ID Funcional nº 43318207 Antônio Carios Marins de Souza Junior - ID Funcional nº 4331 Antônio Ceciliano Neto - ID Funcional nº 50059106 Aureny Martins de Carvalho - ID Funcional nº 20121946 Barbara Cristina Fernandes Bento - ID Funcional nº 50154753 Bruno Lopes Bonfante Nunes - ID Funcional nº 50067826 Carlos Roberto Melo de Sousa - ID Funcional nº 50256238 Claudia Barreto dos Santos - ID Funcional nº 19438630

Cristina Helena Marcelino - ID Funcional nº 19439733 Danillo de Castro Brito - ID Funcional nº 50255444 Fabio Bogossian - ID Funcional nº 50059149 Graciele Alves da Silva Mendes, ID Funcional nº 4359056-0 luri Braun - ID Funcional nº 50325868 Jair Sá de Jesus - ID Funcional nº 19584857 Jorge Nei Mancini dos Santos - ID Funcional nº 50059092 Joyce Borges do Couto Raposo - ID Funcional nº 50067630 Leandro Paes Soares - ID Funcional nº 50059076 Leanardo Paes Soares - ID Funcional nº 50059076
Leonardo Scalzer Alves - ID Funcional nº 50255436
Lizia Pereira Peixoto - ID Funcional nº 19437340
Loeci Damasceno de Quadros - ID Funcional nº 50158058
Luani dos Santos Papae Fernandes - ID Funcional nº 50255410

Luzia Gil Hermosa Faria - ID Funcional nº 19585314 Marcio Romano - ID Funcional nº 50067702 Maria da Gloria Paranhos de Oliveira Carneval - ID Funcional nº

Raphael Caputo Meisterhofer - ID Funcional nº 51039184 Raphael Zuza Nieto - ID Funcional nº 50257137 Sérgio Manuel da Fonseca Clerigo - ID Funcional nº 19590253 Suelen Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID Funcional nº 50154915 Vitor Oliveira da Silva Assis - ID Funcional nº 50255169 Yuri da Penha Soares dos Santos - ID Funcional nº 50255134

LEIA-SE:

## ANEXO I TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO				
QT.	CARGO	SÍMB.	QT.	CARGO	SÍMB.
			4	SECRETÁRIO	DAI-5
1	SUPERINTENDENTE (a)	DG	4	SECRETÁRIO	DAS-6
			11	COORDENADOR	DAS-7
			29	COORDENADOR	DAS-7
33	COORDENADOR (b)	DAS-8	8	ASSESSOR	DAS-7
			2	ASSISTENTE	DAS-6
			1	DEFENSOR DE OFÍCIO	DAS-7
4	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE INQUÉRITO (c)	DAS-7	4	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE INQUÉRITO	DAS-8
1	ASSESSOR (d)	DAS-7	4	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE INQUERITO	DAS-6
1	SUPERINTENDENTE (e)	DG	1	ASSESSOR ESPECIAL	DG
3	COORDENADOR (f)	DAS-8	4	SUPERINTENDENTE	DAS-8
	· ·				
2	VOGAL DE COMISSÃO DE INQUÉRITO (g)	DAS-7	1	DIRETOR	DAS-8

Últimos Ocupantes:

(a) Andreza dos Reis Santos - ID Funcional nº 50189484 (b) Afrânio Leite da Silva - ID Funcional nº 19583796

Allan Costa dos Reis - ID Funcional nº 50067796

Ana Cristina Fortunato Cipriano - ID Funcional nº 50256084 André Simões Amorim - ID Funcional nº 50325825 Antônio Carlos Marins de Souza Junior - ID Funcional nº 43318207 Antônio Ceciliano Neto - ID Funcional nº 50059106

Aureny Martins de Carvalho - ID Funcional nº 20121946 Barbara Cristina Fernandes Bento - ID Funcional nº 50154753 Bruno Lopes Bonfante Nunes - ID Funcional nº 50067826 Carlos Roberto Melo de Sousa - ID Funcional nº 50256238



Claudia Barreto dos Santos - ID Funcional nº 19438630
Cristina Helena Marcelino - ID Funcional nº 19439733
Danillo de Castro Brito - ID Funcional nº 50255444
Fabio Bogossian - ID Funcional nº 50059149
Graciele Alves da Silva Mendes, ID Funcional nº 4359056-0
luri Braun - ID Funcional nº 50325868
Jair Sá de Jesus - ID Funcional nº 19584857
Jorge Nei Mancini dos Santos - ID Funcional nº 50059092
Joyce Borges do Couto Raposo - ID Funcional nº 50067630
Leandro Paes Soares - ID Funcional nº 50059076
Leonardo Scalzer Alves - ID Funcional nº 50255436
Lizia Pereira Peixoto - ID Funcional nº 19437340
Loeci Damasceno de Quadros - ID Funcional nº 50158058
Luani dos Santos Papae Fernandes - ID Funcional nº 50255410
Luzia Gil Hermosa Faria - ID Funcional nº 19585314
Marcio Romano - ID Funcional nº 50067702
Maria da Gloria Paranhos de Oliveira Carneval - ID Funcional nº 32194960

Naziona dei Colina i Paranillos de Oriveira Carlevaria dei Colina i Paranillos de Cirveira Carlevaria dei Colina i Paranillos de Cirveira Carlevaria dei Carlevaria dei Carlevaria dei Carleva dei Car 32194960

(g) Rosana Pereira Raposo - ID Funcional nº 5024055-2 Luis Claudio dos Santos Costa - ID Funcional nº 5015025-1

ld: 2495840

to de 14 de julho de 2022, publicado no D.O em 15 de julho de

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ - ID 4413719-2, designado pelo decreto de 29 de julho de 2019, publicado no D.O em 30 de julho

RENATA FERREIRA DA MOTTA - ID 564923-4, designada pelo de-creto de 29 de julho de 2019, publicado no D.O em 30 de julho de

Membros Suplentes: THAYSA CHRISTINE ROCHA DA SILVA - ID 5031111-9, designada pelo decreto de 14 de julho de 2022, publicado no D.O em 15 de julho de 2022. VINICUS HENRIQUE SANTOS - ID 5031427-0, designado pelo decreto de 14 de julho de 2022, publicado no D.O em 15 de julho de 2022. GILSON CARDOSO DOS SANTOS - ID 5031028-3, designado pelo decreto de 14 de julho de 2022, publicado no D.O em 15 de julho de 2022.

Presidente de Câmara Suplente: FERNANDA JANAÍNA JORGE MARTA - ID 4358109-9, designada pelo decreto de 29 de julho de 2019, publicado no D.O em 30 de

julho de 2019.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos do Decreto-Lei 114/75, alterado pela Lei 598/82, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRASE/RJ), em substituição e complementando os mandatos acima referidos, como se segue: Representantes da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro Membros Efetivos:

VALÉRIA DE AMORIM MACHADO REZENDE - ID 2088557-1 VINICUS HENRIQUE SANTOS - ID 5031427-0 GILSON CARDOSO DOS SANTOS - ID 5031028-3

**Membros Suplentes:**BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA - ID 5036091-4
ANDERSON MANOEL DA COSTA - ID 5013604-6

ld: 2495839

### Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 21 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 11 de julho de 2023, **ANDRE FILIPE SANTINI**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5137193-6, do zuza, ANDRE FILIPE SANTINI, ID FONCIONAL Nº 3137193-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Engenharia e Patrimônio, da Subsecretaria de Administrada Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040178/000245/2023.

**EXONERAR RAPHAEL GOMES PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5032867-0, do cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Unico de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008745/2023.

EXONERAR JONATHAN FERNANDES DA SILVA, ID FUNCIONAL  $\mbox{N}^{\circ}$  4421494-4, do cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Patrimônio Imobiliária, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008744/2023.

NOMEAR DANIEL FABIO SALVADOR, ID FUNCIONAL Nº 4262345-NOMEAR DANIEL FABIO SALVADOR, ID FUNCIONAL Nº 4262345-6, para exercer, com validade a contar de 07 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CECIERJ V, do Departamento de Vídeo, da Diretoria de Material Didático, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Esteban Lopez Moreno, ID Funcional nº 4253377-5. Processo nº SEI-260004/001338/2023.

ld: 2495841

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/008/2883/2017.

EXONERAR, ex-officio, CLAREANA GARCIA BRAGA DA SILVA, Identidade Funcional nº 43961932, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 3, Vínculo 01, Matrícula 0968256-8 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, §único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

### DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que conta do Processo SEI-150001/017180/2023,

RESOLVE: 1) CONSIDERAR EXTINTOS, por motivo de substituição, os mandatos conferidos aos Conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRA-SE/RJ), da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, como se se-

Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro (FASP/RJ): Membros Efetivos

MARCELO ALVES FREIRE - ID 2038715-6, designado pelo decreto de 29 de julho de 2019, publicado no D.O em 30 de julho de 2019. BIANCA DA SILVA ABRAHÃO - ID 19818459, designada pelo decre-

### Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 21 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000443/2022 - AUTORIZO na forma con-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/019591/2022 - NEGO PROVIMENTO ao recurso hierárquico formulado pelo servidor Delio Maury Filho, Id. funcional 2.915.154-6, veiculado no bojo do Processo Administrativo nº SEI-360023/000549/2023, louvado nas razões ventiladas pelas Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado de Polícia Civil e da Secretaria de Estado da Casa Civil, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

ld: 2495837

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

### RESOLVE:

NOMEAR NATÁLIA SOUZA DA FONSECA para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Camille Couto Matos, ID Funcional nº 5083130-5. Processo nº SEI-150023/000627/2023.

NOMEAR GUSTAVO JUNQUEIRA CARNEIRO LEÃO para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Vinicius Casales Vieira, ID Funcional nº 5006420-5. Processo nº SEI-120001/003414/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, LUCIANNE BARROS DA SILVA, ID FUNCIONAL N $^\circ$  5133358-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003413/2023.

NOMEAR ADRIEL NUNES SEGAL para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, da Assessoria de Relacões Institucionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Bruno Marcondes Ferreira , ID Funcional nº 51300672. Processo nº SEI-120001/003455/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 06 de julho de 2023, **GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ**, ID FUNCIONAL Nº 5114220-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040053/000072/2023.

NOMEAR GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ, ID FUNCIONAL Nº 5114220-1, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Projetos e Estudos Contabéis, da Superintendência de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por

Thais Alessandra Damasceno Corrêa, ID Funcional nº 5015500-8. Processo nº SEI-040053/000072/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, LUIS CLAUDIO DA COSTA BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 4274792-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009298/2023.

NOMEAR MARCOS FELIPE GONZAGA DE PAIVA, ID FUNCIONAL Nº 5013477-9, para exercer, com validade a contar de 19 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luis Claudio da Costa Bezerra, ID funcional nº 4274792-9. Processo nº SEI-030029/009298/2023.

NOMEAR CAIO JOSÉ MOLITERNO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Thamara Luiza Alves de Souza, ID Funcional nº 5114281-3. Processo nº SEI-100001/001383/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que nomeou MARIA APARECIDA BARBOSA BUONOMO para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sandalo Cavalcante da Silva Santos, ID Funcional nº 51364310. Processo nº SEI-310003/003159/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de julho de 2023, ÁDAMO FERREIRA REUTHER, ID FUNCIONAL Nº 51373351, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Abrigos, da Superintendência de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003329/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de julho de 2023, SUSILAINE DUARTE RIBEIRO SOARES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 51022966, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Criança Feliz, da Superintendência de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003328/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de julho de 2023, SUSILAINE DUARTE RIBEIRO SOARES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 51022966, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Criança Feliz, da Superintendência de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003328/2023.

NOMEAR SILVIO GUANAES MACHADO para exercer, com validade a contar de 17 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Roberta Pinto Carvalho Cordeiro de Souza, ID Funcional nº 5117318-2. Processo nº SEI-050003/000712/2023.

**EXONERAR MOZART RODRIGUES CASTELLO**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  4250594-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo  $n^{\circ}$  SEI-460001/001401/2023.

NOMEAR MAURO SANABIO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Mozart Rodrigues ID Funcional nº 4250594-1. Processo nº 460001/001401/2023.

NOMEAR REGINALDO FERREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Wallace Alves de Lima, ID Funcional nº 5112260-0. Processo nº SEI-490001/000748/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de julho de 2023, publicado no D.O. de 06/07/2023, que nomeou MARIANGELICA DA COSTA HER-DY para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº janeiro de 2023. Processo nº 48.310 de 09 de 500001/000312/2023.

### **DE 20 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que 08/03/2007, lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

### RESOLVE:

\*NOMEAR HAYSSA SILVA DE FARIA, ID FUNCIONAL Nº 5112787-3, para exercer, com validade a contar de 17 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Investimento Setoriais, da Superintendência de Qualidade da Despesa Pública, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Fernando Costa Rodrígues, ID Funcional nº 4378015-6. Processo nº SEI-120001/003337/2023.

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 21/07/2023

APOSTILAS DO SECRETÁRIO **DE 21 DE JULHO DE 2023** 

ATO DE 18/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-120001/003378/2023, fica

# Imprensa

#### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICACÕES**

### **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

esclarecido que MÔNICA ANDRÉIA NASCIMENTO CRUZ, ID Funcional nº 4187359-9, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos

ATO DE 10/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/003161/2023, fica retificado para **DANIEL DA SILVA DIAS** o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos

ld: 2495842

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-220008/000826/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS ANTONIO MEDEIROS, ID Funcional nº 2140477-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Leão XIII, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

#### DE 20 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150130/000366/2022 - Com base na delegação de competência trazida no art. 1°, XXII do Decreto Estadual n° 40.644/07, acrescido pelo Decreto Estadual n° 41.193/08, bem como face à instrução apresentada no bojo do processo SEL 150130/000366/2022, amparado no parecer jurídico exarado pela d. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil (doc. 46091046), AUTORIZO a celebração do Termo de Cessão de Uso (doc. 47226624) em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - TRE/RJ, apresentando como objeto a parcela com 374,00m², dos imóveis estaduais situados Praça Quinza de Novembro n.ºs 87 a 97, Centro, Município de Nova Friburgo/RJ.

ld: 2495838

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO VICE-PRESIDENTE DE 21/07/2023

DESIGNA CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA, Analista Executivo, Id Funcional Schaubinea Silva de Oliveira, Analista Executivo, Id Funcional 5015013-8 para exercer a função de Secretária-Geral deste Colegiado, nos termos da delegação concedida pela Resolução SAD nº 1.065, de 18 de maio de 1987 e de acordo com o art. 20, inciso IV do Regimento Interno. Processo nº SEI-150001/012247/2023 (index 56228376).

ld: 2495689

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10203884/1999 - MARIA DA GLÓRIA PE-REIRA ALVES, ID Funcional 40232336, Professor Docente I - 16h - vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor I - Matemática - matrícula 078.969-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora nos termos do art.37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988.

ld: 2495477

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/18952/1989 - LUCIA MARIA TAVARES Q R DA SILVA, ID Funcional 18156711, Professor Assistente de Administração Educacional I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Assistente de Administração Educacional II, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030043/002408/2023 - ALCIONE MARIA DE CASTRO SILVA, ID Funcional 39131157, Professor Docente II, vínculo (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 1363-3/1 (Prefeitura Municipal de Silva Jardim).

PROCESSO Nº SEI-030039/003060/2023 - ANDRÉ LUIZ BATISTA DE MELO, ID Funcional 50259946, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 341.064-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO N° SEI-260005/001730/2023 - PATRICIA TONE DA SIL-VA, ID Funcional 51385988, Professor I - 40 horas, vínculo 1 (FAE-TEC) e Professor B, matrícula 1039 (Prefeitura Municipal de Paracam-

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/774/2019 - ISIS FONSECA DA SILVA AFONSO, ID Funcional 50354035, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 297.321-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030042/001931/2023 - ANA BEATRIZ BRANCO CASAMASSO PACHECO, ID Funcional 50972340, Professor Docente - 18 horas vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II- Ref.C - Nivel I, matrícula 116282 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10200186/2000 - FÁTIMA REGINA DOS ANJOS VIEIRA, ID Funcional 39641147, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5818/2014 - VERONICA PARRANA VIANNA, ID Funcional 43895913, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 302.982-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-040161/003140/2020 - LINA SERPA CARDOSO, ID Funcional 35235276, Professor Supervisor Educacional, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SE-

PROCESSO Nº SEI-030030/002940/2023 - VANELI LAURINDO CHA-VES DA SILVA, ID Funcional 38246333, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Orientador Educacional, matrícula 17347 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/041/874/2019 - DANIELE CORREA RIBEI-RO, ID Funcional 51046490, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas - Padrão C, matrícula 19761 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030041/003836/2023 - JANETE ARACI DO ES-PÍRITO SANTO, ID Funcional 42542936, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 389280-9 (Governo do Estado de Minas Gerais).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400202/2005 - NEWTON BONFIM NONA-TO, ID Funcional 42029627, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Ciências - D, matrícula 44245 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/1197/2019 - JOANA D'ARC SOARES, ID Funcional 39465012, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 9086 (Prefeitura Municipal de São João de Me-

PROCESSO E-03/014/2055/2015 - SELMA DUARTE LOUREIRO, ID Funcional 50365169, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC)

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2451/2014 - BRUNO FERNANDES DA COSTA, ID Funcional 50343041, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/011/2597/2015 - ELIZABETH DE MELO PI-NHEIRO, ID Funcional 43187072, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030038/002899/2023 - WILSON AVILA, ID Funcional 35670754, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 234.094-1 (Prefeitura da Cidade do

PROCESSO № SEI-030037/002501/2023 - GLORIA MARIA DE OLI-VEIRA MOREIRA, ID Funcional 5494346, Professor Docente II, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 8696 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/410/2014 - LUIZ CEZAR NACIF JU-NIOR, ID Funcional 41982274, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 6 (SEEDUC) e Professor C I - H (20 h), matrícula 42255 (Prefeitura Municipal de Macaé).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-12/171/100039/2018 - ORLANDO CERQUEIRA PROCESSO N° SEI-E-12/17/1/100039/2018 - ORLANDO CERQUEIRA LEITE, ID Funcional 28172159, Agente Administrativo, matrícula náo informada (Ministério do Exército) e Administrador, vínculo 1 (IPEM). PROCESSO N° SEI-E-12/224/16/2019 - CARLOS AUGUSTO PAIVA DA SILVA, ID Funcional 41930282, Professor Docente I - 16h, vínculo 7 (SEEDUC) e Auxiliar de Fiscal de Transporte, matrícula 243.984-2

LICITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-01/100206/1998 - MANTENHO o despacho em PROCESSO Nº SEI-E-01/100206/1998 - MANTENHO o despacho em fis. 49 do index 17970194, publicado no DO de 29/08/2019, que considerou ILLÍCITA a acumulação de cargos do servidor NELMA GOMES VILAÇA, ID Funcional 41011660, Professor Docente I - 16hs, vínculo 1 (SÉEDUC) - inativo; Professor Docente I - 16hs, vínculo 2 (SEEDUC) - inativo e Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 1026183 - (Ministério da Educação - Instituto Federal Fluminense) - inativa. DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

ld: 2495472

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 17/07/2023

DESIGNA ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA. Analista de Qualidade C, como Presidente, LEANDRO COUTO ROSA e ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Técnicos de Laboratório IV, como Membros Titulares, e JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA, Analista de Qua ilidade D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUI-SIÇÃO DE PADRÕES DE CIANOTOXINAS EM ÁGUA", de que trata o Processo nº SEI-150001/029273/2022. Contrato CEE 077/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.350-00/2023. CEDAE Nº

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19/07/2023

DESIGNA ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F, como Membro Titular, e EDIVALDO SILVA CAVALCANTI, Agente de Saneamento D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato JORGE LUIS GOMES CAMPOS, Agente de Saneamento H, bem como VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento E, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO MOTOR GERADOR DO PRÉDIO SEDE DA CEDAE", de que trata o Processo nº SEI-150001/000599/2023. Contrato CEDAE nº 066/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.363-00/2023.

ld: 2495698

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

## DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.07.2023

PROCESSO N° SEI-150066/003758/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA SINAL VERDE LTDA - AB/779, fundamentada no artigo 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN n°789/2020.

PROCESSO N° SEI-160150/000181/2020 - APLICO penalidade de ADVERTENCIA ao CFC R MARTINS AUTO ESCOLA LIMITADA - AB/062, fundamentada nos artigos 46 § 1º e 48, IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO Nº SEI-150136/000443/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de AILTON MAICON DA CONCEICAO LUIZ, registro nº 6573132250, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 22/03/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, reaescrito, soore legislação de transito, e IV - de direção velcular, realizado na vía pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8798 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMIS-SÃO PERMANENTE DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DA FUNDA-CÃO CEPERJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍS-TICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no processo nº SEI-150161/000438/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis da Fundação CEPERJ.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis, os servidores indicados a seguir, sob a presidência do primeiro, e suplência do segundo:

I - Edgard Luiz Lucchesi, Id Funcional nº 32155751
II - Wendel Carlos dos Santos Muniz, Id Funcional nº 51408813

III - Geane Silva Grangeiro dos Santos, Id Funcional nº 51003619
 IV - Roberto Carlos Barbosa, Id Funcional nº 20485670

- Compete a Comissão Permanente de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis:

avaliar o bem móvel que, eventualmente, seja posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva;
 opinar de modo justificado, pela forma de desfazimento;
 remitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria CEPERJ/PRESI nº 8704, de 19 de agos-

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

### IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

ld: 2495754

#### Secretaria de Estado de Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIO

ATO DO SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SECC/SSCS N° 39

DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei N° 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto n° 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-150001/000306/2023, RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão, no exercício de

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 26/07/2023 a 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 57000 - Secretaria de Estado de Governo - SE-GOV

UO: 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
UG: 570100 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM V - CRÉDITO: P. T .: 57.010.04.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 280.213,55 (duzentos e oitenta mil duzentos e treze reais e

valor: R\$ 280.213,55 (duzentos e olienta mili duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos);

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Unico, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de se tembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Consederte della instructura com a Prestação de Contas cedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito

no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 27 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023 **BERNARDO CHIM ROSSI** 

Secretário de Estado de Governo NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

**IGOR MARQUES** 

Subsecretário de Comunicação Social Secretaria de Estado da Casa Civil

ld: 2495707

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 553 DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA PARTE II RESOLU-ÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040106/000045/2023.

### RESOLVE:

Art.  $1^{\rm o}$  - O  $\S$   $6^{\rm o}$  do art. 10 e o  $\S$   $4^{\rm o}$  do art. 49 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ  $n^{\rm o}$  720, de 4 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10. (...)

(...) § 6º A inscrição será baixada de ofício, de acordo com o art. 50 deste Anexo, nos casos de:(...)

Art. 49. (...) (...)

§ 4º A baixa da inscrição no CAD-ICMS produz efeitos a partir do processamento do registro do deferimento no sistema de cadastro, vedada sua retroatividade, salvo nas hipóteses citadas no Subanexo XV em que há previsão para modula-ção dos efeitos da baixa."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

### **BRUNO SCHETTINI**

Secretário de Estado de Fazenda em exercício



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 21/07/2023

DESIGNA CLARA DUARTE SILVESTRE CAVALCANTI LIMA, identidade funcional nº 5104021-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Chefe (símbolo DG), da Assessoria de Apoio Administrativo, da Chefia de Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Chefia de Gabinete, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia CG), da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 21.07.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040083/000767/2023.

ld: 2495638

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 20/07/2023

o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Pro-

moção nº 133/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (55846047), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolucão SEF nº 1 073/84

PROCESSO Nº SEI-040040/000097/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA

S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 132/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (55789466), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

ld: 2495480

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 304 DE 20 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 001/2021, celebrado com a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, constante no processo nº SEI-04/109/002254/2019.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
		VO	
nBRUNO LIMA DUAR-	LAISA MARTINS DOS	REGINA CELIA DO NAS-	MARCUS DAVI MORAIS
TE, ID Funcional nº	SANTOS, ID Funcional	CIMENTO LACERDA NE-	MENDES, ID Funcional nº
5113162-5	5138919-3	GREIROS, ID Funcional	5136968-0
		nº 5142895-4	

- **Art. 3°** Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, e RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5138919-3, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 001/2021.

- **Art. 7º** Permanece como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID. Funcional nº 4406055-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8° A atual Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, Fiscal Requisitante: LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5138919-3, Fiscal Técnico BRUNO LIMA DUARTE, ID Funcional nº 5113162-5, Suplente MARCUS DAVI MORAIS MENDES, ID Funcional nº 5136968-0, e como Gestora, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID Funcional nº 4406055-6, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

## **INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA** Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495436

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 305 DE 20 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

- Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 011/2021, celebrado com a empresa CLARO S/A e constante no processo nº SEI-040227/000001/2021.
- Art. 2º Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FIS	CAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
			VO	
BF	RUNO LIMA DUAR-	LAISA MARTINS DOS	REGINA CELIA DO NAS-	MÁRCIO FERREIRA DA
T	E, ID Funcional no	SANTOS, ID Funcional	CIMENTO LACERDA NE-	COSTA, ID Funcional no
	5113162-5	5138919-3	GREIROS, ID Funcional no	5130572-0
			5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, e RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional 5121971-9, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 011/2021.
- 401 de 24 de junho de 2022.

- Art. 7º Permanece como Gestor do Contrato, o servidor, CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ID. Funcional nº nº 5129091-0, para sem prejuizo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- **Art. 8º -** A atual Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, Fiscal Requisitante: LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5138919-3, Fiscal Técnico BRUNO LIMA DUARTE, ID Funcional nº 5113162-5, Suplente MÁRCIO FERREIRA DA COSTA, Funcional nº 5130572-0,e como Gestor, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ID. Fucional nº 5129091-0, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

#### INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO Nº SEI-040025/000149/2021 - PLASTEMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME - De acordo com

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

### PORTARIA SUPCC Nº 306 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 024/2021, celebrado com a empresa CLARO/AS e constante no processo SÉI-040227/000035/2021

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
		VO	
PAULO MARCELO DA	VICTORIA CAVALCANTI FI-	REGINA CELIA DO NAS-	MÁRCIO FERREIRA DA
ROCHA SILVA, ID	DALGO BARBOSA, ID	CIMENTO LACERDA NE-	COSTA, ID Funcional nº
Funcional nº 4323383-	Funcional 5121971-9	GREIROS ID Funcional n°	5130572-0
0		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, e RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional 5121971-9, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº
- 401 de 24 de junho de 2022.

- Art. 7º Permanece como Gestor do Contrato, o servidor, CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ID Funcional nº5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID Funcional nº 5142895-4, Fiscal Requisitante: VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional nº 5121971-9, Fiscal Técnico PAULÓ MARCELO DA ROCHA SILVA, ID Funcional nº 4323383-0, Suplente MÁRCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional nº 5130572-0, e como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ID Funcional nº 5129091-0, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 509 6 31 de marco de 2023 nº 509 de 31 de março de 2023
- Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495448

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 308 DE 20 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art.
- 37 de Constituição Federal de 1988; - a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.
- RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 021/2021, celebrado com a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA e constante no Processo nº SEI-040109/000136/2020

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições,

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
		VO	
ANDRÉ LUIZ MONTEI-	VICTORIA CAVALCANTI FI-	REGINA CELIA DO NAS-	WILLIAN GOMES LIMA,
RO BARBOSA	DALGO BARBOSA, ID	CIMENTO LACERDA NE-	ID Funcional n° 5142087-2
	Funcional 5121971-9	GREROS ID Funcional n°	
		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREROS ID Funcional nº 5142895-4, RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional nº 5121971-9, JONATHAN BRUCE PARKER ID Funcional 5081850-3, pelo servidor ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA, ID Funcional nº 4323399-6, e ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA, ID Funcional nº 4323399-6, pela servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5138919-3 na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 004/2021.
- 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 6º Os Fiscais Requisitantes se responsabilizarão pelo que consta nos incisos I, IX, X, XI, XII, XIV,
- Art. 7º Permanece como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID. Funcional nº 4406055-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8° A atual Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREROS ID Funcional nº 5142895-4, Fiscal Requisitante: VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional nº 5121971-9, Fiscal Técnico ANDRE LUIZ MONTEIRO BARBOSA, ID Funcional nº 4323399-6, Suplente LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5138919-3, e como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APA-RECIDA ABREU FEIJO, ID. Funcional nº 4406055-6, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 311 DE 20 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2018, celebrado com a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e constante no Processo n° SEI-E-04/64/4/2017.

**Art. 2º** - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI- VO	SUPLENTE
PAULO MARCELO DA	VICTORIA CAVALCANTI	REGINA CELIA DO NAS-	LUCINEIA RODRIGUES
ROCHA SILVA, ID	FIDALGO BARBOSA, ID	CIMENTO LACERDA NE-	SANTOS PEREIRA, ID
Funcional nº 4323383-	Funcional 5121971-9	GREIROS ID Funcional n°	Funcional n° 5094747-8
0		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, e RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional 5121971-9, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº

- Art. 7º Permanece como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO. ID Funcional 4406055-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8° A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional 5121971-9, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°514295-4, como Fiscal Técnico o servidor, PAULO MARCELO DA ROCHA SILVA, ID Funcional nº 4323383-0, e como Suplente a servidora LUCINEA RODRIGUES SANTOS FREITAS, ID Funcional nº 5094747-8. Integra a Comissão, como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID Funcional 4406055-6, nos termos da Portaria SUPCC nº 273 de 23 de majo de 2023 e consegueta ès disposições da Resolução SERAT nº 509 de 31 de marco de 2023. maio de 2023, e consoante às disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de marco de 2023
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495451

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 310 DE 20 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 007/2022, celebrado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e constante no processo SEI-040227/000009/2021.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI- VO	SUPLENTE
TE, ID Funcional nº	SANTOS, ID Funcional	REGINA CELIA DO NAS- CIMENTO LACERDA NE- GREIROS ID Funcional n° 5142895-4	DE SOUZA, ID Funcional

- Art. 3° Substituir os servidores MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA, ID Funcional nº 2823116-3, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID Funcional nº 5142895-4, e RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora LAISA MARTINS DOS SAN ID Funcional 5138919-3, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº
- 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 6º Os Fiscais Requisitantes se responsabilizarão pelo que consta nos incisos I. IX. X. XI. XII. XIV.
- Designar como Gestor do Contrato, RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SE-FAZ N $^\circ$  401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato mencionado passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional 5138919-3; como Fiscal Administrativo, a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID Funcional nº 5142895-4. Como Fiscal Técnico, o servidor BRUNO LIMA DUARTE, ID Funcional nº 5113162-5, e como Suplente, o servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional 4271797-3. Integra a Comissão, como Gestor, o servidor RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495449

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 312 DE 20 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 008/2022, celebrado com a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA e constante no Processo nº SEI-040227/000022/2021

**Art. 2º** - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
		VO	
MÁRCIA VALERIA DE	ANA CAROLINA MEDINA	REGINA CELIA DO NAS-	VALDECI PINTO DA GA-
MIRANDA ID Funcional	ID Funcional 5129573-3	CIMENTO LACERDA NE-	MA ID Funcional n°
n° 2823116-3		GREIROS ID Funcional n°	2823116-3
		5142895-4	

- **Art. 3°** Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, e VALDECI PINTO DA GAMA ID Funcional nº 2823116-3, pela servidora ANA CAROLINA MEDINA ID Funcional 5129573-3, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 008/2022.
- 401 de 24 de junho de 2022.

- Art. 7º Permanece como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ № 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora ANA CAROLINA MEDINA ID Funcional 5129573-3, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, como Fiscal Técnico a servidora, MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA ID Funcional nº 2823116-3, e como Suplente o servidor VALDECI PINTO DA GAMA ID Funcional nº 2823116-3. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

## INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495453

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 312 DE 19 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2022, celebrado com a empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI e constante no Processo nº SEI-040227/000022/2021

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições,

FISCAL TECNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
		VO	
MÁRCIA VALERIA DE	ANA CAROLINA MEDINA	REGINA CELIA DO NAS-	VALDECI PINTO DA GA-
MIRANDA ID Funcional	ID Funcional 5129573-3	CIMENTO LACERDA NE-	MA ID Funcional n°
n° 2823116-3		GREIROS ID Funcional n°	2823116-3
		5142895-4	

- **Art. 3°** Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, e VALDECI PINTO DA GAMA ID Funcional nº 2823116-3, pela servidora ANA CAROLINA MEDINA ID Funcional 5129573-3, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 008/2022.
- 401 de 24 de junho de 2022

- Art. 7º Permanece como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ № 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora ANA CAROLINA MEDINA ID Funcional 5129573-3, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico a servidora, MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA ID Funcional n°2823116-3, e como Suplente o servidor VALDECI PINTO DA GAMA ID Funcional n° 2823116-3. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, a servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5129091-0, nos termos da Portaria SUPCC n° 273 de 23 de maio de 2023, e consoante às disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos



## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 316 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

#### RESOLVE:

os servidores elencados abaixo:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 008/2021, celebrado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA e constante no processo SEI-040063/000016/2020.

- Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições,

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE
		VO	
ESTHER PARRINI	JOÃO CARLOS DA SILVA,	REGINA CELIA DO NAS-	PEDRO PAULO TAVARES
HOFFMAN, ID Funcio-	ID Funcional n° 4318097-3	CIMENTO LACERDA NE-	DA SILVA ID Funcional n°
nal n° 0619448-6		GREIROS ID Funcional n°	5089848-5
		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA, ID Funcional nº 2823116-3, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, e PEDRO DIAS DE SOUZA MOUTA CHRISTINO Funcional nº 5098076-9, pelo servidor RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº
- 401 de 24 de junho de 2022.

- **Art. 7º** Designar como Gestor do Contrato, o servidor RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8° A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, ID Funcional n° 4318097-3, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico a servidora ESTHER PARRINI HOFFMAN, ID Funcional n° 0619448-6, e como Suplente o servidor PEDRO PAULO TAVARES DA SILVA ID Funcional n° 5089848-5. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, o servidor RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional n° 5028984-5, nos termos da Resolução SEFAZ n° 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495456

ld: 2495459

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SUPCC Nº 318 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6°, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988:
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 011/2022, celebrado com a empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e constante no processo SEI-040109/000143/2020.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI- VO	SUPLENTE
VES ROCHA, ID Fun-	ELIAS ALVES DE OLIVEI- RA MACHADO, ID Funcio- nal n°5112499-9		MENDES, ID Funcional n°
		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GABRIEL MOTTA COSTA, ID Funcional nº 5017540-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, e MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA Funcional nº 5118526-1, pelo servidor MARCUS DAVI MORAIS MENDES, ID Funcional nº 5136968-0, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 011/2021

- **Art. 7°** Designar como Gestor do Contrato, o servidor 5028984- CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante o servidor ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO, ID Funcional n°5112499-9, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico o servidor GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, ID Funcional n°5118396-0, e como Suplente o servidor MARCUS DAVI MORAIS MENDES, ID Funcional n° 5136968-0. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente de Compras e Contratos

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 319 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 013/2022, celebrado com a empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e constante no processo SEI-040109/000143/2020.

**Art. 2º** - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE	
		VO		
GUSTAVO GONÇAL-	ELIAS ALVES DE OLIVEI-	REGINA CELIA DO NAS-	MARCUS DAVI MORAIS	
VES ROCHA, ID Fun-	RA MACHADO, ID Funcio-	CIMENTO LACERDA NE-	MENDES, ID Funcional	
cional n°5118396-0	nal n°5112499-9	GREIROS ID Funcional n°	n°5136968-0	
		5142895-4		

- Art. 3° Substituir os servidores GABRIEL MOTTA COSTA, ID Funcional nº 5017540-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, e MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA Funcional nº 5118526-1, pelo servidor MARCUS DAVI MORAIS MENDES, ID Funcional nº5136968-0, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 013/2001

- **Art. 7°** Designar como Gestor do Contrato, o servidor 5028984- CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8° A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante o servidor ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO, ID Funcional nº5112499-9, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, como Fiscal Técnico o servidor GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, ID Funcional nº5118396-0, e como Suplente o servidor MARCUS DAVI MORAIS MENDES, ID Funcional nº5136968-0. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2495457

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 320 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos. Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 012/2022, celebrado com a empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e constante no Processo nº SEI-040109/000143/2020

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições,

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI-	SUPLENTE	
		VO		
GUSTAVO GONÇAL-	ELIAS ALVES DE OLIVEI-	REGINA CELIA DO NAS-	MARCUS DAVI MORAIS	
VES ROCHA, ID Fun-	RA MACHADO, ID Funcio-	CIMENTO LACERDA NE-	MENDES ID Funcional	
cional n°5118396-0	nal n°5112499-9	GREIROS ID Funcional n°	n°5136968-0	
		51/2805-/		

- Art. 3° Substituir os servidores GABRIEL MOTTA COSTA, ID Funcional nº 5017540-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4, e MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA Funcional nº 5118526-1, pelo servidor MARCUS DAVI MORAIS MENDES ID Funcional n°5136968-0, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº
- 401 de 24 de junho de 2022.
- - Designar como Gestor do Contrato o servidor 5028984- CELSO HENRIQUE FERREIRA DA
- SILVA, ID Funcional nº 5129091-0, para sem prejuizo de suas atribuições, cumprir as detei tidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022. Art. 8º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona pa como Fiscal Requisitante o servidor ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO, ID Funcional nº5 como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico o servidor GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, ID Funcional n°5118396-0, e como Suplente o servidor MARCUS DAVI MORAIS MENDES ID Funcional n°5136968-0. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional n° 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ n° 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 321 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 022/2022, celebrado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e constante no processo SEI-040227/000008/2022

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

#### APOSTILA DA SUPERINTENDÊNTE DE 21/07/2023

ATO DE 01 DE MARÇO DE 1982 - GLEDYS SABATINI BASTOS, Agente de Fazenda 1ª Categoria Id. Funcional nº 1951177-9. Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040204/000499/2023, fica alterado o nome da servidora em referência para: GLADYS SABATINI BASTOS, por haver decisão Judicial.

ld: 2495523

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25.05.2023 PÁGINA 7 - 1ª COLUNA

#### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF N° 64 DE 24 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

Onde se lê: CNPJ: 05.953.543/0002-98

Leia-se: CNPJ: 05.953.543/0002-28

Processo n° SEI-120001/017202/2020

ld: 2495596

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 08 de agosto de 2023. às 14h00min.

Recurso nº 65.016 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/034/005654/2015 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTI-VEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recursos n°s 71.936, 71.964 e 71.965 (Recursos Voluntários) - Processos n°s E-04/002/000100/2017, E-04/002/000102/2017 e E-04/002/000101/2017 - Recorrente: TEMPO VAGO CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Roberto Moreno de Melo, OAB/RJ 138.260.

Recurso nº 77.597 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016873/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso nº 77.605 (Recurso Voluntário) - P - Processo nº DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez,

Recurso nº 80.740 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/010124/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: INDUSTRIA DE BEBIDAS RISSO LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos- Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ld: 2495746

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 08 de agosto de 2023, às 16h00min.

Recurso nº 72.593 (Recurso Voluntário) 04/040/000131/2018 - Recorrente: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S A - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 74.201 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/000007/2017 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A -Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gra-

FISCAL TÉCNICO FISCAL REQUISITANTE FISCAL ADMINISTRATI-SUPLENTE VO ELIAS ALVES DE OLI-NATHÁLIA PEREIRA VEIRA MACHADO ID SPERDUTO CHAVES ID REGINA CELIA DO NAS-CIMENTO LACERDA NE-ROCHA ID Funcional n° Funcional 5112499-9 Funcional 5028106-2 GREIROS ID Funcional n 5142895-4

**Art. 3°** - Substituir a servidora MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO, ID Funcional 5118526-1, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 022/2022.

Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 7º - Permanece como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 8º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora NATHÁLIA PEREIRA SPERDUTO CHAVES ID Funcional 5028106-2, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico o servidor ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO ID Funcional 5112499-9, e como Suplente o servidor GUSTAVO GONÇALVES ROCHA ID Funcional n°5114640-1. Integra a Comissão, como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional n° 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

ld: 2495462

#### ciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 80.142 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040041/002541/2022 - Recorrente: MARIA ORMY MONTEIRO DE CARVALHO E OUTROS - Recorrida: AFR 33.01 - Niterói - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natólio Facio do Sourze Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.613 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/007856/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: R.L. TRANSPORTES LTDA- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ld: 2495747

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

## DESPACHO DA GERENTE DE 13/06/2023

PROCESSO № SEI-040138/000343/2022 - beneficiário(a) PENAESSE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ID 1601915-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 13/06/2023

PROCESSO № SEI-040138/000200/2022 - beneficiário(a) FERNANDA MARIA KROPF MACHADO, ID 5119787-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2495661

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040138/000094/2022 - beneficiário(a) DANIELE AURELIANO BLORIS, ID 5128103-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

ld: 2495662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000139/2022 - beneficiário(a) MARIA COUTINHO BERNARDO, ID 5127370-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2495663

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### DESPACHO DO PREGOEIRO DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/002061/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença ORACLE MySQL para a atualização tecnológica e disponibilidade de novas versões. Programa de Trabalho: 2.016, Código de Despesa: 3390/40.06. Com base na Ata do Pregão Presencial nº 006/2023, ADJUDICO o único lote à empresa VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 57.121,56 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE CORDEIRO Nº 4317 DE 21 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de o secretario de Estado de Policia Militar, no exercicio de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORDEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

#### **CONSIDERANDO:**

- processo Administrativo nº SEI-350082/001039/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de CORDEI-RO:
- Programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) re-

presentantes do Município de Cordeiro. I - Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (i) Titular - o Coordenador do Programa Estadual de Integração na

(ii) Suplente - Subcoordenador Operacional.

II - Como representantes do Município de Cordeiro:
(i) Titular - Ricardo Martins de Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Mat: 071211429, incrito no CPF/MF sob o nº: 069.510.097-16;

nº: 069.510.097-16;
(ii) Titular - Suellen Pires Prata - Diretora de Mobilidade Urbana - Mat: 071221549, incrito no CPF/MF sob o nº 100.707.137-07;
(iii) Suplente - Achiles Antônio de Oliveira da Silva - Subsecretário Municiapl de Segurança Pública e Trânsito - Mat: 071221548, incrito no CPF/MF sob o nº 876.732.157-72.

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo apoiar as ações integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supra-citados, bem como implementar tla logistica necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Co-operação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Municípiode de Cordeiro, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

LEONAN LOPES MELHORANCE Prefeito do Município de Cordeiro

ld: 2495639 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4263 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública: e
- o Proc. nº SEI-350207/000563/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de julho de 2023, a substituição do(s) servidor(es):

GESTORES: FELIPE SANTANA POMPEU - ID FUNCIONAL: 4406278, BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID FUNCIONAL: 4428616-3.

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL: ALEXANDRE ALVES CAMPOS - ID FUNCIONAL 2446144-0 PELOS SERVIDORES, FABIANO BARBOSA DE AZEREDO - ID FUNCIONAL 3228944-8 E ALEXANDRA GOMES VIEIRA MECENI - ID FUNCIONAL 3228387-3 AMBOS DO HPM/NIT.

Oriundo do Processo nº SEI-350207/000573/2022, contrato: 267/2023 firmado com a empresa 2A HOSPITALAR LTDA.

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- ${f IX}$  abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- ${f II}$  encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-

- culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) Art. 5° - Cabera a Directoria De Suprimentos de Sadule (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- ter dedicação exclusiva às suas atribulções, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8° Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais provintes. mais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 9° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2495550

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4268 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350058/003632/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Fica designado, a contar de 26 de junho de 2023, o servidor, MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC 0595676-5 em substituição, CAP PM RG 81.569 THIAGO ANTONIO FERREIRA, ID FUNC. 4211488-8, para compor a Comissão do 41º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA. ID FUNC. 0595676-5:
- 2° SGT PM RG 78.164 RONALDO MARINHO PEREIRA, ID FUNC. 0593447-8
- 3° SGT PM RG 87.958 TATIANA ENNES RODRIGUES, ID FUNC. 4377050-9; - CB PM RG 93.285 WAGNER JESUS DOS SANTOS JUNIOR, ID
- FUNC. 4418947-8;
- SD PM RG 110.056 LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA CRESPO. ID FUNC. 5120422-3.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- ${
  m III}$  providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização do acestratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

## LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2495445

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4303 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/002245/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica(m) designado(s), a contar de 18 de julho de 2023, o(s) servidor(es): CAP PM RG 82.455 FERNANDA HUNGRIA PINTO GO-MES, ID FUNC. 4259385-9, da DIT, como Gestor do instrumento contratual nº 090/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002021/2023, firmado com a empresa 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DI-GITAIS LTDA e o TEN PM RG 92.165 RAFAEL VICENTE MENESES SILVA, ID FUNC. 4412172-5, da DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisicão de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instrui o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de escalarecimentos quanto à conduta; e de pedido de prestação. normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e haps: vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisándo ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- ${
  m VI}$  receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇOES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2495721

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4304 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350192/002245/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º -Ficam designados, a contar de 18 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DIT. com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 090/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/002021/2023, firmado com a empresa 2LI-VE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, a saber:
- 1° SGT PM RG 64.953 JOUBERT SILVA MEIRA, ID FUNC.
- 1º SGT PM RG 74.541 WILLIAM SANT'ANNA DA SILVA, ID FUNC. 2438003-2
- CB PM RG 108.170 WILLY BRANDÃO CUPERTINO, ID FUNC. 5104346-7
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servio, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mempros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instaleações de decendância cardo acestação de como de considerações de como lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização do contrator. Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 7^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4305 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI nº SEI-350192/002214/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 18 de Julho de 2023, o(s) servidor(es): CAP PM RG 85.132 GABRIEL DE ALBURQUERQUE SIL-VA, ID: 4329710-2, da DT como Gestor do instrumento contratual n° 086/2023, oriundo do Processo SEI-350515/001859/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA e o CAP PM RG 56.672 LUIZ CARLOS SANTIAGO ALVES. ID: 2157505-3. da DT. como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e anoiar às comissões fiscalizadoras praticando para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-

- ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; **X** solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotrumos-o com o maximo possivel de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação: normalização da prestação;
- ${\bf Art.~3^o}$  Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- por: 1 manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-
- veis però pagamento, ill confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- minal máximo estabelecido no contrato;

  III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

  IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta pelecidos para a liquidação da despesa e apcaminhá los juntamente.
- belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e
- acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envío; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização.
- §1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- §2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser be-neficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^\circ$  do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contrator.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2495625

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4306 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI nº SEI-350192/002214/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados a contar de 18 de Julho de 2023 os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DT, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 086/2023. oriundo do Processo Administrativo 350515/001859/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA, a saber:
- 1º SGT PM RG 77 914 DAVID ALVES ROSA ID FUNC 0593201-7 3° SGT PM RG 91.444 CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES, ID FUNC. 4409509-9
- CB PM RG 77.914 THIAGO ALBANI DA COSTA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2495624

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4307 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350191/000563/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE

- Art. 1° Fica designado, a contar de 10 de julho de 2023, o servidor 3° SGT PM RG 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID FUNC. 4377723-6, em substituição ao 3° SGT PM RG 90.141 GILBERTO CORTES SILVA, ID FUNC. 1296447-6, para compor a Comissão da DEA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 2° SGT RG 70.308 MARCELO NUNES BEZERRA DA SILVA, ID
- 3° SGT PM RG 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID FUNC. 4377723-6
- CB PM RG 98.902 RAPHAEL VICENTE RAMOS, ID FUNC. 5014938-5
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando

- todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art. 7°}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

/lilitar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ld: 2495719

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4308 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350191/000563/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 10 de julho de 2023, o servidor 3° SGT PM RG 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID FUNC. 4377723-6, em substituição ao 3° SGT PM RG 90.141 GILBERTO CORTES SILVA, ID FUNC. 1296447-6, para compor a Comissão da DEA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 2° SGT RG 70.308 MARCELO NUNES BEZERRA DA SILVA, ID FUNC. 2212999-3
- 3° SGT PM RG 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID FUNC. 4377723-6
- CB PM RG 98.902 RAPHAEL VICENTE RAMOS, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${f III}$  prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-

- calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2495720

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4309 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002306/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 19 de Julho de 2023, o(s) servidor(es): CAP PM 82455 FERNANDA HUNGRIA PINTO GOMES, ID: 42593859, da DIT como Gestor dos instrumentos contratuais nº 098/2023 e 099/2023, oriundo do Processo SEI-350487/002750/2023, firmado com as empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A. e DATEN TECNOLOGIA LTDA e o TEN PM 92165 RAFAEL VICENTE MENESES SILVA, ID: 44121725, da DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização

cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Parágrafo Único- Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2495756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4310 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002306/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 19 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DIT, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 098/2023 e 099/2023, oriundos do Processo Administrativo SEI-350487/002750/2023, firmado com as empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A e DATEN TECNOLOGIA LTDA, a saber:
- 1° SGT PM 64953 JOUBERT SILVA MEIRA, ID FUNC. 23007044  $\,$
- 1° SGT PM 74541 WILLIAM SANT'ANNA DA SILVA, ID FUNC. 24380032
- CB PM 108170 WILLY BRANDÃO CUPERTINO, ID FUNC. 51043467
- **Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-io aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 249575

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4315 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/002366/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 20 de Julho de 2023, o(s) servidor(es): MAJ PM 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETHÉRIO, ID: 2241993-4, do DCMUN como Gestor do instrumento contratual nº 100/2023, oriundo do Processo SEI-350096/000172/2022, firmado com a empresa CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS e o MAJ PM 72.699 DIEGO SENNA AIADE, ID: 2447156-9, do DCMUN, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual po 45 600 de 16 de março de 2016:
- Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

  IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- ${f V}$  solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições

- de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- do; XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- ${\bf Art.~3^o}$  Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- Vels pelo pagamento, III - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- IIII realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4° Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2495605

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4316 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COM-POR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI nº SEI-350192/002366/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 20 de Julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do DCMUN, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 100/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350096/000172/2022, firmado com a empresa CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. a saber:
- 1º SGT PM 64.803 RICARDO DE SOUZA CARVALHO ROSA, ID FUNC. 2248782-4
- 2° SGT PM 82.680 ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC.
- SD PM 108.772 DANIEL SILVA VILLABA FLORIDO, ID FUNC. 5108015-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da

execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como ii - viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 19.07.2023

**EXONERA**, com validade a contar de 19 de junho de 2023, **IVETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, ID. Funcional 50813994, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000764/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 04 de julho de 2023, **RA-PHAELLY ALVES CARNEIRO**, ID. Funcional 51187205, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000763/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de junho de 2023, Maj PM RG 80.947 - **GABRIEL WAGNER ROSELLA**, ID. Funcional 4189360, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 3ª Seção da Diretoria de Finanças - DF/DGAF, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000762/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 21.07.2023

REFORMAR, a contar de 06/02/2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com remuneração a que faz jus, o MAJ PM, RG 38249, MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, praça de 04.08.82, com 31 anos, com fulcro nos artigos 102, 104, inciso IV § 2º e 132 incs. IV e V §§ 1º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c artigo 79§ único, da Lei nº 279/79, com direito a isenção do Imposto de Renda, a contar de 12/09/2022, nos termos do art. 6º, inc XIV da Lei Federal nº 7.713/88, a contar de 12/09/2022, nos termos do art. 6º, inc XIV da Lei Federal nº 7.713/88, a contar de contacto articles and services e tendo em vista o que consta no Processo nº 950091/013805/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATOS DO SECRETÁRIO

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, o Coronel PM Dentista RG 54.691 MARCO ANTONIO COURI, a contar de 21 de abril de 2023, com fulcro no inciso II do Art. 93 da Lei Estadual n.º 443/81 c/c o § 2º do Art. 1º da Lei Estadual n.º 5.919 de 18 de março de 2011, c/c o Art. 41 da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350116/000583/2023.

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, o Coronel PM Dentista RG 60.726 RICARDO GARCEZ DORIA AMARAL, a contar de 21 de abril de 2023, com fulcro inciso II do Art. 93 da Lei Estadual n.º 443 de 01 de julho de 1981 c/c o § 2º do Art. 1º da Lei Estadual n.º 5.919 de 18 de março de 2011, c/c o Art. 41 da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350115/000491/2023.

ld: 2495648

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/017597/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG Nº 65.232, MARCONDES DE OLIVEIRA CÁM-POS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20°BPM, para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado - GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/017597/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG Nº 95.718 RAFAEL BAIENSE DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SECC/Segurança Presente para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado - GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2495482

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350109/002997/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350451/001198/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350017/000630/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002133/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEL-350028/004588/2023- AUTORIZO em conformi-Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350131/006920/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350072/003278/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350062/001660/2023 AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/007833/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/006566/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350059/006916/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350069/004603/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. ld: 2495641

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350449/001156/2022 - SUBTENENTE PM R.R. RG 67.725 CARLSON BRITO DA PAIXÃO de ID Funcional: 24650668 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §
 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/11/2021 a 25/12/2022.

### 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350037/002926/2023 - SUBTENENTE PM RG 63.039 LEONALDO BRISA DO NASCIMENTO de ID Funcional: 24190543 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/01/2023.

### 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350034/004381/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.776 ARY CLAUDIO PIMENTEL FERREIRA de ID Funcional: 22738657 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/10/2022.

### 07/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000118/2023 - SUBTENENTE PM RG 60.989 ENES CLAUDIO CRUZ LEAL de ID Funcional: 24330655 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 12/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-350038/001235/2023 - 1º SARGENTO PM RG 69.564 ALEXANDRE BRITTES DO VALE de ID Funcional: 24076899 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emen-Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004. e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 21/01/2023.

### 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350037/001409/2022 - SUBTENENTE PM RG 63.001 MARCELO SOARES AZEVEDO de ID Funcional: 23018380 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-350034/002426/2022 - 1º SARGENTO PM RG 67.501 MARCELO MONTT SERRATT DE PAULA PINTO, ID Funcional: 24757314 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/04/2022.

#### 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/000906/2023 - SUBTENENTE PM RG 62.154 RODRIGO MANGIA ZAINKO de ID Funcional: 24984647 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-350120/000843/2023 - SUBTENENTE PM RG 63.353 EVANDRO DOS SANTOS DA COSTA de ID Funcional: 22686380 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 27/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-350130/000903/2022 - SUBTENENTE PM MÚS RG 63.764 GEAZI DE SANTA ROSA CRUZ de ID Funcional: 21934479 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/04/2022.

ld: 2495476

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000244/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP n° 15/23 em favor das empresas: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, 00.304.559/0001-05 (MPE), vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 25, 45, 55, 56, 57 com o valor total registrado de R\$ 83.533,15 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.300.300/0001-60, vencedora dos itens 7, 8, 12, 22, 23, 46, 50, 52, 53, 54, 61, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 91 com o valor total registrado de R\$ 61.874,60 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.322.863/0001-25 (MPE) vencedora dos itens 10, 11, 13, 14, 19, 36, 37, 47, 62, 64, 66, 82, 83, 84, 86, 88, com o valor total registrado de R\$ 133.411,80 (cento e trinta e três mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), DBV COMÉR-CIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0001-43 (MPE) vencedora dos itens 15, 35, 44, 48, 65, 68, 69, 70, 71, 85, 87, 90, com o valor total registrado de R\$ 83.566,05 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco cen-DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.992.528/0001-22 (MPE) vencedora dos itens 9, 16, 17, 18, 20, 24, 51, com o valor total registrado de R\$ 167.558,98 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES EIRELI, CNPJ 29.475.673/0001-80 (MPE), vencedora dos itens 32, 39, 40, com o valor total registrado de R\$ 50.097,20 (cinquenta mil noventa e sete reais e vinte centavos), BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.918.336/0003-89, vencedora do item 34, com o valor total registrado de R\$ 28.138,50 (vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90, vencedora do item 38, com o valor total registrado de R\$ 22.266,07 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54 (MPE) vencedora dos itens 41 e 42 com o valor total registrado de R\$ 11.889,00 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais), COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTA-ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08 vencedora dos itens 58, 59, 60, com o valor total registrado de R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais), ESPECIFARMA COMER-CIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens 67, 81, com o valor total registrado de R\$ 13.953,00 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais) e STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 05.746.252/0001-88 (MPE) vencedora dos itens 92, 93 com o valor total registrado de R\$ 19.732,50 (dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor de R\$ R\$712.400,85 (setecentos e doze mil e quatrocentos reais e oitenta e

ld: 2495713

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000993/2023 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição Insumos odontológicos (avental descartável hosreferte a Aquisição insumos odontologicos (avental descartavel nospitalar e agente hemostático), para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2022, em favor das empresas PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ 18.466.544/0001-09, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e RL SURGICAL CARE LTDA - CND 14.404.705/00015 p. valor de R\$ 3.460.0 (trinta e) CNPJ 44.494.796/0001-5, no valor de R\$ 3.016.00 (três mil dezesseis reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.516,00 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais).

ld: 2495640

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÕES D.O DE 24.05.2023 PÁG 38 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

Onde Se Lê INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 222/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 223/2023

> D.O DE 24.05.2023 PÁG 38 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

Onde Se Lê INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 221/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 224/2023

#### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/008358/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.03.2017, os proventos de ARTHUR DANTON VIEIRA BAETA NEVES, CEL PM RG 52.519.

PROCESSO Nº SEI-350091/008369/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2018, os proventos de JORGE LUIS DOS SANTOS LACERDA, CEL PM RG 78.688.

PROCESSO Nº SEI-350091/009288/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 06.11.2020, os proventos de SILVANIA MARCIA RANGEL PIMENTA, TEN CEL PM RG 56.582.

PROCESSO Nº SEI-350091/009283/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 12.03.2021, os proventos de ROBSON LIMA DA SILVA, MAJ PM RG 48.298.

PROCESSO Nº SEI-350091/009668/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 11.07.2019, os proventos de MARCO AURÉLIO GOMES MARTINS, MAJ PM RG 46.282.

PROCESSO Nº SEI-350091/001198/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.03.2022, os proventos de MARCOS DE OLIVEIRA MO-REIRA, SUBTEN PM RG 55.247.

PROCESSO Nº SEI-350091/008586/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.122020, os proventos de ROGERIO DOS SANTOS ENES, SUBTEN PM RG 58.405.

PROCESSO Nº SEI-350091/009672/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.02.2016, os proventos de JOSÉ ANTÔNIO BATISTA FI-LHO, 1° SGT PM RG 55.868.

PROCESSO Nº SEI-350091/007056/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 11.08.2021, os proventos de ANDERSON GOES DA SILVA, 2° SGT PM RG 78 002

PROCESSO Nº SEI-350091/008350/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 07.07.2021, os proventos de FABIO DE OLIVEIRA CAM-POS, 2° SGT PM RG 78.599.

PROCESSO Nº SEI-350523/002989/2022 - FIXADOS. com validade a contar de 12.11.2020, os proventos de VITOR VALERIOTE RIBEIRO, 3° SGT PM RG 82.812.

PROCESSO Nº SEI-350091/009655/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 21.01.2016, os proventos de ADILSON NUNES DE SOUZA, CB PM RG 61.356.

PROCESSO Nº SEI-350091/008368/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 12.09.2017, os proventos de TIAGO DE SOUZA GUIMA-RÃES, CB PM RG 86.989.

### ld: 2495566

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### **DESPACHOS DO SUBSECRETARIO** DE 20.07.2023

\*PROC. Nº SEI-350048/003181/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 31º

\*PROC. Nº SEI-350030/003291/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º

\*PROC. Nº SEI-350063/006625/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta cinco reais) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitidos no D.O. de 21.07.2023.

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHOS DO SUBDIRETOR** DE 18/07/2023

\*PROC. Nº SEI-350048/003181/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de, 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 31º

\*PROC. Nº SEI-350063/006607/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao BP-CHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350030/003291/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º

\*PROC. Nº SEI-350063/006625/2023 - AUTORIZO, a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta cinco reais) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado

\*Omitidos no D.O. de 20.07.2023.

\*PROC. Nº SEI-350046/007631/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) ao 29º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 21.07.2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.07.2023

\*PROCESSO N° SEI-350207/000281/2021 - AUTORIZO a despesa rerevices o N 361-3902/1/100/2011 - AUTORIZO à despesa referente ao 2º Termo Aditivo e a Aditivação Quantitativa do Contrato 248/2022, relativo à prestação de Serviços ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A (Biológico), B (Químico) e E (Perfurocortante), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS (contêineres, caçambas, bombonas e demais equipamentos suficientes) PARA ATENDER À DEMANDA DAS MOVIMENTAÇÕES INTERNA E EXTERNA DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, suprindo assim as necessi dades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), em favor da Empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RO-DOVIÁRIAS LTDA,no valor TOTAL DE R\$ 395.681,28 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito cen-

\*Omitido no D.O. de 17/07/2023.





#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

APOSENTA ANTONIO GREVEN DOS SANTOS, identidade funcional nº 4.177.290-3, matrícula nº 888.654-1, Oficial de Cartório Policial, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constituição nº 103, de 12 de povembro de 2019, Processo nº SEL titucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360284/000190/2023.

ld: 2495626

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

**APOSENTA GENIVALDO SOARES TELLES**, identidade funcional nº 2.957.702-0, matrícula nº 180.813-8, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360084/000066/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

ATO DE 18/01/2022 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 014 DE 24/01/2022 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Esem vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 104.743-7/2023, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo RODRIGO OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER, identidade funcional nº 3.236.636-1, matrícula nº 819.543-0, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria nº SEI-360131/000079/2021, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000448/2023. 360004/000448/2023.

ld: 2495645

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360023/000583/2021 - RECONHEÇO dívida refe-PROCESSO Nº SEI-360023/000583/2021 - RECONHEÇO divida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, Resolução SECC nº 91/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa a licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 89.022,09 (oitenta e nove mil, vinte e dois reais e nove centavos) em favor de Sonia Moreno Batista, ID Funcional 2.915.492-8, Delegada de Polícia de 1ª classe, matriculada sob o nº 815.916-2, CPF 876.644.297-49, conforme Processo nº SEI-360023/000583/2021.

PROCESSO Nº SEI-360021/000053/2020 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022 publicado no DOERJ de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91 de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a licença prêmio não gozada no valor de R\$ 47.719,74 (quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) em favor de MARCOS ANDRE CHAN CABRAL, ID: 2.977.705-4, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, CPF: 663.489.607-06, conforme Processo nº SEI-360021/000053/2020.

PROCESSO Nº SEI-36/021/004689/2019 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022 publicado no DOERJ de 04/11/2022, relativo a férias não gozadas no valor de R\$ 75.869,32 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) em favor de Sérgio Gil Nunes, auxiliar de necrópsia, ID: 2.921.215-4, CPF: 505.022.807-78, conforme Processo nº SEI-36/021/004689/2019.

PROCESSO Nº SEI-360021/001320/2020 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022 publicado no DOERJ de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91 de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a licenças prêmio não gozadas no valor de R\$ 91.578,63 (noventa e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) em favor de JOSE FAGUNDES DE REZENDE, ID: 2.943.116-6, Delegado de Polícia de 1ª classe, CPF:920.438.797-15, conforme Processo nº SEI-360021/001320/2020.

PROCESSO Nº SEI-360021/000591/2021 - RECONHEÇO dívida refe PROCESSO N° SEI-360021/000591/2021 - RECONHEÇO divida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022 publicado no DOERJ de 04/11/2022, relativo a férias e licenças prêmio não gozadas no valor de R\$173.548,21 (cento e setenta e tres mil, quinhentos e quarenta e oiro reais e vinte um centavos) em favor de Eloá Gonçalves Folly Jannuzzi Nunes, ID: 2.922.315-6, Oficial de Cartório de 2ª classe, CPF: 008.938.677-99, conforme Processo nº SEI-360021/000591/2021.

ld: 2495584

### 6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SUL FLUMINENSE

### ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 05/07/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00029/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75.

DE 13/07/2023. Processo nº SEI-360223/000069/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00030/2023. de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000070/2023.

ld: 2495050

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000404/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de LEONARDO FELIX DE AVOLIO, Identidade Funcional nº 2.956.335-6, matrícula nº 260.500-4, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021, com efeitos a contar de 19/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.861,32; 60% de Triênios (Lei n° 1.608/90) R\$ 5.665,42; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4° da Lei n° 1.591/89 do Dec. n° 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022). R\$ 2.861,32; Processo nº SEI-360046/000146/2022.

PROCESSO Nº SEI-360004/000405/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de SERGIO GOUVEA FRANCO. Identidade Funcional nº 2.926.743-9, matrícula nº 261.424-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alícias "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021, com efeitos a contar de 19/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.861,32; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.665,42; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4° da Lei n° 1.591/89 do Dec. n° 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022). R\$ 2.861,32; Processo nº SEI-360040/000226/2023.

PROCESSO Nº SEI-360004/000406/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de ELIANE MENDES NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 2.999.944-8, matrícula nº 257.637-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021, com efeitos a contar de 19/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.861,32; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.665,42; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022). R\$ 2.861,32; Processo nº SEI-360317/000077/2022.

ld: 2495461

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DE 20.07.2023

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme processo  $n^\circ$  SEI-360343/000389/2022 , para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art.  $4^{\circ}$  do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
34/SEPOL/2023	Aquisição de medicamentos de	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD
	uso veterinário.	AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
ID	CPF	FUNÇÃO
4.385.722-1	028.085.277-05	Fiscal
5.022.234-1	082.763.357-21	Fiscal
4.358.109-9	091.792.857-16	Fiscal
5.026.336-6	099.139.787-85	Gestor
	34/SEPOL/2023 ID 4.385.722-1 5.022.234-1 4.358.109-9	34/SEPOL/2023 Aquisição de medicamentos de uso veterinário.  ID CPF 4.385.722-1 028.085.277-05 5.022.234-1 082.763.357-21 4.358.109-9 091.792.857-16

ld: 2495538

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHO DO CHEFE** DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360007/000714/2023 - ISRAEL MELO DO NAS-CIMENTO, PERITO CRIMINAL, ID Funcional nº 4177429-9 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### ATO DA DIRETORA-GERAL

#### PORTARIA ACADEPOL Nº 06 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFIS-SIONAL (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM ABERTURA AUTORIZADA NO ANO DE 2020 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE TÉC-NICO POLICIAL DE NECROPSIA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ES-TADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI-360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYL-VIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Curso de Formação Profissional - CFP (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do Concurso Público com abertura autorizada no ano de 2020 para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Técnico Policial de Necropsia, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

- O Curso de Formação Profissional - CFP (PRIMEIRA CON-VOCAÇÃO) para a carreira de Técnico Policial de Necropsia, iniciado na data de 24 de maio de 2023, possui uma estrutura curricular prevista em seu correspondente projeto político-pedagógico, com duração de 840 horas-aula, distribuídas em seis eixos formativos distintos, com disciplinas voltadas para o desenvolvimento de um complexo de competências técnicas, comportamentais e de gestão inerentes ao exercício da atividade de polícia judiciária, conforme elencado no Anexo Unico.

Parágrafo Único - A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra -ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso

Art. 3º - Ficará excluído do certame o concursando que, embora apronero de vagas na pri efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP no prazo estipulado no respectivo edital.

Art. 4º - O Curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).

Parágrafo Único - Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SE-

Art. 5° - O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional - CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Por-

Art. 6º - É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades acadêmicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas especificidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

Art. 7º - O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.

§ 1º - Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

§ 2º - A nota final do Curso de Formação Profissional - CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

§ 3º - O resultado final do Curso de Formação Profissional - CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do

**Art. 8º -** O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e con-ceito, dentre outros aspectos.

Art. 9º - O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de For-Art. 9º - O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional - CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Áluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades esmanais e os principais avisos. vidades semanais e os principais avisos.

Art. 10° - Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Di-reção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADE-PÓL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta admi-nistração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermé-

Art. 11º - Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional - CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-peda-

Art. 12º - Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

### VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA

ANEXO ÚNICO

### ESTRUTURA CURRICULAR

eixo formativo	carga horária
estado, sociedade e sistema de justiça crimi nal	40h/a
valorização profissional e segurança no traba Iho	20h/a
fundamentos e técnicas de investigação crimi nal	320h/a
inteligência policial e sistemas de informação	100h/a
protocolos e táticas operacionais policiais	300h/a
	60h/a

ld: 2495627

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA ACADEPOL N° 03 DE 12 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFIS-SIONAL REFERENTE AO XIII CONCURSO PÚ-BLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI-360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Curso de Formação Profissional - CFP para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do XIII Concurso Público para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - O Curso de Formação Profissional - CFP para a carreira de Delegado de Polícia, iniciado na data de 26 de maio de 2023, possui uma estrutura curricular prevista em seu correspondente projeto político-pedagógico, com duração de 840 horas-aula, distribuídas em seis eixos formativos distintos, com disciplinas voltadas para o desenvolvimento de um complexo de competências técnicas, comportamentais e de gestão inerentes ao exercício da atividade de polícia judiciária, conforme elencado no Anexo Único.

Parágrafo Único - A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso.

- **Art. 3º -** Ficará excluído do certame o concursando que, embora aprovado e classificado dentro do número de vagas na primeira fase, não efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional CFP no prazo estipulado no respectivo edital.
- Art. 4º O Curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162 Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).

Parágrafo Único - Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SE-POL.

- **Art. 5° -** O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Portaria.
- Art. 6° É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades acadêmicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas especificidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- Art. 7º O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.
- § 1º Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 2º A nota final do Curso de Formação Profissional CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 3º O resultado final do Curso de Formação Profissional CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 8º O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito, dentre outros aspectos.
- Art. 9° O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades semanais e os principais avisos.
- Art. 10° Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACA-DEPOL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta administração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermédio.
- Art. 11° Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-pedagógico.
- Art. 12° Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 26 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA
Diretora-Geral da ACADEPOL

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA CURRICULAR

eixo formativo	carga horária
estado, sociedade e sistema de justiça criminal	40h/a
valorização profissional e segurança no trabalho	20h/a
fundamentos e técnicas de investigação criminal	320h/a
inteligência policial e sistemas de informação	100h/a
protocolos e táticas operacionais policiais	300h/a
gestão estratégica em segurança pública	60h/a

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA ACADEPOL N° 04 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFIS-SIONAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLI-CO COM ABERTURA AUTORIZADA NO ANO DE 2020 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PERITO LEGISTA, DO QUADRO PERMA-NENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI-360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o Curso de Formação Profissional CFP para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do Concurso Público com abertura autorizada no ano de 2020 para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Perito Legista, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2° O Curso de Formação Profissional CFP para a carreira de Perito Legista, iniciado na data de 24 de maio de 2023, possui uma estrutura curricular prevista em seu correspondente projeto político-pedagógico, com duração de 840 horas-aula, distribuídas em seis eixos formativos distintos, com disciplinas voltadas para o desenvolvimento de um complexo de competências técnicas, comportamentais e de gestão inerentes ao exercício da atividade de polícia judiciária, conforme elencado no Anexo Único.

Parágrafo Único - A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso.

- Art. 3º Ficará excluído do certame o concursando que, embora aprovado e classificado dentro do número de vagas na primeira fase, não efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP no prazo estipulado no respectivo edital.
- Art. 4º O Curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162 Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).

Parágrafo Único - Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SE-POI

- Art. 5° O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Portaria
- Art. 6° É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades acadêmicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas especificidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- Art. 7° O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.
- § 1º Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 2º A nota final do Curso de Formação Profissional CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 3º O resultado final do Curso de Formação Profissional CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 8º O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito, dentre outros aspectos.
- Art. 9º O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades semanais e os principais avisos.

Art. 10° - Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACA-DEPOL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta administração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermédio

Art. 11° - Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional - CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-pedadógico.

Art. 12° - Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA Diretora-Geral da ACADEPOL

#### ANEXO ÚNICO ESTRUTURA CURRICULAR

eixo formativo	carga horária
estado, sociedade e sistema de justiça criminal	40h/a
valorização profissional e segurança no trabalho	20h/a
fundamentos e técnicas de investigação criminal	320h/a
inteligência policial e sistemas de informação	100h/a
protocolos e táticas operacionais policiais	300h/a
gestão estratégica em segurança pública	60h/a

ld: 2495612

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### ATO DA DIRETORA-GERAL

#### PORTARIA ACADEPOL N° 05 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM ABERTURA AUTORIZADA NO ANO DE 2020 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI 360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYL-VIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o Curso de Formação Profissional CFP para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do Concurso Público com abertura autorizada no ano de 2020 para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Perito Criminal, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2° O Curso de Formação Profissional CFP para a carreira de Perito Criminal, iniciado na data de 24 de maio de 2023, possui uma estrutura curricular prevista em seu correspondente projeto político-pedagógico, com duração de 840 horas-aula, distribuídas em seis eixos formativos distintos, com disciplinas voltadas para o desenvolvimento de um complexo de competências técnicas, comportamentais e de gestão inerentes ao exercício da atividade de polícia judiciária, conforme elencado no Anexo Único.

Parágrafo Único - A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso.

- Art. 3º Ficará excluído do certame o concursando que, embora aprovado e classificado dentro do número de vagas na primeira fase, não efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP no prazo estipulado no respectivo edital.
- Art. 4º O Curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162 Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).

Parágrafo Único - Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SE-POI

- **Art. 5° -** O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Portaria
- Art. 6º É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades acadêmicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas específicidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- Art. 7º O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.
- § 1º Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

- § 2º A nota final do Curso de Formação Profissional CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 3º O resultado final do Curso de Formação Profissional CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 8º -** O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito, dentre outros aspectos.
- Art. 9º O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades semanais e os principais avisos.
- Art. 10° Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACA-DEPOL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta administração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermédio.
- Art. 11° Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-peda-gógico.
- Art. 12° Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

### VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA

Diretora-Geral da ACADEPOL

#### ANEXO ÚNICO

#### ESTRUTURA CURRICULAR

eixo formativo	carga horária
estado, sociedade e sistema de justiça criminal	40h/a
valorização profissional e segurança no trabalho	20h/a
fundamentos e técnicas de investigação criminal	320h/a
inteligência policial e sistemas de informação	100h/a
protocolos e táticas operacionais policiais	300h/a
gestão estratégica em segurança pública	60h/a

ld: 2495615

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### ATO DA DIRETORA-GERAL

### PORTARIA ACADEPOL N° 07 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CFP (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM ABERTURA AUTORIZADA NO ANO DE 2020 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI-360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYL-VIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o Curso de Formação Profissional CFP (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do Concurso Público com abertura autorizada no ano de 2020 para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Auxiliar Policial de Necropsia, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2° O Curso de Formação Profissional CFP (PRIMEIRA CON-VOCAÇÃO) para a carreira de Auxiliar Policial de Necropsia, iniciado na data de 24 de maio de 2023, possui uma estrutura curricular prevista em seu correspondente projeto político-pedagógico, com duração de 840 horas-aula, distribuídas em seis exos formativos distintos, com disciplinas voltadas para o desenvolvimento de um complexo de competências técnicas, comportamentais e de gestão inerentes ao exercício da atividade de polícia judiciária, conforme elencado no Anexo Único.
- Parágrafo Único A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso.
- **Art. 3º -** Ficará excluído do certame o concursando que, embora aprovado e classificado dentro do número de vagas na primeira fase, não efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional CFP no prazo estipulado no respectivo edital.
- Art. 4° O curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, n° 162 Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).

- Parágrafo Único Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil SE-POL.
- Art. 5° O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Portaria
- Art. 6° É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades acadêmicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas especificidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- Art. 7° O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.
- § 1º Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 2º A nota final do Curso de Formação Profissional CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02. de 24 de maio de 2023.
- § 3º O resultado final do Curso de Formação Profissional CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 8º O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito, dentre outros aspectos.
- Art. 9° O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades semanais e os principais avisos.
- Art. 10º Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta administração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermédio.
- Art. 11º Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-peda-gógico.
- Art. 12º Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

#### VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA Diretora-Geral da ACADEPOL

### ANEXO ÚNICO

### ESTRUTURA CURRICULAR

EIXO FORMATIVO	CARGA HORÁRIA
estado, sociedade e sistema de justiça criminal	40h/a
valorização profissional e segurança no trabalho	20h/a
fundamentos e técnicas de investigação criminal	320h/a
inteligência policial e sistemas de informação	100h/a
protocolos e táticas operacionais policiais	300h/a
gestão estratégica em segurança pública	60h/a

ld: 2495635

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### ATO DA DIRETORA-GERAL

### PORTARIA ACADEPOL N° 08 DE 26 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM ABERTURA AUTORIZADA NO ANO DE 2020 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPETOR DE POLÍCIA, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI-360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYL-VIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Curso de Formação Profissional CFP (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do Concurso Público com abertura autorizada no ano de 2020 para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2° O Curso de Formação Profissional CFP (PRIMEIRA CON-VOCAÇÃO) para a carreira de Inspetor de Polícia, iniciado na data de 23 de maio de 2023, possui uma estrutura curricular prevista em seu correspondente projeto político-pedagógico, com duração de 840 horas-aula, distribuídas em seis eixos formativos distintos, com disciplinas voltadas para o desenvolvimento de um complexo de competências técnicas, comportamentais e de gestão inerentes ao exercício da atividade de polícia judiciária, conforme elencado no Anexo Único.
- Parágrafo Único A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso.

- Art. 3º Ficará excluído do certame o concursando que, embora aprovado e classificado dentro do número de vagas na primeira fase, não efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP no prazo estipulado no respectivo edital.
- Art. 4° O Curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, n° 162 Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).
- Parágrafo Único Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL.
- Art. 5° O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Portaria
- Art. 6° É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades académicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas especificidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- Art. 7° O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.
- § 1º Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- **§ 2º -** A nota final do Curso de Formação Profissional CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.
- § 3º O resultado final do Curso de Formação Profissional CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 8º -** O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito, dentre outros aspectos.
- Art. 9° O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades semanais e os principais avisos.
- Art. 10º Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta administração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermédio.
- Art. 11º Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-pedagógico.
- $\bf Art.~12^o$  Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023 VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA Diretora-Geral da ACADEPOL

ANEXO ÚNICO

### ESTRUTURA CURRICULAR

EIXO FORMATIVO	CARGA HORÁRIA
ESTADO, SOCIEDADE E SISTEMA DE JUSTIÇA	40H/A
CRIMINAL	
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SEGURANÇA	20H/A
NO TRABALHO	
FUNDAMENTOS E TÉCNICAS DE INVESTIGA-	320H/A
ÇÃO CRIMINAL	
INTELIGÊNCIA POLICIAL E SISTEMAS DE IN-	100H/A
FORMAÇÃO	
PROTOCOLOS E TÁTICAS OPERACIONAIS PO-	300H/A
LICIAIS	
GESTÃO ESTRATÉGICA EM SEGURANÇA PÚ-	60H/A
BLICA	
-	Id: 040EC44

ld: 249564

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### ATO DA DIRETORA-GERAL

### PORTARIA ACADEPOL N° 09 DE 26 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM ABERTURA AUTORIZADA NO ANO DE 2020 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INVESTIGADOR POLICIAL, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SEI-360050/001139/2023).

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYL-VIO TERRA - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no edital de abertura do respectivo certame, no art. 14, II, da Lei n°. 3.586, de 21 de junho de 2001 e no art. 2° da Lei n° 4.020, de 06 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Curso de Formação Profissional - CFP (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase do Concurso Público com abertura autorizada no ano de 2020 para o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Investigador Policial, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único - A Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL poderá, em caso de necessidade, alterar a carga horária das disciplinas citadas no "caput" deste artigo e relacionadas no Anexo Único para melhor adequá-las ao desenvolvimento do curso.

Art. 3º - Ficará excluído do certame o concursando que, embora aprovado e classificado dentro do número de vagas na primeira fase, não efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP no prazo estibulado no respectivo edital.

Art. 4º - O Curso será realizado em modalidade híbrida, com aulas presenciais nas dependências da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, de 8h a 17h, bem como contará com atividades à distância, em formato síncrono e assíncrono, na plataforma de ensino digital do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL).

Parágrafo Único - Durante a execução do programa do curso, observados os devidos critérios técnicos, parte das instruções será realizada na Cidade da Polícia Civil, bem como em outros órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

Art. 5° - O desenvolvimento do Curso de Formação Profissional - CFP observará a carga horária mencionada no artigo 2°, levando-se em consideração a estrutura curricular prevista em seu projeto político-pedagógico, consoante disposto no Anexo Único que integra esta Portaria

Art. 6° - É obrigatória a presença do candidato-aluno em todas as atividades acadêmicas constantes do projeto político-pedagógico, não podendo a frequência ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desprezadas as frações da unidade, à exceção das disciplinas do eixo formativo Protocolos e Táticas Operacionais Policiais, bem como das disciplinas Comunicação e Sistemas Informatizados e Estágio Supervisionado, as quais, em razão de suas especificidades técnicas, exigirão frequência integral, consoante o disposto no artigo 20, §1° do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

Art. 7° - O sistema de avaliação dos alunos será composto por critérios formativos, através de um conjunto de métodos e ferramentas continuadas por meio dos quais o corpo docente avalia individualmente o progresso dos candidatos-alunos ao longo das instruções, bem como por critérios somativos, consolidados a partir de um sistema de mensuração de resultados a partir de standards de avaliação.

§ 1º - Nas avaliações somativas, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada uma das disciplinas integrantes do programa do curso, consoante o disposto no artigo 30 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

§ 2º - A nota final do Curso de Formação Profissional - CFP será obtida pela extração da média ponderada dos resultados obtidos pelo candidato-aluno nas respectivas disciplinas, observados os critérios estabelecidos no pertinente projeto político-pedagógico e em conformidade com o estabelecido no artigo 31 do Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023.

§ 3º - O resultado final do Curso de Formação Profissional - CFP, com a classificação geral dos candidatos-alunos regularmente aprovados, será divulgado do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - O Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional, aprovado pela Portaria ACADEPOL nº 02, de 24 de maio de 2023, constitui documento oficial de regulação da execução operacional do programa do curso, estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, bem como os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito, dentre outros aspectos.

Art. 9º - O candidato-aluno devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional - CFP receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ACADEPOL), tratando-se da plataforma de ensino digital da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno do Curso de Formação Profissional; as subdivisões das turmas, quando aplicável; as disciplinas do curso e respectivos materiais de apoio; o cronograma das atividades semanais e os principais avisos.

Art. 10° - Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADE-PÓL, dentro de sua competência regular, ou submetidos à alta administração da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por seu intermédio.

Art. 11° - Integra a presente Portaria o Anexo Único, contendo a estrutura curricular do presente Curso de Formação Profissional - CFP, em conformidade com o previsto no competente projeto político-peda-gógico.

 $\mbox{\bf Art.}~12^{\rm o}$  - Esta Portaria retroagirá, produzindo efeitos a partir do dia 22 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA Diretora-Geral da ACADEPOL

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA CURRICULAR

eixo formativo	carga horária
estado, sociedade e sistema de justiça criminal	40h/a
valorização profissional e segurança no trabalho	20h/a
fundamentos e técnicas de investigação criminal	320h/a
inteligência policial e sistemas de informação	100h/a
protocolos e táticas operacionais policiais	300h/a
gestão estratégica em segurança pública	60h/a

ld: 2495642

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 13.07.2023

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADO NO DOERJ DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - ROMEL CORREA RIBEIRO (ID FUNCIONAL Nº 43368484) - REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (ATUALMENTE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL), CLASSE III (INICIAL), DO QUADRO I - PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. Processo nº SEI-210005/001521/2022.

Com fulcro na delegação de competência conferidas através do Decreto do Interventor Federal nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, bem como o trânsito em julgado da decisão judicial pro-

ferida pela 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0441670-91.2013.8.19.0001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210005/001521/2022, esclareço que a reintegração do servidor ROMEL CORREA RIBEIRO, de que trata o Decreto em epigrafe, deverá ser considerada definitiva, retificadas as expressões "EM CARÁTER PROVISÓRIO E NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE" para que passe a constar "EM CARÁTER DEFINITIVO".

ld: 2495433

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SSISPEN Nº 11 DE 19 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS NOTE-BOOKS QUE SERÃO DOADOS PELA SENA-PEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITEN-CIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e no processo nº SEI-210115/000251/2022,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Indicar os servidores para compor a comissão de recebimento dos notebooks que serão doados pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPEN), por meio do processo nº SEI-210001/003657/2023.

Art. 2º - Designar a policial penal ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA, ID: 4372854-5 e o policial penal BRUNO RIZZO DOS SANTOS, ID 5000838-2 como os responsáveis pelo recebimento do referido material.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

#### LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN Subsecretário de Inteligência Penitenciária

ld: 2495758

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 26 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2023, QUE VI-SA PROMOVER ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO E CULTURAL, POR MEIO DA LEITURA E DISCUSSÃO DE LIVROS PREVIA-MENTE SELECIONADOS, DE MODO A PROPI-CIAR O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDA-DE CRÍTICA DAS TRAVESTIS E MULHERES TRANS PRESAS NA UNIDADE PRISIONAL EVARISTO DE MORAIS - SEAP-EM.

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. Processo nº SEI-210117/000022/2023

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:

 a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias, Termos e Acordos de Cooperação Técnica;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Associação Elas Existem - Mulheres Encarceradas por meio do processo SEI-210117/000022/2023

Art. 2º - Designar a Inspetora de Polícia Penal Luciana de Souza Resende- ID: 50826093 (Diretora da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania LGBTQIA+) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora do Acordo e Aline Souza Camilo- ID: 43215432 (Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+), para a função de Gestora Substituta.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Aleyne Cristina Silva Souza- ID: 50106627 (Diretora da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania Mulheres Encarceradas) / Substituto: Willian Xavier da Silva Nazareth- ID: 43715419 (Diretor de Divisão de Administração); Patricia Gomes Cabral Lisboa- ID: 51218950 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Ana Carolina Castro Viana- ID: 50295578 (Agente de Núcleo); Nivia Marion Dantas Petersen de Sá- ID: 43333338 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Fernanda Almeida Guimarães- ID: 50295578 (Inspetor de Polícia Penal) sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2023 e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Acordo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei: IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA Subsecretário de Gestão Operacional

ld: 2495751

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 241° SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE ME-ET. PROCESSO N° SEI-210004/000098/2023.

ATA 241/23. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 240ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Mariáh Soares da Paixão, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Breves comentários a respeito da reunião do Presidente do Conselho Penitenciário. O presidente teceu breves comentários da reunião com a Exma. Secretária da SEAP/RJ e informou que foi bastante produtiva. Em seguida, concedeu a palavra à Conselheira Rayssa Costa Vieira que falou que a Secretária informou que o úmero para contagem de vagas deverá ser feito de acordo com os critérios de Comarcas utilizáveis nas unidades prisionais. Mencionou também sobre o compartilhamento de dados. Item 4. Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais a serem realizados nos meses de julho e agosto de 2023 (OFÍCIO Nº 385/2023/CNPCP/MJ). O presidente submeteu o item 4 da pauta ao Colegiado e restou acordado, por unanimidade, em encaminhamento de e-mail ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP comunicando que o CPERJ se coloca à disposição para colaborar no Mutirão. Item 5. Outros assun

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

ld: 2495744

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.07.2023 PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18.07.2023

ONDE SE LÊ:

Processo SEI-270100/000701/2023, NELSON EDUARDO TOURINHO VIEIRA, RG 15.215, Id Funcional 26744481, a partir de 24 de junho de 2023:

LEIA-SE:

Processo SEI-270100/000701/2023, RICARDO LOIOLA DA SILVA, RG 22.383, Id Funcional 26828219, a partir de 24 de junho de 2023.

ld: 2495493

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/002336/2019 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é Aparelhos de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - M.A.P.A.,com amparo legal na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011.

ld: 2495429

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001350/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO (GLICOSE), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 092/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001694/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - 45.992.528/0001-22, no valor R\$ 11.919,60 (onze mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, visando aquisias de la collega Collega Collega (or control de la collega (or control de ração, com folició no art. 24, meiso i no a Lei sociosa, visando aquisição de Colar Cervical - diversos tamanhos, para atender a demanda da Diretoria Geral de Socorro de Emergência a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2495567

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/001105/2022 - AUTORIZO à despesa em favor das empresas Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA (CNPJ nº 02.482.141/0001-13) e Ortho Dental JF LTDA (CNPJ nº 05.494.204/0001-97), no valor de R\$ 15.353,95 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando aquisição de materiais de ortodontia, para atender demanda do CB-MERJ, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64da lei Federal nº 4320 de 1964.

### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.140 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-080001/001164/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

### RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma
- I OBJETO: Repasse de recursos fonte federal remanejado para custeio de procedimentos de média e alta complexidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto e da Policlínica Piquet Carneiro, incluindo recursos aportados por habilitações e incentivo a contratualização, de julho a dezembro de 2023.
- II VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023 Término: 31/12/2023
- III DE/CONCEDENTE: Órgão 29 Secretaria de Estado de Saúde -
- UO 2961 Fundo Estadual de Saúde FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES
- IV PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- UO 4043 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -
- UG 404300 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

**UERJ** 

### V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 3390 Fonte: 1 600 225 Valor: R\$ 65.978.844.47

ENTIDADE	VALOR MENSAL DE JULHO A DE- ZEMBRO	VALOR TOTAL
Hospital Univer- sitário Pedro Er- nesto		R\$ 62.121.831,24
Policlínica Pi- quet Carneiro	R\$ 551.001,89	R\$ 3.857.013,23

- Art. 2º As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-
- Art. 3º Para o recebimento dos recursos previstos na presente Resolução, faz-se necessário que o Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE e a Policlínica Piquet Carneiro - PPC apresente o faturamento integral dos procedimentos realizados nos sistemas de informação oficiais do SUS: Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado
- Art. 4º O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.
- Art.  $5^{\circ}$  O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alteracões produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de ianeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE  $n^{\circ}$  27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de
- Art. 6º Os créditos orcamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 7º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

ld: 2495760

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18/07/2023

PROCESSO N° SEI-080017/000343/2023 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080017/000343/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 248/23, para aquisição do medicamento GUSELCUMABE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA 1 ML (item 01), em favor da empresa JANSSEN-CI-AG FARMACÊUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 531.899,38 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8 666/33

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20/07/2023 - HOMOLOGO, por estar
em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 262/23, para aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR POLIVITAMINICO LIPOSSOLUVEIS - SOFTGELS - SUPLEMENTO MULTIVITAMINICO E MINERAL COM TECNOLOGIA QUE PERMITE ABSORCAO DE VITAMINAS E NUTRIENTES LIPOSSOLUVEIS (item nº 1) e SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO MULTIVITAMINICO E MULTIMINERAL QUE PERMITE
AUMENTAR A BIODISPONIBILIDADE DOS MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS SOLUVEIS EM OLEOS - FRASCO ML/CONTA GOTAS
GRADUADO (item nº 02), ambos em favor da empresa PARAGON
FARMACÊUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 130.744,27
(cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete
centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2495670

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/07/2023

PROCESSO N° SEI-080001/010269/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 020/23, para aquisição dos medicamentos ÁLCOOL ETILICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA - 100 ML (item 02), em favor da empresa INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, e ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML - FRASCO (item 03), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, perfazendo profes telad de 98. 232 804 59 (durantes e triptes de profes profesor de pro o valor total de R\$ 232.804,58 (duzentos e trinta e dois mil oltocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01 e 04.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/07/2023

PROCESSO N° SEI-080001/011125/2021 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080001/011125/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 544/22, para aquisição do CURATIVO GÉL AMORFO - FRASCO 25G - 30G (item 02), em favor da empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000149/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 260/23, para aquisição do medicamento SULFATO DE ISAVUCONAZÔNIO 100 MG CÁPSULA DURA (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 526.232,70 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 20/07/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020941/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 113/23, para aquisição de VEICULO UTILITÂRIO PADRÃO, TIPO: VAN, POTÊNCIA: 160 CV ~ 205CV, BLINDAGEM: N/A, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: SIMPLES, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 14 ~ 18 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3950MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 600KG (item 01), em favor da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, e VEICULO UTILITÂRIO PADRÃO, TIPO: PICK UP, POTÊNCIA: 150CV ~ 230CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULI-CA/ELÉTRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS CÓM ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3080 ~ 3220 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 1000L (item 02), em favor da empresa NISSAN DO BRASIL PROCESSO N° SEI-080001/020941/2021 - HOMOLOGO, por estar UTIL: 1000L (item 02), em favor da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 6.180.940,00 (seis milhões, cento e oitenta mil novecentos e quarenta reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19/07/2023 PROCESSO N° SEI-080001/028645/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 249/23, para aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.650.920,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

ld: 2495673

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000197/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 270/23, para aquisição do medicamento ETANERCEPTE 50 MG - SERINGA PREENCHIDA (item 02), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.576.010,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil dez reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

ld: 2495676

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA SUVISA Nº 3747 DE 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017131/2023, e

#### CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
  o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
  o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Licenca:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distri-Empresa

buidora de Medicamentos Ltda.

Rua Bocacio, nº 471/ Parte Galpão - CHACARAS AR-CAMPO - Duque De Caxias - RJ

CNPJ: 30.872.270/0002-34

Proc. nº: Sei-080001/011691 /2023 Atividade: Fabricante de produtos farmacêuticos

323/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

#### HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2495695

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-**DE OCUPACIONAL**

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.07.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ADRIANA BELO DE ARRUDA, Professor Docente I, matricula nº 943.069-5, ID Funcional nº 4330749-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003694/2023.

CARLOS RAMALHO VASCONCELOS, Inspetor de Polícia, matricula  $n^{\circ}$  3.052.815-2, ID Funcional  $n^{\circ}$  5021773-9, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual. sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360090/000059/2023

FABIO VILAS GONCALVES FILHO, Perito Papiloscopista, matricula nº 3.119.349-3, ID Funcional nº 5102601-5, sem dirigir veículos automotores, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000092/2023.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA NATALE, Técnico Universitário II, matricula nº 30.918-7, ID Funcional nº 2568336-5, serviços que não exi-jam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em função sem contato com alto risco biológico, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/013073/2023.

ARIANNA DE OLIVEIRA BASSO, Inspetor de Polícia Penal, matricula  $n^{\circ}$  3.042.813-0, ID Funcional  $n^{\circ}$  5013142-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210025/002340/2023

EDIJARDO FARIAS TEIXFIRA Subtenente PM matricula nº 800 724-7, ID Funcional nº 2415284-6, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000280/2023

MARCELO HONORATO ALVES. Inspetor de Polícia, matricula nº 871.888-4, ID Funcional nº 565685-0, fora das diligencias policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360154/000089/2023

MARCIA CRISTINA ROCHA FRANCO, Professor Docente I, matricula nº 3.029.677-6, ID Funcional nº 5006343-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/002567/2023

MARIA TERESA TEIXEIRA GATTO. Professor Docente I. matricula nº 833.262-9, ID Funcional nº 3691462-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/004080/2023. PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALEXANDRE HENRIQUE SOARES, Auxiliar Policial de Necropsia, matricula nº 925.058-0, ID Funcional nº 4251148-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000059/2020.

ANA PAULA ANTUNES DO COUTO, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 888.581-6, ID Funcional nº 570932-6, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360008/000686/2020.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA GONCALVES, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 957.483-1, ID Funcional nº 2368902-1, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210009/000197/2020.

CRISTIANE DE AGUIAR MARTINS, Delegado de Polícia, matricula nº 946.485-0, ID Funcional nº 4329182-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360334/000281/2020.

360334/000281/2020.
CRISTIANE MARIA DA CUNHA ROCHA, Professor Docente I, matricula nº 5.005.228-1 e nº 829.809-3, ID Funcional nº 3968318-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/600983/1999.

ISAIAS ANDRADE, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 180.805-4, ID Funcional nº 2912615-0, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualque licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360200/000062/2023.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ARRUDA, Inspetor de Polícia, matricula nº 849.140-9, ID Funcional nº 2918445-2, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360138/000106/2023.

MARCIA DE ALMEIDA SANTOS, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 871.023-8, ID Funcional nº 564882-3, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360070/000323/2023.

MARCO ANTONIO AFONSO DA SILVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.011-3, ID Funcional nº 571276-9, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360150/000141/2023.

MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.070.093-4, ID Funcional nº 5034115-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002553/2020.

MILENE DUARTE BORGES, Assistente Social, matricula nº 923.587-0, ID Funcional nº 4219653-1, fora de plantão, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000453/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, MARIA AUXILIADORA MARTINS SANTOS, Perito Papiloscopista, matricula nº 268.286-2, ID Funcional nº 4073185-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360274/000052/2023.

ld: 2495690

ld: 2495710

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-DE OCUPACIONAL

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 07.07.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, THAIS BALDEZ DE RI-CO, Assistente Técnico de Trânsito, matricula nº 3.064.607-9, ID Funcional nº 5030912-9, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-150093/000157/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**DENILSON RODRIGUES MACHADO**, Professor Docente I, matricula nº 826.957-3, ID Funcional nº 3726186-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/002766/2023.

**DANIEL CARDIM DA SILVA**, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.369-5, ID Funcional nº 2000062-6, fora de plantão, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360139/000204/2023.

MANOELA ASSUNCAO SANTOS FIGUEIRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 969.957- 0, ID Funcional nº 4398152-6, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360244/000028/2023.

ROSARIO FLORENTINO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 943.028-1, ID Funcional nº 4330756-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003468/2023.

VIVIANE CARVALHO PECANHA DE SOUSA, Professor Docente I, matricula nº 3.066.510-3, ID Funcional nº 640913-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003720/2023.

READAPTA, pelo prazo de 3 anos, o servidor, MARCOS GALDINO BALBI EL JAICK, Delegado de Polícia, matricula nº 871.648-2, ID Funcional nº 565459-9, fora das diligencias policiais: poderá presidir inquérito policial no interior das delegacias; poderá representa a delegacia e outros setores da polícia civil nas solenidades e cerimonias, bem como em outras reuniões; poderá realizar atividade policial frente ao plantão judiciário, ao plantão do ministério público e ao plantão da defensoria pública; poderá presidir auto de prisão somente quando esse se fizer no interior da delegacia, fora de plantão, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360202/000038/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, MARCO ANTONIO CAMPOS LOSANO, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.669-8, ID Funcional nº 4177763-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360200/000005/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE ANDRADE, Professor Docente I, matricula nº 925.642-1 e nº 913.074-1, ID Funcional nº 562311-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000946/2021.

GILSON JOSE SANTOS DE ARAUJO, Inspetor de Polícia, matricula nº 267.613-8, ID Funcional nº 2948853-2, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360161/000082/2021.

LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE MESQUITA, Professor Docente I, matricula nº 933.954-0 e nº 971.500-4, ID Funcional nº 4280566-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/001635/2021.

MARCELO DE CARVALHO RAMOS, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.874-4, ID Funcional nº 565672-9, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360290/000041/2023.

MARIA DAS GRACAS SANTOS CAVALCANTI, Professor Docente I, matricula nº 5.003.723-3, ID Funcional nº 3659138-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses,

cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação Processo nº SEI-030036/001793/2021.

MARIA HELENA DE MELO GARCEZ, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 899.361-0, ID Funcional nº 4196227-3, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-2100104/000079/2023.

**MAURO LAUDIER VILAMOR**, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 953.027-0, ID Funcional nº 4354568-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210070/000040/2021.

SANDRO NUNES FIGUEIREDO, Inspetor de Polícia, matricula nº 930.884-2, ID Funcional nº 4267655-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360238/000014/2023.

SOLANGE DA ROCHA PAZ ANDRADE, Técnico em Laboratório, matricula nº 390.500-7, ID Funcional nº 4351841-9, em local até 50km da residência atual, em serviços internos e leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-07/0021346/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

JEFERSON DE SOUSA COSTA, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.157-4, ID Funcional nº 571397-8, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360151/000095/2023.

JOSE MARIA BRAGA, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 916.086-2, ID Funcional nº 4201510-3, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/012330/2020.

MARGARETH PRINZ AMARAL, Professor Docente I, matricula nº 952.051-1, ID Funcional nº 4351845-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002112/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 4 anos a readaptação do servidor, DENILSON NEPOMUCENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 221.098-7, ID Funcional nº 2093174-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/000999/2021.

ld: 2495691

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 19/07/2023

PROCESSO N° SEI - 080001/014869/2023 - DÊ-SE REASSUNÇÃO a ANDIJANI MARIA TEIXEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n° 862.868-7, ID n° 31055460. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 02/06/2023 até a véspera da reassunção, nos termos do §3º do art. 298 do Decreto 2479/1979.

ld: 2495692

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° SEI - 080015/000163/2023 - DÊ-SE REASSUNÇÃO a SUELY AUGUSTO MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 851.328-5, ID n° 30663474. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 18/10/2022 até a véspera da reassunção nos termos do §3° do art. 298 do Decreto 2479/1979.

ld: 2495693

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 20/07/2023

PROCESSO № SEI-080001/023470/2022 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2°, § 2° e Art. 4° e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5°, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/023470/2022	ANTÔNIO PAULO DIAS PEREIRA	263.415-2	3112576-0	MÉDICO	15/072022

ld: 2495694

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001354/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 242/2023, valor total de R\$ 608.998,32 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA - JACARE-PAGUÁ, na forma do Termo de Referência SEI nº 46612015 e da Proposta SEI nº 50112067, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 20/07/2023

**DISPENSA**, a pedido, **CELINA COTRIM DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 4047901-3/1, da função de Diretor do C.E. Vila Guarani, U.A. 11802305586, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/002942/2023.

DISPENSA, a pedido, PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA FREITAS, Prof. Doc. II, ID 3802385-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Vila Guarani, U.A. 11802305586, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/002942/2023.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art.  $9^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC  $n^{\circ}$  5.526, de 14/06/2017, **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA FREITAS**, Prof. Doc. II, ID 3802385-7/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Vila Gua-

rani, U.A. 11802305586, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Celina Cotrim de Souza, ID 4047901-3/1. Processo nº SEI-030034/002942/2023.

DISPENSA, a pedido e a contar de 22/05/2023, MAÉBIA AGUIAR DA COSTA, Prof. Doc. II, ID 3671993-5/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. Artur Vargas, U.A. 11802303546, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/002415/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **ANTONIO CARLOS GOMES**, Prof. Doc. I, ID 4377669-8/2, da função de Secretário do C.E. Antonio Francisco Leal, U.A. 11802305535, Município de Tanguá, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/001689/2023.

DESIGNA LILIAN MOREIRA LOPES KIRK, Prof. Doc. I, ID 4389721-5/3, para exercer a função de Secretário do C.E. Antonio Francisco Leal, U.A. 11802305535, Tipo D, Município de Tanguá, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Antonio Carlos Gomes, ID 4377669-8/2. Processo nº SEI-030034/001689/2023.

**DESIGNA REGIANE DE MORAES DRUMOND**, Prof. Doc. I, ID 4363300-5/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Vera Cruz, U.A. 11802310566, Tipo D, Município de São João de

Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Clayton Luiz de Souza Castro, ID 5007433-4/1. Processo nº SEI-030039/003051/2023.

DESIGNA ELAINE DA SILVA ALEXANDRINO THOMAZ, Prof. Doc. II, ID 3424556-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 257 Joaquim do Rego Barros, U.A. 11802312521, Tipo B, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cristiane Costa Gomes de Sousa, ID 3456964-2/1. Processo nº SEI-030041/003669/2023.

DISPENSA, a pedido, ROSINEI DE PAULA PIMENTEL COSTA, Prof. Doc. II, ID 3411396-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 166 Abílio Augusto Távora, U.A. 11802304568, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/003113/2023.

DESIGNA CÉLIA REGINA SILVA DE PAULA, Prof. Doc. I, ID 3492876-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 309 Zuzu Angel - Brasil-Colômbia, U.A. 11802305522, Tipo A, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Girlaine dos Santos Dias Reis, ID 3587177-6/1. Processo nº SEI-030034/002548/2023.

DISPENSA, a pedido, LUCIANA LIMA GENTIL RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID 4328165-6/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 179 Professor Cláudio Gama, U.A. 11802310539, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/002718/2023.

**DESIGNA LUCIANA LIMA GENTIL RIBEIRO**, Prof. Doc. I, ID 4328165-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Nova Alvorada, U.A. 11802310589, Tipo C, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Márcia Rita de Gouveia Pereira, ID 578368-2/8. Processo nº SEI-030039/002718/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **CHEYENNE SARDINHA DE MORAES**, Prof. Doc. I, ID 5019149-7/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 268 Luís Carlos de Lacerda, U.A. 11802312502, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provi-soriamente através do ato de 04/06/2019, publicado no DOERJ de 06/06/2019. Processo nº SEI-030041/003249/2023.

DISPENSA, a pedido, APARECIDA FREIRE SOARES, Prof. Doc. II, ID 3394685-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 268 Luís Carlos de Lacerda, U.A. 11802312502, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 19/09/2014, publicado no DOERJ de 23/09/2014. Processo nº SEI-030041/003249/2023.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **APARECIDA FREIRE SOARES**, Prof. Doc. II, ID 3394685-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 268 Luís Carlos de Lacerda, U.A. 11802312502, Tipo D, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cheyenne Sardinha de Moraes, ID 5019149-7/1. Processo nº SEI-030041/003249/2023.

DESIGNA ALESSANDRA SANT'ANNA LIRIO, Prof. Doc. I, ID 5015077-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 268 Luís Carlos de Lacerda, U.A. 11802312502, Tipo D, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Aparecida Freire Soares, ID 3394685-0/1. Processo nº SEI-030041/003249/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, CINTIA VASCONCELLOS SCUTO DOURADO, Prof. Doc. I, ID 5011049-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 314 Galileu Galilei, U.A. 11802310545, Tipo C, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Lucia Oliveira Santos, ID 4188588-0/1. Processo nº SEI-030039/001388/2023.

DISPENSA, a pedido, MÁRCIO ROBERTO SANTOS DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4196676-7/5, da função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado de Duque de Caxias/Parque Santo Antônio, U.A. 11802308586, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 13/10/2022, publicado no DOERJ de 17/10/2022. Processo nº SEI-260004/000826/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, IRACY MARTINS AREAS, Prof. Doc. II, ID 3683825-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado de Duque de Caxias/Parque Santo Antônio, U.A. 1180/2308586, Tipo A, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Márcio Roberto Santos da Silva, ID 4196676-7/5. Processo nº SEI-260004/000826/2023.

DISPENSA, a pedido, HELOISA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRI-GUEZ, Prof. II, ID 3326113-0/1, da função de Secretário do C.E. Francisco Assumpção, U.A. 11802304500, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-Secretaria de Es 030033/002946/2023.

DESIGNA MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA, Assistente Executivo, ID 5013683-6/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Francisco Assumpção, U.A. 11802304500, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Heloisa de Oliveira Francisco Rodriguez, ID 3326113-0/1. Processo nº SEI-030033/002946/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 24/07/2023, ANA LÚCIA MONTEIRO DE AVELLAR CARVALHO, Prof. Doc. I, ID 4010055-3/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. José de Lannes Dantas Brandão, U.A. 11802311519, Município de Porciúncula, da Secretaria de Estado de Educação designada provisoriament da de l'actività de 13/05/2019, publicado no DOERJ de 09/05/2019. Processo nº SEI-030040/002028/2023.

DESIGNA GEIDA ALVES SAMPAIO DE LEMOS. Prof. Doc. I. ID 4198308-4/3, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Sylvio Bastos Tavares, U.A. 11802312559, Tipo D, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030041/000106/2023.

DISPENSA, a pedido, TÂNIA MARIA LOUÇANA PARIS, Prof. Doc. II, ID 3726446-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jovina Amaral de Oliveira, U.A. 11802305539, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/002903/2023.

DESIGNA GISELE LIMA DE ARAUJO MEDEIROS, Prof. Doc. I, ID 5012345-9/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. João de Oliveira Botas, U.A. 11802301502, Tipo B, Município de Armação dos Búzios, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Amanda de Vasconcelos Soares Ramos. ID 5104969-4/1. Processo nº SEI-030030/003441/2023.

DISPENSA, a pedido, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENDES, Prof. Doc. I, ID 4254990-6/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Bangu, U.A. 11802307584, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 17/03/2021, publicado no DOERJ de 19/03/2021. Processo nº SEI-030036/003179/2023.

DESIGNA LUCIANO LIMA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 4381348-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Bangu, U.A. 11802307584, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por André Luiz Rodrigues Mendes, ID 4254990-6/2. Processo nº SEI-030036/003179/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/008945/2023 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO N° SEI-030029/008945/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual n° 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, em face do servidor ISRAEL DAS CHAGAS, Assistente Executivo, ID. 50272950, vínculo 1, matrícula 3060081-1, do dia 17/07/2023 a 03/08/2023, em participação no "Seminar on Chinese Language & Culture for South-South Cooperation for Officials from Developing Countries", que será realizado nos dias 19/07/2023 a 01/08/2023, na China.

PROCESSO Nº SEI-030029/008974/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, em face do servidor ROGÉRIO LANÇA VENTURA CALDEIRA, ID. 51330172, vínculo 1, do dia 17/07/2023 a 03/08/2023, em participação no "Seminar on Chinese Language & Culture for South-South Cooperation for Officials from Developing Countries", que será realizado nos dias 19/07/2023 a 01/08/2023, na China.

ld: 2495542

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/001471/2021 - DEFIRO a reassunção de MARCELO DOMINGOS PADULA, Professor Docente I, 18Horas, nível C, referência 05, ID. Funcional 43877834, vínculo 01, matrícula 0964615-9, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 19/06/2021 até a véspera da reassurção.

ld: 2495544

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.03.2023 PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030036/005576/2022.

Onde Se Lê:

...ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 12/02/2022 até a véspera da reassunção.

...ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 11/07/2022 até a véspera da reassunção.

ld: 2495664

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 21.07.2023

DISPENSA, com validade a contar de 20/04/2023, VALMAR DA SIL-VA DIAS, Prof. Doc. II, ID 3912552-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. São Sebastão, U.A. 11802314571, Município de Silva Jardim, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/001820/2023.

**OSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DESIGNA TÂNIA MARIA LOUÇANA PARIS, Prof. Doc. II, ID 3726446-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Jovina Amaral de Oliveira, U.A. 11802305539, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030034/002903/2023.

### DE 20/07/2023

DISPENSA, a pedido, JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3506014-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Sol Nascente, U.A. 11802314529, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/002668/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 20/12/2022, RA-FAEL RAMOS DOS SANTOS, Assistente Executivo, ID 5014090-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Infante Dom Henrique, U.A. 11802309527, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/003894/2023.

DESIGNA ANA BEATRIZ SANT'ANA TAVARES, Prof. Doc. II, ID 3389278-4/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Quinze de Novembro, U.A. 11802312566, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030041/004227/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 16/04/2023. MAR-COS ANTONIO, Servente, ID 3327015-5/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Professor Amazor Vieira Borges, U.A. 11802304502, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002041/2023.

DESIGNA FABIANO MAGALHÃES DE MORAES. Assistente Executivo, ID 5027142-3/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Rosa do Povo, U.A. 11802309520, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030038/002582/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> **RETIFICAÇÕES** D.O. DE 03/05/2021 PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 07/05/2021

Onde Se Lê:

...ELIETE ANTONIO DE OLIVIERA PRIETO...

...ELIETE ANTONIO DE OLIVEIRA PRIETO...

D.O. DE 07/04/2022 PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05/04/2022

SUELI DE FIGUEIREDO COTTA

Onde Se Lê:

..nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05...

...nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 2º da EC 90/21...

D.O. DE 10/05/2022 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 06/05/2022

CARLA CRISTINA NUNES DOS SANTOS

onuc 3e Le.
...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal...

...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da EC 90/21...

D.O. DE 07/07/2022 PÁGINA 27 - 3ªCOLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05/07/2022

DIVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

Onde Se Lê:

...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03...

...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 2º da EC 90/21...

D.O. DE 07/07/2022 PÁGINA 27 - 3ªCOLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05/07/2022

LEILA REGINA DE MATTOS.

Onde Se Lê:

onde Se Le.
...nos termos do 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal...

...nos termos do 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da EC 90/21...

D.O. DE 03/11/2022 PÁGINA 16 - 2ªCOLUNA

ATO DA SUPERINTENDETE DE 31/10/2022

CECILIA PEREIRA DAS NEVES SANTANNA,

ontido de Le.

...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal...

Leia-Se: ...art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 2° da EC 90/21...

D.O. DE 17/11/2022 PÁGINA 54 - 3ªCOLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 10/11/2022

CATIA CILENE DE ALMEIDA ANDRADE GUIMARAES,

ontide Se Le.
...nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal...

Leia-3e.
...nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 2° da EC 90/21...

D.O. 06/ 07/2023 PÁGINA 23 - 1ªCOLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 03/07/2023

ELISABETE MARIA NETTO RAMOS SOARES

Onde Se Lê: ...Professor Docente I- 18 Horas...

Leia-Se: ...Professor Docente II- 22 Horas.

ld: 2495562

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 20.07.2023

ATO DE 21/10/2002 - FICA RETIFICADA para 02/05/2001, a eficácia da servidora ANGELA GUIMARAES MAIQUES, Identidade Funcional nº 32545169, vínculo 01, matrícula nº 245304-1, publicado no D.O. de 24/10/2002. Processo nº SEI-E-03/10600245/2000.

ATO DE 24/10/2001 - FICA RETIFICADA para 03/02/1997, a eficácia da servidora THEREZINHA DE JESUS REZENDE DE CARVALHO Identidade Funcional n° 9674438, vínculo 01, matrícula n° 513406-9, publicado no D.O. de 26/10/2001. Processo nº SEI-E-03/2200313/1996

ATO DE 08/11/2005 - FICA RETIFICADA para 17/06/1998, a eficácia e para JANETE ALVES DOS SANTOS o nome da servidora, Identidade Funcional nº 35327219, vínculo 01, matrícula nº 507955-3 no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 10/11/2005. Processo nº SEI-E-03/250637/1998.

ATO DE 10/12/1998 - FICA RETIFICADA para artigo 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal, para 01/07/1996 a eficácia e para DJANIRA VASCONCELOS DA SILVA o nome da servidora, Identidade Funcional n° 6306438, vínculo 01, matrícula n° 1159534-5, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 16/12/1998. Processo nº SEI-E-03/700413/1995.



ATO DE 08/12/1997 - FICA RETIFICADO para CARLOTA MARIA COELHO DE ANDRADE, o nome da servidora, Identidade Funcional nº 9326642, vínculo 01, matrícula nº 247617-4, publicado no D.O. de 15/12/1997. Processo nº SEI-E-01/601298/1997.

ATO DE 03/12/2002 - FICA RETIFICADA para 15/10/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor JOSE ANGELO RAPOSO, Identidade Funcional nº 39487113, vínculo 01, matrícula nº 120083-1, publicado no D.O. de 10/12/2002. Processo nº SEI-E-03/10500343/2002.

ATO DE 29/12/1997 - FICA RETIFICADA para 01/02/1996, a eficácia da servidora ERIVILMA MARINS RESTUM, Identidade Funcional nº 41056442, vínculo 01, matrícula nº 45923-0, publicado no D.O. de 06/01/1998. Processo nº SEI-E-03/1600943/1995.

ATO DE 09/10/2008 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA ANDRESA OLIVEIRA DA SILVA, Identidade Funcional nº 35173556, vínculo 01, matrícula nº 5.005.034-3, publicado no D.O. de 13/10/2008, revogando-se a apostila de 23/05/2019, que retificou a eficácia no ato de aposentadoria publicada no D.O. de 27/05/2019. Processo nº SEI-E-03/10101391/2008.

ATO DE 20/08/2019 - FICA RETIFICADA para nível D, referência 9, o determinante de retribuição do cargo no ato de aposentadoria da servidora DULCINEIA ARRUDA DOFFINI, Identidade Funcional nº 36659045, vínculo 01, matrícula nº 815355-3, publicado no D.O. de 22/08/2019, revogando-se a retificação do determinante de retribuição do cargo da servidora, publicado no D.O. de 19/01/2022. Processo nº SEI-E-03/013/101065/2018.

ATO DE 13/05/2019 - FICA RETIFICADA para nível C, referência 8, o determinante de retribuição do cargo da servidora SIMONE SOBREIRA DE CARVALHÓ MADEIRA, Identidade Funcional nº 34623884, vínculo 02, matrícula nº 826786-6, no Ato de Aposentadoria, publicado no D.O. de 16/05/2019. Processo nº SEI-E-03/004/1266/2019.

ld: 2495731

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 20/07/2023

ATO DE 14/08/2002 - FICA RETIFICADA para 01/05/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DALAS FONSECA TEIXEIRA, ID Funcional nº 33774188/01, matrícula nº 75508-2, publicado no Diário Oficial de 16/08/2002. Processo nº SEI-E-03/8100708/1996.

ATO DE 11/11/1997 - FICAM RETIFICADOS para 01/01/1995, a eficácia, para nível C, referência 7, o determinante de retribuição do cargo e para rt. 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal no ato de aposentadoria do servidor MAGNOLIA GALVAO DE MELLO AMAZONAS, ID Funcional n° 41230965/01, matrícula n° 1154163-8, publicado no Diário Oficial de 18/11/1997. Processo n° SEI-E-03/6302795/1994.

ATO DE 11/04/2002 - FICA RETIFICADO para MARIA DA GRACA LEITE COSTA CHONCHOL o nome do servidor ID Funcional nº 38773325/01, matrícula nº 157289-0, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 15/04/2002. Processo nº SEI-E-03/810158/1997.

ATO DE 21/08/2001 - FICA RETIFICADA para 31/07/1994, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DAVI DA SILVA COSTA, ID Funcional nº 41157400/01, matrícula nº 166496-0, publicado no Diário Oficial de 24/08/2001. Processo nº SEI-E-03/3700092/1994.

ld: 2495727

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

ATO DE 24/09/2001 - FICAM RETIFICADOS para 01/05/1999, a eficácia e para nível C, referência 6, o determinante de retribuição do cargo do servidor SERGIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, ID Funcional n° 9655611/01, matrícula n° 196747-0, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 27/09/2001. Processo nº SEI-030029/004193/2022

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADO para CAROLINA AMARAL MARTINS o nome do servidor ID Funcional nº 34455922/01, matrícula nº 1200697-9, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 23/05/2002. Processo nº SEI-E-03/6810089/2002.

ld: 2495576

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.510.023/2009 - LUCIA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS, Identidade Funcional 42039487/01, matrícula 916618-2, Professor Docente I 18h. ANOTE-SE que o período averbado correto é de 10/03/1992 a 31/01/2005, totalizando 4711 dias de serviço prestado à Prefeitura de Paty do Alferes (RPPS) e não como constou no despacho de 15/04/2010, publicado no D.O. de 14/05/2010.

PROCESSO Nº SEI-030038/001822/2023 - ANDRE CAMARGO DE ARAUJO BRITO, Identidade Funcional 42566789/04, matrícula 3126683-6, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 24/04/2012 a 04/12/2019, num total de 2720 dias de serviço prestado à SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I D, ref. 5, desprezando-se o período de 24/04/2012 a 31/05/2012, por não ter salário previdenciário.

ld: 2495583

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1847/2019 - MARIA HELENA DOS SANTOS TANES, Assistente Social, Identidade Funcional nº 19869533, vínculo 01, matrícula nº 824.211-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 8.048/10.950 dias a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 4.431,16 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/800793/1995 - ZOLANDI QUARESMA PI-MENTEL CARRIELLO CORREA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 38632047, vínculo 01, matrícula nº 256101-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/01/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 25/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 6 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 632,98 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 265,85.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8100708/1996 - DALAS FONSECA TEIXEI-RA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33774188, vínculo 01, matrícula nº 75508-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/04/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 27/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 222,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 123,80.

PROCESSO N° SEI-E-03/6302795/1994 - MAGNOLIA GALVAO DE MELLO AMAZONAS, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 41230965, vínculo 01, matrícula n° 1154163-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/01/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Decreto n° 20152/94), no valor de R\$ 142,12 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 63,95.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3700092/1994 - DAVI DA SILVA COSTA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41157400, vínculo 01, matrícula nº 166496-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/07/1994, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 33/35 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 6 (Decreto nº 20152/94), no valor de R\$ 119,64 e 35% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 44,41.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/07/2015 PÁGINA 16 - 3ª COLUNA DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 24/07/2015

PROCESSO N° SEI-E-03/810158/1997 Onde se lê: MARIA DA GRACA LEITE COSTA... Leia-se: MARIA DA GRACA LEITE COSTA CHONCHOL...

ld: 2495726

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1012/2019 - PAULO CESAR FRAGO-SO, Inspetor de Alunos, nível I, Identidade Funcional 35411244, vínculo 01, matrícula 191900-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de alunos, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.240,94, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 744,56 e Direito Pessoal (Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 06/02/2020, publicada no D.O. de 10/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/102703/2018 - JORGE MARIO DE SOUSA OLIVEIRA, Datilógrafo, nível I, Identidade Funcional 36579564/1, matrícula 1004356-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Datilógrafo, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 985,11, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 591,07 e Direito Pessoal (Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 06/02/2020, publicada no D.O. de 10/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/715249/1998 - SERGIO DE ALBUQUER-QUE MARANHAO, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 6, Identidade Funcional 9655611, vínculo 01, matrícula 196747-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/05/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,12, Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/82), no valor de R\$ 5.904,48 e Representação Cargo em Comissão-Incorporação (Lei nº 530/82), no valor de R\$ 12.517.50.

PROCESSO Nº SEI-030030/005063/2021 - ANA PAULA COUTO BRITO, Professor Docente II 40h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 34523871, vínculo 01, matrícula 5.022.878-2. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 11/11/2022, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, referência 8 (Lei nº 9436/2021 e Decreto nº 47933/2022), no valor de R\$ 4.699,25 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.349,63.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2110089/1997 - RENATO SOARES DE SOUZA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional 39003264, vínculo 01, matrícula 1.515.078-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 11/11/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 747,47 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 411,11.

PROCESSO № SEI-E-03/005/853/2016 - MARIA DAS GRACAS FER-REIRA GOMES SANTOS, Professor Docente II 40h, nível D, referência 8, Identidade Funcional 5745195, vínculo 01, matrícula 5.016.153-8. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 15/01/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 4.156,79 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.454.88.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/08/2015 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 12/08/2015

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810089/2002.

Onde Se Lê: CAROLINA AMARAL..

Leia-Se: CAROLINA AMARAL MARTINS...

ld: 2495575

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21/07/2023

PROCESSO № SEI-030029/009230/2023 - LUCAS CORREIA DA SIL-VA, ID. Funcional 50141503/01, matrícula 3041640-8, Assistente Executivo. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/08/2023.

PROCESSO № SEI-030038/003774/2023 - ELIZABETE GOMES DA COSTA, ID. Funcional 34182438/02, matrícula 966993-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004737/2023 - KARLA ALMEIDA CARDO-SO, ID. Funcional 41975774/04, matrícula 3046851-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 03/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004734/2023 - KARLA ALMEIDA CARDO-SO, ID. Funcional 41975774/03, matrícula 970907-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 03/07/2023.

PROCESSO № SEI-030038/003979/2023 - DANILLO AVELLAR BRA-GANCA, ID. Funcional 43855636/01, matrícula 961984-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 30/06/2023.

ld: 2495599

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030034/003202/2023 - LEONARDO LARA DE CARVALHO. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18.12.2014.

ld: 2495454

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600245/2000 - ANGELA GUIMARAES MAIQUES, Professor Docente II, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 32545169, vínculo 01, matrícula nº 245304-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/05/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 75% e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 6 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 132,17 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 79.30.

PROCESSO N° SEI-E-03/2200313/1996 - THEREZINHA DE JESUS REZENDE DE CARVALHO, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 9674438, vínculo 01, matrícula n° 513406-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/02/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 191,59 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO N° SEI-E-03/250637/1998 - JANETE ALVES DOS SANTOS, Professor Docente II, nível A, referência 5, Identidade Funcional n° 35327219, vínculo 01, matrícula n° 507955-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/06/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Decreto n° 21517/1995), no valor de R\$ 157,35 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 70,81.

PROCESSO Nº SEI-E-03/700413/1995 - DJANIRA VASCONCELOS DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 6306438, vínculo 01, matrícula nº 1159534-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 7 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 78,95.

PROCESSO N° SEI-E-01/601298/1997 - CARLOTA MARIA COELHO DE ANDRADE, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional n° 9326642, vínculo 01, matrícula n° 247617-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/07/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 11/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 69,23 e 20% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 31,47.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10500343/2002 - JOSE ANGELO RAPOSO, Trabalhador, nível I, Identidade Funcional n° 39487113, vínculo 01, matrícula n° 120083-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/10/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Trabalhador, nível I (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/270450/1999 - ARMANDO DE ARAUJO, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional nº 37986651, vínculo 01, matrícula nº 1141897-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/12/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1600943/1995 - ERIVILMA MARINS RESTUM, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 41056442, vínculo 01, matrícula nº 45923-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/02/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 99,48.



PROCESSO Nº SEI-E-01/601363/1996 - MARCELLO HENRIQUE THEDIM CORREA, Professor Docente II, nível D, referência 5, Identidade Funcional n° 42/1863, vínculo 01, matrícula n° 282843-2. Flavando os proventos mensais de inatividade a contar de 07/08/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 8/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 5 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 41,96 e 15% de triênio (Lei n° 1026/1986), valor de R\$ 23.60.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101391/2008 - MARIA ANDRESA OLIVEI-RA DA SILVA, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional n° 35173556, vínculo 01, matrícula n° 5.005.034-3. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/11/2022, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 13/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 5 (Lei n° 6834/2021), no valor de R\$ 1.456,76 e 25% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 364,19.

PROCESSO № SEI-E-03/013/101065/2018 - DULCINEIA ARRUDA DOFFINI, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36659045, vínculo 01, matrícula nº 815355-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/08/2019, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 1.047,51, revogando-se a fixação de proventos de 22/08/2019, publicado no D.O. de 23/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/500/2019 - MARIA APARECIDA MARQUES DA CUNHA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36566543, vínculo 01, matrícula 5.022.736-2. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/2022, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 5.263,14 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/104309/2018 - CARMEN LUCIA MURCIA DA SILVEIRA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 40169952, vínculo 01, matrícula 250.619-4. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/11/2022, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.631,57 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.578,94.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1266/2019 - SIMONE SOBREIRA DE CARVALHO MADEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 34623884, vínculo 02, matrícula nº 826786-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/05/2019, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I-16 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 935,28, revogando-se a fixação de proventos de 16/05/2019, publicado no D.O. de 17/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1921/2016 - MARIA HELENA FONSECA SILVA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40038815, vínculo 02, matrícula nº 238495-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/11/2016, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.280,28, revogando-se a fixação de proventos de 04/11/2016, publicado no D.O. de 08/11/2016.

ld: 2495732

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030032/003750/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIMAR GONCALVES DA SILVA SOUZA, Professor Docente I, nível D, referência 7, ID. Funcional 42032024, vínculo 01, matrícula 916915-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/002264/2021 - FIXADOS a contar da 06/07/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor ELISA-BETE MARIA NETTO RAMOS SOARES, Professor Docente II, 22 Horas, ID Funcional 32714483, vínculo 01, matrícula 805.427-2, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76, revogando o ato de fixação de proventos de 03/07/2023, publicado em

PROCESSO Nº SEI-030035/002992/2022 - REFIXADOS a contar de 11/11/2022, os proventos mensais de inatividade do servidor ANA CA-TIA DE JESUS SACRAMENTO, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 36754617, vínculo 01, matrícula 243.008-0, integralmente, nos termos do art. 6º, da Emenda Constituição Federal, conforme ato de 07/06/2022, publicado no D.O. de 10/06/2022, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.631,57 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R\$ 1.578,94.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I

#### ATO DA COORDENADORA

\*ORDEM DE SERVIÇO COOIE/SI AUT Nº 042.007 DE 14 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030042/002546/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7; Veridiana de Almeida Soares Barroso, ID 4327960-0; Márcia Guedes da Silva, ID 3665602-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-

030042/002546/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de julho de 2023.

Petrópolis, 14 de julho de 2023

### RENATA CRISTINA DE MELO LEITE MOREIRA Coordenadora de Inspecão Escolar - Serrana I

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 18/07/2023.

Id: 2/05711

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

#### ATO DO DIRETOR DE 20.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/004058/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matrícula 52519139, ID 29114586, Professor Docente I.

ld: 2495428

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 481 DE 22 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA FAPERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 6.832, de 30 de junho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria FAPERJ nº 285, de 22 de julho de 2015,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores abaixo relacionados, com base nos resultados finais das avaliações de desempenho, bem como nas certificações de capacitação apresentados pelos servidores.

Cargo: Analista Técnico de Estudos e Pesquisas

ID	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA EFEITO RETROA- TIVO	PROCESSO
4441312-2	ELCIO NOVIS CARDOZO	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PES- QUISAS	IV	13/03/2013	13/03/2021	SEI E-26/003.2549/ 2013
641535-0	MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PES- QUISAS	IV	13/03/2013	13/03/2021	SEI E-26/003.2570/2013
4204025-6	RENATA CARDOSO LAURIA	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PES- QUISAS	IV	13/03/2013	13/03/2021	SEI E-26/003.2766/2013
4381177-9	RENATA DE FARIAS FRAIHA ARAUJO	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PES- QUISAS	IV	13/03/2013	13/03/2021	SEI E-26/003.2765 /2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021 JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da FAPERJ

ld: 2312724

2724

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATO DA PRESIDENTE DE 19/07/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2023, referente ao processo nº SEI-260005/004442/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores SERGIO LUIZ SEILHE DE ARAÚJO, ID: 2071983-3, CARLOS ROBERTO FERNANDES DA SILVA, ID: 2075964-7 e ANDERSON CAYRES DOS SANTOS, ID: 5129571-7 como Fiscais e a servidora BRUNA DE SOUZA BARBOSA, ID: 5115205-3, como Suplente do Almoxarifado Central, os servidores JULIANA SILVA ALVES, ID: 51176394, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ID: 43620639 e CAIO MARCIO ANTINARELLI FREITAS, ID: 51980323, como Fiscais da Unidade Laje Muriaé, a servidora ELAINE BRITO HENRIQUES GONÇALVES, ID: 20898258 como Suplente da Unidade de Búzios e o servidor ANDERSON ALVAREZ DE FREITAS, ID: 51384701-1, como Fiscal na unidade de Tanguá, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que reguamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004442/2023.

ld: 2495528

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 20.07.2023

PORTARIA № 599/2023 - EXONERA, FERNANDO RAYMUNDO REY, matrícula nº 7.468-2, ID nº 25593242, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-09, código sequencial 3093, a contar de 01 de julho de 2023. - Processo nº SEI-260007/034684/2023.

PORTARIA № 600/2023 - NOMEIA, FERNANDO RAYMUNDO REY, matrícula nº 7.468-2, ID nº 25593242, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assesor I, símbolo CC-08, código sequencial 3138, a contar de 01 de julho de 2023. - Processo nº SEI-260007/034684/2023.

ld: 2495734

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO REITOR DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/033484/2022 - ACOLHO o Parecer 55471266 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar em face de Andréia de Arruda da Silva, matr. nº 37.619-4.

ld: 249573

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE LETRAS ATOS DA DIRETORA DE 26.06.2023

PORTARIA ILE Nº 009/2023 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. BRUNO REGO DEÚSDARÁ RODRIGUES, matr. nº 35.027-2, da Instituto de Letras, instituída pela Portaria nº 006/ILE/2023, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/023487/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/003183/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, referente a manutenção corretiva do Arco Cirúrgico GE, modelo Flourostar, número de série, no valor de R\$ 219.089,13, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### ATO DO REITOR DE 17.07.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidora CHRISTIANE ASSIS DA SILVA MELO, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 4130147-1, lotada no UENF/DGA/GRH, pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto responsável legal por pessoa

portadora de necessidade caracterizada como duradoura, que requeira atenção do responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/1990, regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004 de 20/05/2003 e o despacho da Coordenadoria Geral da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, datado de 05/07/2023. Processo nº SEI-260009/001716/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 20.07.2023

EXONERA, em face do término do mandato, RICARDO FERREIRA GARCIA, ID Funcional nº 642542-9, a contar de 25 de julho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000168/2023.

NOMEIA JANIE MENDES JASMIM, ID Funcional nº 641344-7, para exercer, com validade a contar de 25 de julho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por RICARDO FERREIRA GARCIA. Processo nº SEI-260009/000168/2023.

ld: 2495557

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

BEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DO GERENTE DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051665/2010 - ANTONIO CARLOS PINTO, ID Funcional nº 4185548-5, Profissional de Nível Médio, período de 04/07/2018 a 03/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-260009/003647/2023 - FERNANDO DIOGO DE SIQUEIRA, ID Funcional nº 4198863-9, Professor Associado, período de 16/02/2016 a 15/02/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

#### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.07.2023

PROCESSO SEI-100005/005334/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (55762215), DETERMINO o cancelamento do registro nº RJ-420 conferido à empresa CIADAVAN AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

#### DE 19.07.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/010031/2022 -** Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55929612), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO N° SEI-100005/000184/2023 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (55979049) e da Comissão Especial (54558764), APLICO a suspensão da permissionária Sr. Claudete Maria Freitas Ramirez, RJ558.004, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº SEI-100005/001478/2023 - DEFIRO com base no parecer jurídico (55896058).

PROCESSO Nº SEI-100005/001595/2023 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55909966).

PROCESSO Nº SEI-100005/001675/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55861144).

PROCESSO Nº SEI-100005/002037/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55915026).

#### DE 20.07.2023

PROCESSO SEI-100005/001733/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (48486349).

PROCESSO SEI-100005/003682/2023 - Com base na análise técnica (54724180), INDEFIRO o pedido da empresa Linave Transportes Ltda (RJ-146).

PROCESSO N° SEI-100005/007685/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI N° 56136592) e da área técnica (Doc. SEI N° 56010218/56042685), DETERMINO o cancelamento do Àuto de Infração Nº D-821659.

#### DE 21.07.2023

**PROCESSOS** SEI-100005/002358/2023. N°S SEI-100005/003819/2023, SEI-100005/0055094/2023, SEI-100005/005595/2023 E SEI-100005/005599/2023 - AUTORIZO os par-SEIcelamentos de débitos.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.07.2023 PÁG. 17- 2ª COLUNA

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 04.07.2023

### Processo nº SEI-100005/008583/2023

Onde se le:		
Seção	Extensão (km)*	Tarifa (R\$)
Unamar - Nova Igua-	204,70	109,00
çu		
Duque de Caxias -	217,50	115,80
Macaé		
Duque de Caxias -	182,70	97,25
Unamar		
Duque de Caxias -	185,30	98,65
Barra de São João		
Nova Iguaçu - Barra	207,30	110,35
de São João		

### Leia-se

Seção	Extensão (km)*	Tarifa (R\$)
Unamar - Nova Igua-	204,70	109,00
çu		
Duque de Caxias -	217,50	115,80
Macaé		
Duque de Caxias -	182,70	97,25
Unamar		
Duque de Caxias -	185,30	98,65
Barra de São João		
Nova Iguaçu - Barra	207,30	110,35
de São João		

### Itinerário:

Sentido Nova Iguaçu: ..., Rodovia RJ-124, Rodovia BR-101, Ponte Presidente Costa e Silva, ..., Rodovia BR-124, Rodovia BR-101, Politie Presidente Costa e Silva, Avenida Brasil, Rodovia BR-040, Linha Vermelha, Avenida Governador Leonel Brizola, Rua Almirante Tamandaré, Terminal Rodoviário Shopping Center de Duque de Caxias, Avenida Governador Leonel Brizola, Linha Vermelha, Rodovia BR-116, Viaduto da Posse, Avenida Governador Roberto Silveira e Terminal Rodoviário de Nova Iguaçu.

Sentido Macae: Terminal Rodoviário de Nova Iguaçu, Avenida Governador Roberto Silveira, Rua Doutor Sales Teixeira, Rodovia BR-116, Linha Vermelha, Avenida Governador Leonel Brizola, Rua Almirante Tamandaré, Terminal Rodoviário Shopping Center de Duque de Caxias, Avenida Governador Leonel Brizola, Linha Vermelha, Rodovia BR-040, Avenida Brasil, Ponte Presidente Costa e Silva, ...

ld: 2495597

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA EXECUTIVA

#### ATO DO COORDENADOR PORTARIA SEAS/PSAM Nº 17 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 001/2020.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SANEAMEN-TO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº aliado ao constante no Processo nº 07/028/002675/2019:

### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato SEAS/PSAM nº 001/2020, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2° - Manter a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional n° 5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM n° 001/2020, na forma do art. 12 do Decreto Estadual n° 45.600/2016

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEA/PSAM nº 001/2020 resta com a seguinte composição: Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente);Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8;Luiz Clarckson Lebreiro - Matrícula 5050-6

Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5

Art. 4º - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos Id. Funcional nº 5142893-8.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

ld: 2495598

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158329**

NOME: Construtora Avenida LTDA CNPJ N°: 30.399.307/0001-78 EN-DEREÇO: Avenida Lourival Martins Beda, n° 873 - Campos dos Goy-tacazes - RJ INFRAÇÃO: Artigo 83 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO N° SEI-070022/000788/2022

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158421

NOME: GP Motors LTDA CNPJ N°: 32.593.471/0003-09 ENDEREÇO: Avenida Bartolomeu Lizandro, n° 1458 - Campos dos Goytacazes - RJ INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI- SEI-070022/000773/2022

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158338

NOME: GP Motors LTDA CNPJ N°: 33.000.167/1133-05 ENDEREÇO: Avenida Elias Agostinho, 340, 10° Andar - Macaé - RJ INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO N° SEI-070022/000346/2022

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158323**

NOME: Porto do Açu Operações S.A CNPJ Nº: 08.807.676/0001-01 ENDEREÇO: Rua do Russel, 8045° Andar - RJ INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PRO-CESSO Nº SEI-070022/000388/2022

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158422**

NOME: Município de Campos dos Goytacazes CNPJ Nº: 29.116.894/0001-61 ENDEREÇO: Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Muita Simples PROCESSO Nº SEI-070022/000806/2022

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158422

NOME: Município de Campos dos Goytacazes CNPJ №: 29.116.894/0001-61 ENDEREÇO: Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO № SEI-070022/000806/2022

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158422

NOME: Prefeitura Municipal de Natividade CNPJ Nº: 28.920.304/0001-96 ENDEREÇO: Praça Ferreira Rabello, 04 - Natividade - RJ INFRA-ÇÃO: Artigo 64 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022/000423/2022

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159011**

NOME: VALMIR SANCHES DA SAILVA. CNPJ/CPF N° 129.526.637-77. ENDEREÇO: RUA PASTOR MANOEL NUNES DE SOUZA, Nº 165 - SANTA AFRA. MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/013977/2021.

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/508223/2011 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio de servidor GELSON JOAQUIM CEZAR ID nº 21495653 Ajudante Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do beneficio, tendo em vista o direito relativo ao período-base 07/06/2017 a 05/06/2022.

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/01/2023

\*PROCESSO Nº SEI-020002/000633/2023 - AUTORIZO a abertura da 1ª Cota de 12 (doze) adiantamentos, em atenção as normas estabe-lecidas no art. 6º, §1º, do Decreto nº 3.147, de 28/04/80, que regulamenta o capítulo IV, do título V, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79, ao limite previsto no art. 6º, caput, do diploma legal supracitado, com o fito de atender demandas das unidades administrativas da EMA-

\*Omitido do D.O. de 25/01/2023

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-020002/000633/2023 - AUTORIZO a abertura da  $2^a$  Cota de 12 (doze) adiantamentos, em atenção as normas estabelecidas no art. 6°, §1°, do Decreto nº 3.147, de 28/04/80, que regulamenta o capítulo IV, do título V, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79, ao limite previsto no art. 6°, caput, do diploma legal supracitado, com o fito de atender demandas das unidades administrativas da EMA-TER-RIO.

\*Omitido do D.O. de 11/04/2023

#### DE 02/05/2023

PROCESSO Nº SEI-020002/000633/2023 - AUTORIZO a abertura da 3ª Cota de 12 (doze) adiantamentos, em atenção as normas estabelecidas no art. 6º, §1º, do Decreto nº 3.147, de 28/04/80, que regulamenta o capítulo IV, do título V, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79, ao limite previsto no art. 6º, caput, do diploma legal supractitado, com o fito de atender demandas das unidades administrativas da EMA-TER-RIO. Omitido do D.O. de 03/05/2023

ld: 2495761

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECEC Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2023 APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECO-NOMIA CRIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/001462/2023, CONSIDERANDO:

 a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que estabelece que integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção;

nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo do Es-- o Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Pro-

o Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a Lei

grama de Integridade Pública no âmbito do Estado do Rio de Janei-

a Resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022 que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos para a estrutura-ção, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

o Decreto de 09 de dezembro de 2022, Processo nº SEI 180007/003121/2022, que designou o Corregedor Setorial para responder pela Unidade de Gestão de Integridade da SECEC-RJ.

· a Resolução SECEC nº 271, de 26 de abril de 2023, que altera a comissão destinada a elaborar o Plano de Integridade para a SECEC, nos termos do Decreto Estadual nº 46.745, de 22.08.2019, e da Resolução cge nº 124, de 04.02.2022.

- a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, patrocinado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

- a necessidade de resguardar a Administração de atos lesivos que resultem em prejuízos institucionais, causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta;

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade da Secretaria Estado de Cultura e Economia Criativa com o objetivo de implementar medidas de controle interno e ações institucionais voltadas para a prevenção, de-tecção, punição e remediação de irregularidades administrativas, con-

dutas ilícitas, desvios éticos e conflito de interesses.

Art. 2º - São diretrizes do Programa de Integridade da SECEC:

I - aderência à integridade e valores éticos;

 II - competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão; III - coerência e harmonização da estrutura de competência e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;

 IV - comprometimento e apoio da alta administração;
 V - clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da organização;
VI - clara definição dos objetivos que possibilitem o eficaz gerencia-

VII - mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem ge-

VIII - identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles

internos da gestão; IX - desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

X - adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a im-plementação dos controles internos da gestão;

XII - definição de políticas e normas que suportem as atividades de controle interno da gestão; XII - utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar

o funcionamento dos controles internos da gestão; XIII - disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da

cultura e da valorização dos controles internos da gestão: XIV - realização do resultado da avaliação dos controles internos da

gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo â alta administração.

Art. 3º - São objetivos do Programa de Integridade da SECEC:
 I- estabelecer a ética, economia, eficiência e eficácia nas operações;

II - disseminar conceitos e práticas relativas aos processos e funções da integridade no âmbito da SECEC;

III - apoiar a implementação da gestão de riscos e o aprimoramento dos controles internos relativos à integridade nas unidades da SE-CEC;

aos processos e funções de integridade no âmbito da SECEC; V - incentivar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos, irregularidades administrativas e condutas

ilícitas, no âmbito da SECEC; VI - definir e normatizar o fluxo de verificação de conflito de interesses e nepotismo, de acordo com a legislação em vigor; VII - fomentar a transparência ativa e passiva em relação aos temas

sob a responsabilidade da SECEC, observadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais:

VIII - compilar os casos de quebra de integridade evidenciados em processos de avaliação da ética, processos disciplinares e de responsabilização, analisando as principais tendências e causas dos desvios ocorridos:

XIX - cumprir as obrigações de prestação de contas;

X - cumprir as leis e regulamentos aplicáveis;
 XI - salvaguardar os recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

Art. 4º - Fica aprovado o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, disponibilizado em inteiro teor no site institucional da SECEC - www.cultura.rj.gov.br, para divulgação, aberto a comentários e sugestões, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de

Art. 5° - Compete à Unidade de Gestão da Integridade da SECEC-RJ a elaboração, implementação e o monitoramento contínuo do Programa e do Plano de Integridade, observando o disposto na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - O Plano de Integridade deverá ter revisão periódica, podendo ser atualizado quando se fizerem necessárias revisões ou correções das ações prevista, metas, prazos, resultados, responsáveis ou ou-

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

#### DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 285 DE 20 DE JUNHO DE 2023 ALTERA A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DESIGNA O GESTOR DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM SUBSTITUIÇÃO** A RESOLUÇÃO SEC Nº 596 DE 31 DE MAR-CO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI 180007/000990/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da organização patrimonial e a relação das subdivisões desta SECRETARIA DE ESTA-DO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018 e Decreto nº 46.048, de 25 de julho de 2017.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º A organização e o funcionamento interno das atividades relacionadas à gestão de bens móveis da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA seguem o disposto nesta Re-
- Art. 2º A Gestão de Bens Móveis da Unidade Patrimonial SECRE-TARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA será exercida pelo (a) Gestor(a) de Bens Móveis, lotado(a) na COORDE-NAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO ou a quem vier sucedê-lo(a), designado(a) conforme Anexo I.
- Art. 3º A Unidade Patrimonial SECRETARIA DE ESTADO DE CUL-TURA E ECONOMIA CRIATIVA será dividida, inicialmente, em Unidades Administrativas, Subunidades e Localizações, considerando a estrutura organizacional, espaço físico e quantidade de bens, ou outro fator que o(a) Gestor(a) de Bens Móveis considere pertinente.
- § 1º Para cada Unidade Administrativa será designado(a) um(a) Agente de Bens Patrimoniais, para cada Subunidade, um(a) Encarregado(a) e para cada Localização um Responsável
- § 2º Ficam alteradas as Unidades Administrativas e Subunidades, com as respectivas indicações de seus agentes, encarregados e responsáveis, conforme Anexo I.
- § 3º Em caso de vacância do cargo, sem nomeação em ato contínuo de novo ocupante, a autoridade imediatamente superior designará um(a) servidor(a) para responder pela função
- Art. 4º As acões de gestão de bens móveis da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, desenvolvidas pelo (a) gestor (a), agentes, encarregados(as) e demais servidores designados, dentre elas incorporação, desincorporação e prestação de contas, obedecerão ao disposto na legislação vigente e nas orientações dos órgãos de controle. (Anexo II)

- Art. 5º A relação nominal dos ocupantes dos cargos relacionados no Anexos I se dará por Portaria.
- Art. 6º Para fins desta Resolução, entende-se por:
- I Unidade: órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro responsável por administrar os bens móveis que tenham adquirido ou sobre os quais tenham posse;
- II Unidade Contábil: unidade responsável pelo registro contábil de seu patrimônio e das unidades apoiadas:
- III Unidade Apoiada: unidade sem autonomia para realizar o registro contábil de seu patrimônio, vinculada à Unidade Contábil desta Secretaria:
- IV Subunidade: área física da Unidade que pode agregar uma ou
- mais localizações; Art. 7º Toda Unidade, Contábil ou Apoiada, é responsável por executar as atividades de gestão dos seus bens móveis por meio de setor específico.
- Art. 8º São agentes responsáveis pela gestão dos bens móveis, conforme determina o Decreto nº 44.558/2014:
- I O Titular da Unidade: é o responsável pela gestão dos bens móveis da sua Unidade e responderá perante aos órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto as possíveis irregularidades apuradas no patrimônio público sob sua responsabilidade;
- II O Gestor de Bens Móveis da Unidade da Contábil e das Unidades Apoiadas: é um servidor vinculado ao Titular da Unidade, na condição de coresponsável, a quem cabe realizar a gestão dos bens móveis;
  III - Os Encarregados de Subunidades: qualquer servidor investido
- dessa função, cuja atribuição peculiar será a responsabilidade pela gestão dos bens móveis colocados sob a sua guarda; IV - Os Usuários: qualquer servidor que utilize, efeivamente, o bem
- móvel para o desempenho de suas atribuições e, por isso, é, também, coresponsável pela sua guarda e adequada utilização. Art. 9º - O(a) Titular da unidade irá designar a Unidade Contábil, as
- Unidades Apoiadas e Subunidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do estado, com seus respectivos gestores de bens móveis, conforme Anexo I.
- Art. 10° Compete ao Gestor de Bens Móveis, dentre outras atividades que guardam relação com as suas funções, as seguintes ta-
- I assessorar o Titular da Unidade nos assuntos relativos à gestão de bens móveis:
- II responder pela escrituração da gestão dos bens móveis da Unidade, incorporando ou baixando, conforme o caso, todo bem móvel doado, transferido ou recebido;
- organizar o inventário de encerramento de exercício financeiro relativo aos bens móveis existentes na Unidade;
- IV organizar os inventários, no caso de transferencia de responsa-
- V elaborar os processos de destinação dos bens móveis considerados inservíveis, perdidos ou extraviados, para autorização do Titular
- VI organizar e instruir os processos de prestações de contas dos bens móveis da Unidade;
- VII manter arquivados todos os documentos que validem os inventários, transferências de responsabilidades, destinações e demais movimentações dos bens móveis da Unidade:
- VIII manter em arquivo organizado, para efeitos de controle interno e externo, as prestações de contas dos bens móveis e os documentos que as validam;
- IX orientar, tecnicamente, os Encarregados de Subunidades e os Usuários da Unidade;

- X responder pelo controle de localizações, subunidades e responsáveis dos bens móveis da Unidade;
- Art. 11º O(a) Titular da Unidade irá criar as Subunidades de Controle Patrimonial abaixo relacionadas vide anexo I especificando suas localizações e designando seus respectivos Encarregados;
- Art. 12º Compete ao Encarregado de subunidade, nos termos do Decreto 44.558/2014 e da Instrução Normativa AGE nº 29, de
- 06/11/2014: I - assumir a responsabilidade pelos bens móveis que estão destinados a sua Subunidade:
- II zelar para a conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua Subunidade;
- III adotar e propor à chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Subunidade:
- IV manter os bens móveis de pequeno porte em lugar seguro;
- V comunicar, imediatamente, ao Gestor de Bens Móveis gualquer irregularidade ocorrida com o material sob a sua responsabilidade;
- VI nos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos etc), informar o nome do seu substituto ao Gestor de Bens Móveis para que lhe seja atribuida a responsabilidade provisória pela guarda dos bens:
- VII comunicar ao Gestor de Bens Móveis gualguer movimentação dos bens móveis sob a sua responsabilidade:
- VIII prestar informações a respeito dos bens móveis da sua Subu-
- IX manter registro com informações detalhadas sobre os bens móveis que estão em garantia ou que são objeto de contrato de manutenção;
- X apoiar, no que for solicitado, a realização de levantamentos e inventários:
- XI tomar as providências necessárias e regulamentares para a oportna transferência de responsabilidade dos bens ao desvincular-se da atribuição de Encarregado de Subunidade;
- XII elaborar, mensalmente, prestação de contas dos bens móveis sob sua responsabilidade, encaminhando-a ao Gestor de Bens Móveis da Unidade Contábil no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do término do mês a que se refere à prestação de contas. conforme normas estabeleciads pela Instrução Normativa AGE nº 29,
- Art. 13º compete aos usuários zelar pelo uso adequado e pela guarda e conservação dos bens móveis disponibilizados para o desempenho de suas atribuições, informando ao encarregado da subunidade sobre qualquer ocorrência relativa a esses bens

Parágrafo Único - Qualquer usuário poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem móvel que lhe for confiado para quarda e uso le pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem móvel que esteja ou não sob sua guarda.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 20 de junho de 2023 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

### Anexo I

		Anexo I			
		UG - criar nova resolução			
		Secretaria de Estado de Cultura e Econom	ia Criativa		
Γitular	Daniele Christian Ribeiro Barros				
stor de Patrimônio (2022)  Alessandra Cunha de Freitas (designar)					
	UA				
	Agentes Administrativos (2022)		Encarregado/Responsável	ID	
Tecnologia da Informação e Te- lefonia	Daniel B. Cardoso			51004151	
Biblioteca Parque Estadual (BPE)	André Couto Miranda Santos			5099506-5	
Biblioteca Parque Manguinhos (BPM)	Paulo Raimundo Barbosa Oliveira			51117797	
	Joel Dalese Gonçalves				
Biblioteca Parque Rocinha (BPR)	Aloisio de Jesus Telles			51043920	
Casa França Brasil (CFB)	Rodrigo Leite Gonçalves			51211734	
Centro de Artes e Criatividades Infanto-Juvenil (CACIJ)	Ana Maria Cavalcante Gonzales				
Escola de Artes Visuais (EAV)	Alberto Saraiva				
Instituto Nacional Patrimônio Cultural (INEPAC)	LEONARDO DE SOUZA LOPES PRETA			50879014	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa(SECEC)	Fabio Henrique Pigliasco Ferreira	Chefia de Gabinete	Diogo Lopes Pereira Pinho	44280718	
		Subsecretaria	Carla Maria Cascão Paes de Andrade	20232055	
		Jurídico	Jose Luiz Coelho Santana	50989570	
		Comunicação e Marqueting	GABRIEL FERNANDO SABOIA SILVA	51074583	
		Relações Internacionais	NATHALIA DA SILVA REZENDE	51296535	
		PEFIC	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ DINIZ	35212969	
		Controle Interno	NANCI AMANCIO DE MORAES	43330150	
		RH	JOSÉ LUIS MARTINS DA SILVA	50766090	
		Ouvidoria	RODRIGO DEODATO DE MOURA	51127857	
		Corregedoria	ROGÉRIO MACEDO DUARTE	51209403	
		Contabilidade	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	50050206	
		Finanças	HELIO FERREIRA DIAS JUNIOR	44079524	
		Logística	Elias Batista dos Santos Junior	50897357	
		Protocolo	LEONARDO FERNANDES BRAGA DA SILVA	51061104	
		Prestação de Contas	ERICA DA CONCEIÇÃO SANTOS VAZ	4391692-9	
		Engenharia	TASSIO SILVA PEREIRA	51226685	
		Planejamento e Gestão	PATRICIA OLIVEIRA JARDIM NUNES	50760955	
		Licitação e Contratos	JOSÉ FERNANDES NETO	51131650	
		Sup. Artes	TAYDARA ARAUJO MORAIS BEZERRA GUSMÃO	44381069	
		Sup. Audio Visual	RAPHAEL PEREIRA MOREIRA	51258552	
		Sup. Leitura e Conhecimento	YKE DE CASTRO LEON	51131757	
		Sup. Museus	LUCIENNE FIGUEIREDO DOS SANTOS	32171048	
		Ass. Cultura e Sociedade	BIANCA DOS PRAZERES SILVA	51280086	
		Ass. Pesquisa e Desenvolvimento/Projetos	ADENILSON HONORATO DA SILVA	51074761	
Centro Cultural João Nogueira (IMPERATOR)	Everson de Maria França			51277190	

ld: 2495739

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## APOSTILA DO PRESIDENTE 20/07/2023

Apostila ao Contrato n.º 180021/091/2022, assinado em 05/05/2022 e publicado em 11/05/2022, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, UNISERVICE COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTOS EIRELI, tendo em vista o contido no Processo SEI-180002/000243/2022, o valor repactuado do contrato será de R\$ 161.891,90 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos). Processo nº SEI 180002/000243/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180003/000121/2023 - RATIFICO a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 12.003,18 (doze mil, PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.189.443/0001-99, referente à aquisição de gêneros alimentícios, bem como descartáveis para copa e cozinha a fim de atender às necessidades da FMIS e de acordo com o ordenador de despesas (Doc. SEI 52476813). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 13.122.0002.2016; FR 1500100, ND 3390, Nota de Empenho 2023NE00122.

ld: 2495634

### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM N° 455 DE 20 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETENCIA PARA PRÁTICAS DOS ATOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000736/2023.

### RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência a ARYNE LOPES ABUD, Diretora Administrativa e Financeira, ID Funcional n°511845-83, para praticar atos como ORDENADORA DE DESPESAS, no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira da FTM/RJ, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, bem como os pagamentos decorrentes;

II - emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto do contrato, bem como dispensála, quando for o caso, e, ainda, reconhecer os casos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente;

IV - assinar, quando necessário, contratos relacionados às situações previstas na presente Portaria, relacionados as despesas da FTMRJ. contraindo obrigações e adquirindo direitos, observada a legislação

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei n.º 287, de 04.12.79, dê-se ciência imediata da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

CLARA MARIA PAULINO CAO Presidente da FTM/RJ

ld: 2495458

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/07/2023 PÁGINA 21 - 1º COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 13/07/2023

SIMONE MARIA MENDONCA SILVA

PROCESSO N° SEI-180005/000645/2023

...no valor de 49.535,12 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

u.no valor de R\$ 49.535,12 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Id: 2495730

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 754 DE 20 DE JULHO DE 2023

INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/002577/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção requerido pelo servidor estadual llmar Braz, Id Funcional nº 38522365 em razão do acolhimento de Saymon Braz Batista, por não cumprimento às exigências estabelecidas pelos art. 2º, caput, art. 6º, Il e art. 9º, I da Lei Estadual nº 3.499/2000 e art. 1º, II, "c" do Decreto Estadual nº 27.776/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2495632

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

> RETIFICAÇÃO D.O. 21/07/2023 PÁGINA 43- 1º COLUNA

ATO DA PRESIDENTE RESOLUÇÃO CAISANS/RJ Nº 002 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO IPLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (I PLESANS-RJ), COM VIGÊNCIA DE 2023-2027.

Onde se lê: Art. 1º - provar, na forma da documentação anexa, o I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro (I PLESANS RJ), com vigência de 2023-2027.

Art. 1º - Aprovar, na forma da documentação anexa, o I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro (I PLESANS RJ), com vigência de 2023-2027.

ld: 2495667

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002571/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, referente aos serviços prestados de limpeza pre-dial em Edificações a serviço do Estado do Rio de Janeiro, nos mês de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, no valor total de R\$ 39.059,88 (trinta e nove mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa Especialy Terceirização Eire, CNPJ nº 20.522.050/0001-46. ld: 2495650

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMITÉ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS RARAS DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DA ATA DA LIIIª PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2023 DO CEDDHPDR/RJ

Aos vinte dias de junho de dois mil e vinte e três, às catorze horas e cinco minutos, por vídeo conferência no aplicativo Comunica RJ pelo Link: www.comunica.rj.gov.br/index.php/loginConferencia/participanteExterno?login=f3720db&senha=8713469. Foi realizada a LIIIª Plenária

Ordinária do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras-CEDDHPDR/RJ, da qual registra-se o seguinte: CONVOCAÇÃO: Foram enviados convites para os membros integrantes do Comitê pelo WhatsApp do Grupo CEDDHPDR/RJ. ME-SA DOS TRABALHOS: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH) e Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e Presidente da ANOI). VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA PLENÁRIA: Membros titulares e suplentes presentes: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR sentes: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e Presidente da ANOI), Aglae de Andrade Pereira Celestino (ANOI-Suplente), Carla Cristina Pedrosa de Lira de Morais (ACAMRJ - Suplente), Raquel Boy (SECTIC - RJ- Titular), Joyce Cantoni (IEDE-Titular), Érica Vitorino (AFAG-Titular), Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (ACADIM-Titular), Everton Santos Rocha (SEEDUC - Suplente) e Samira Santos (SESRJ - Suplente). CONVIDADOS: Dr. Marcos Soares- Presidente da APAE RJ, Dr. André Ramos da Secretaria Musicinal de Saúde do Rio de Japeiro e Eliane Lordão-Coordenadora de sociales riestiente da AFAE M., D. Alfute Rafilios da Sectetaria Municipal de Saúde do Río de Janeiro e Eliane Jordão-Coordenadora de Atenção às Pessoas com Doenças Raras SEDSODH.A plenária foi aberta por Cristina Penna às catorze horas e cinco minutos, com asaudação aos presentes, confere o quórum, dá início ao primeiro item da pauta. 1- Dr.André Ramos, fala do histórico e do processo de habilitação do IPPMG em Serviço de Referência em Doenças Raras, faz uma apresentação com slaides apresenta a estrutura granarizacional. uma apresentação com slaides, apresenta a estrutura organizacional , custeio daquele serviço, do apoio do Estado e no credenciamento do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, em serviço de referência em Doenças Raras ,diz que o credenciamento é de Serviços no eixo 1 e no Eixo 2, diz que tá garantido o custeio daquele serviço, diz que o IPPMG vai receber uma verba mensalmente pelo serviço e que agora é só publicar a portaria de habilitação e pede as associações para cobrar. 2- Dr.Marcos Soares- Presidente da APAE RJ inicia falando que APAE RJ foi a primeira e que esse ano, faz 69 anos de existência. Diz que no dia 06 de junho, foram surpreendidos com o anunciou do Secretário Estadual de Saúde (Dr. surpreendidos com o anunciou do Secretario Estadual de Saude (Dr. Luiz) com o anuncio da ampleação do teste do pezinho, que hoje conseguem detectar 7 (sete) doenças raras e com a pespectiva de chegar a 53 (cinquenta e três) doenças raras, diz que APAE/RJ ainda está em processo de salvação e estão aguardando os insumos e se organizando para em agosto, ainda desse ano, ter início na ampliação do teste do Pezinho. 3- A Eliane Jordão fala que está fazendo uma canacitação de deporas raras diz que vai apoiar os Centros Estado teste do Pezinho. 3- A Eliane Jordão fala que está fazendo uma capacitação de doenças raras, diz que vai apoiar os Centros Estaduais, cita o IEDE e HUPE, diz que participou do 8º Cenário de Doenças Raras em SP, que viu a maquete do Hospital dos Raros que vai ser construido na Vila Mariana em SP, fala também que esta fazendo o cadastro de todas as associações e de todos os hospital on de trata cada doença rara, diz que a faculdade de Itaguaí vai incluir no curso de enfermagem Doença Rara na grade, diz que estar fazendo acolhimentos presenciais nas regiões dos Lagos em hospitais e que tem uma parceria com a Universidade Estácio de Sá de Campo Grande e que está providenciando uma cartilha de capacitação. 4-Inque tem uma parceria com a Universidade Estácio de Sá de Campo Grande e que está providenciando uma cartilha de capacitação. 4-Informe: Dra Raquel Boy fez algumas perguntas ao Dr. Marcos Soares que ficaram nas mensagens e muitas delas sem respostas. Ela também faz o comentário que o teste do pezinho não é só teste, preocupa a questão do matriciamento e assistencia a essas crianças com doenças graves cujo tratamento precoce é fundamental nos primeiros meses de vida. Diz que no HUPE estão enviando outro processo para projeto de doenças raras considerando valores orçamentarios. O encerramento foi às quinze horas e trinta minutos, a ata é transcrição das anotações feitas pela vice presidente do Comitê Fátima Benincadas anotações feitas pela vice presidente do Comitê Fátima Beninca-za. Processo nº SEI-310003/003345/2023. CRISTINA PENNA Presidente do CEDDHPDR/RJ.

ld: 2495636

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DA ATA DA LIIª PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2023 DO CEDDHPDR/RJ

Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e três, às catorze Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e três, às catorze horas e cinco minutos, por vídeo conferência no aplicativo Zoom, com o ID834 6951 7658, Senha de acesso: iUFt63 e Linkhttps://us05web.zoom.us/j/83469517658?pwd=cUNhR3pBOHFvYU-syUU5vSk1KRmZ1QT09, no seguindo link, com o ID da reunião: ID da reunião: 883 2954 8954, Senha de acesso: j4MrDv, https://us05web.zoom.us/j/88329548954?pwd=dDg0VEFIV1BtelBaSWIZ-TIRjQ2FLQT09. Foi realizada a LIIª Plenária Ordinária do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras-CEDDHPDR/RJ, da qual registra-se o seguinte: CONVOCA-CÃO: Foram enviados convites para os membros integrantes do Co-Karas-CEDDHPDR/RJ, da qual registra-se o seguinte: CONVOCA-ÇÃO: Foram enviados convites para os membros integrantes do Comitê pelo WhatsApp do Grupo CEDDHPDR/RJ. MESA DOS TRABA-LHOS: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH) e Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e Presidente da ANOI). VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E INSTA-LAÇÃO DA PLENÁRIA: Membros titulares e suplentes presentes: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Maria de Estima Repipação dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH). Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e Presidente da ANOI), Antilia Januária Martins (IFF/Fiocruz-Titular), Joyce Cantoni (IEDE-Titular), Carla Cristina Pedrosa de Lira de Morais (ACAMRJ - Suplente), Erica Vitorino (AFAG-Titular), Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (ACADIM-Titular) e Caio Silva de Souza (Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB). Raquel Boy justifica ausência. A plenária foi aberta por Cristina Penna às catorze horas e cinco minutos, com a saudação aos presentes, confere o quórum, dá início ao primeiro item da pauta. 1-Aprovação da Ata da LIª Plenária de abril/23: Cristina diz que as atas foram enviadas com antecedência para os membros do Comitê pelo WhatsApp do Grupo CEDDHPDR/RJ, coloca em votação e todos se manifestam no chat. 1.0- A Ata de abril/23 foi aprovada por unanimidade. 2- Deliberação da comissão eleitoral. 2.0- Comissão foi aprovada pela segunda vez. 2.1- Instituições votadas para compor a comissão eleitoral: -Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos; Secretaria Estadual de Ciências tecnologia e Inovação; Secretaria Estadual de Cultura e Economia criativa. 2.2- Dr. Caio oferece Humanos; Secretaria Estadual de Ciencias tecnologia e inovaçao; Secretaria Estadual de Cultura e Economia criativa. 2.2- Dr. Caio oferece uma sala da OAB para o dia da eleição, Cristina diz que não tem cronograma de data. 3- Informes. 3.0- Fátima e Clara falam que participaram público no Salão Nobre da Câmara Municipal do Rio sobre doenças raras no debate de como emprementar a Lei 9991 de abril/23 do Vereador Átila Nunes. O encerramento foi às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a reunião não foi transmitida e não foi grayada é a transcrição das anotações feitas pela vice presidente do Comitê Fátima Benincaza.. Processo nº SEI-310003/003345/2023.

CRISTINA PENNA Presidente do CEDDHPDR/RJ

ld: 2495637

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/035576/1995 - AUTORIZO a averbação de 2922 días (08 anos, 00 meses e 02 dias), para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - CO-MANDO DA AERONÁUTICA, na forma do do art. 80, II do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979 ao servidor Mario Luiz Baggio nº 32155263, tornando sem efeito a publicação do DOERJ de 23/05/1995.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS** 

DESPACHO DO ASSESSOR DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/100052/2018 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prémio a servidora LUCIANA RAMOS AVELINO DE SOUZA, Auditor do Estado, ID nº. 50149750, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 09/07/2023.

ld: 2495603

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL ATO DE 10/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-12/008/100025/2018 - ACOLHO, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI49974725; COORA - SEI 51031779 e SUPRA - SEI 52920407, bem como o PARECER N° 83/2023/CGEI/ASSJUR - SEI 54680103), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuída ao servidor DAVID DE FREITAS MOREIRA, ID Funcional nº 4400993-3, Matrícula nº 24/003.802-6, Cargo Assistente Técnico Administrativo, desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, APLICO A PENALIDADE DE SUSPEN-SÃO, por 100 (cem) dias, por inobservância ao disposto no art. 39, V, VI, VII, de forma grave, por força do art. 50, I, todos do Decreto - Lei nº 220/75, bem como a incidência do art. 40, III do mesmo Decreto - Lei.

ld: 2495709

#### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GSI Nº 02 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA E HOMOLOGA A REALIZAÇÃO DO II CURSO DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO APLICADA (II-CIEA/2023) E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de suas tribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

o que preceitua o Decreto Estadual n.º 47.443, de 07 de janeiro de 2021, que altera a estrutura organizacional, estabelecendo finalidades e competências do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dentre elas a de promover a integração entre os órgãos da administração pública, elaborar rede técnica de informações e produzir conhecimento estratégico para assessoramento de processos decisórios de interesse do Estado;

que dentre as atribuições da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SSIE/GSI-RJ) está a de estabelecer programas e coordenar cursos regulares de treinamento técnico-operacional em inteligência;

que dentre as atribuições da Superintendência de Inteligência de Estado (SUPINTE/SSIE/GSI- RJ) está a de promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência estratégica, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência estratégica; e

- o constante dos autos do processo n.º SEI-390003/000157/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e homologar no âmbito do GSI-RJ a realização do II Curso de Inteligência de Estado Aplicada (II CIEA/2023), destinado a transmitir conhecimentos básicos sobre a estrutura de inteligência vigente no Estado, promover a sinergia entre os principais órgãos do Executivo Estadual e buscar estabelecer conexões estratégicas com instituições do Governo Federal, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas aulas (h/a), com início previsto para o dia 17 de agosto de 2023 e término em 26 de setembro de 2023.

Art.  $2^{\circ}$  - As aulas ocorrerão nas terças, quartas e quintas feiras, nos dias 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de agosto; e nos dias 05, 06, 12, 13, 14, 19, 20, 21 e 26 de setembro, das 08h30 às 12h20.

Art. 3º - Fica designada como Diretora Geral do II CIEA/2023, a Subsecretária de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado Dra. PATRÍCIA DE PAIVA AGUIAR, ID 2918114-3, para, sem prejuízo de suas atribuições:

I - acompanhar, supervisionar e apoiar os trabalhos das Coordenacões e Comissões:

II - desligar o discente nas hipóteses de violação das regras de conduta para o corpo discente; e

III - homologar a ata de conclusão do curso e expedir ofício aos órgãos a fim de que façam constar a capacitação do servidor em sua pasta funcional.

Parágrafo Único - A Diretoria Geral contará com a Assessoria Executiva da servidora JULIANA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, ID 5021584-1que atuará, sem prejuízo de suas funções, na atividade para a qual ora fica designada.

Art. 3º - Fica designado como Coordenador Acadêmico do II CIEA/2023, o Superintendente de Inteligência de Estado, Miguel Ângelo Duarte Ticom, ID 2942405-4, a quem caberá, sem prejuízo de suas atribuições:

I - aprovar a composição do Corpo Docente para o II CIEA/2023; II - estabelecer o Plano de Curso para o II CIEA/2023;

III - avaliar e aprovar os planos de aulas e conteúdo das disciplinas a serem ministradas; IV - avaliar, por meio da Comissão de Levantamento de Dados Bio-

candidatos, previstos no art. 12, II desta Portaria: V - aprovar e efetuar, por meio da Comissão de Administração, a ma-

trícula dos servidores indicados e que preencham os requisitos do art. 12 previstos nesta Portaria: e VI - assinar e colher as assinaturas do Secretário de Estado do GSI-

RJ e da Subsecretária de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica nos certificados de conclusão do II CIEA.

Art. 4º - Fica designado como Coordenador de Relações Institucionais do II CIEA/2023, o Assessor Técnico JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA LI-MA, ID 5098066-1 a quem caberá, sem prejuízo de suas atribuições: I - promover a integração junto às instituições da administração pública direta e indireta e das Forças Armadas, para a captação de talentos docentes; e

 II - fomentar parcerias junto aos órgãos da administração pública di-reta e indireta dos Estados, União e Municípios que desempenhem atividades congêneres à atividade de inteligência, para a realização de eventos acadêmicos durante o II CIEA/2023 (palestras, oficinas, se-

Art. 5º - Fica instituída a Comissão de Administração do II CIEA/2023.

composta pelos servidores:
a) EDNA NASCIMENTO SILVA, ID 2977452-7; b) DEBORA MORAES MARQUES, ID 5077079-9;

c) ANA LUIZA SAAD DE CARVALHO DA SILVA, ID 5111137-3; e

d) DANIELLA DOS SANTOS VIANA, ID 5118099-5.

Parágrafo Único - A Comissão de Administração do II CIEA/2023 será responsável por:

I - Apoiar a Coordenação Acadêmica;

II - Elaborar os documentos administrativos (plano de curso, regras de execução, regras de conduta do corpo discente, quadro de trabalho semanal, relatórios, atas, certificados e outros);

III - Coleta, organização e guarda dos planos de aulas e do conteúdo das disciplinas e dos demais documentos administrativos:

- IV Registro dos certificados em sistema próprio da Divisão de Capacitação e Treinamento; e
- V Gerir o corpo docente, registro e controle das aulas.
- Art. 6º Fica instituída a Comissão Operacional do II CIEA/2023, composta pelos servidores:
- a) RODRIGO MOREIRA LIMA, ID 4369141-2;
- b) CARLOS CESAR SILVA DE MORAES CARNEIRO, ID 4269749-2; c) RONALDO ALVES BEZERRA, ID 2248165-6; e
- d) PHILIP DIEHL NOGUEIRA PALERMO, ID 5080345-0.

Parágrafo Único - A Comissão Operacional do II CIEA/2023 será responsável por:

- I planejar e executar a segurança das atividades internas e externas para a realização do curso;
- II estabelecer a interlocução com a Superintendência de Segurança
- da SSM/GSI-RJ para que não haja sobreposição de atribuições; III acompanhar e regular o fluxo dos discentes e docentes externos dentro das dependências do Palácio;
- IV realizar o registro, controle e entrega das credenciais provisórias de acesso às dependências do Palácio e promover seu recolhimento ao término do II CIEA/2023; e
- V apoiar as atividades de operacionalização, logística e correlatas necessárias a realização do II CIEA/2023.
- Art. 7º Fica instituída a Comissão de Levantamento de Dados Biográficos, composta pelos servidores:
- a) FRANCISCO JOSÉ TAVARES DO NASCIMENTO, ID 2973157-7 e b) CLAUDIO GOMES DE BRITO, ID 5077070-5

Parágrafo Único - A Comissão de Levantamento de Dados Biográ-

- ficos do II CIEA/2023 será responsável por: I elaboração dos Formulários para coleta dos dados biográficos dos indicados para participar do II CIEA/2023;
- II verificação de conformidade quanto aos requisitos para participacão no II CIEA/2023, em especial o previsto no Art. 12, II desta Por-
- III registro, controle e difusão para a Coordenação Acadêmica das situações que constituam contraindicação para a participação do candidato indicado no II CIEA/2023.
- Art. 8º As atividades designadas serão consideradas atividades regulares desempenhadas no exercício de cargo, emprego, função dos agentes do órgão, conforme os considerandos desta Portaria, portanto, sem obrigação de remuneração suplementar.
- Art. 9º A matriz curricular fica fixada conforme Anexo I desta Por-
- Art. 10° Estão previstas 40 vagas, das quais, 02 destinam-se aos agentes que integram os quadros do GSI-RJ, e 38 vagas a serem distribuídas, a critério do Coordenador Geral do Curso, preferencialmente, entre as Secretarias de Estado do Governo do Estado do Rio de Janeiro e ordinariamente aos órgãos da administração pública direta e indireta, municipal e federal.
- Art. 11° Ficam estabelecidos os seguintes critérios para indicação dos participantes do II CIEA/2023:
- I para as vagas destinadas ao GSI-RJ, estar lotado ou cedido ao órgão;
- II para as demais vagas, os indicados deverão ser servidores de carreira do órgão de origem. Excepcionalmente, quando o órgão não dispuser de servidores de carreira, deverá ser indicado servidor da administração pública direta ou indireta que ocupe cargo, função ou emprego efetivo no Estado, Município ou União e que esteja lotado no órgão de indicação.
- III estar apto a participar, com prejuízo de suas atribuições no órgão de indicação para o curso, tendo em vista que as aulas serão inte-gralmente presenciais;
- IV o indicado deve ser voluntário, não podendo ser compelido a par ticipar do curso: e
- V desempenhar no órgão função com afinidade às atividades de inteligência, assessoramento, correição, auditoria ou outra atividade de caráter estratégico.
- Art. 12° Ficam estabelecidos os seguintes requisitos a serem aten-
- didos pelos indicados para matrícula no II CIEA/2023: I possuir curso de formação superior em qualquer área do conhe-
- II submeter-se ao processo de verificação de conformidade para in-gresso no curso, com o fornecimento de seus dados pessoais em formulário próprio que será disponibilizado pela Comissão de Levantamento de Dados Biográficos, necessários para a verificação de conformidade das informações que corroborem as condições do indicado para acesso e tratamento de conhecimentos sensíveis no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Neste levantamento serão avaliados aspectos pessoais do candidato e contraindicados aqueles que possuam registros

- a) envolvimento com pessoas ou organizações associadas ao crime, terrorismo, tráfico, sabotagem ou espionagem;
- b) certidões positivas de débito fiscal;
- c) processos ou procedimentos apuratórios judicial ou administrativo em curso:
- d) condenação por infração penal dolosa; e
- e) não estar quites com as obrigações eleitorais e do serviço militar. III - Submeter-se às formalidades para ingresso e permanência nas dependências do Palácio Guanabara, sede do Governo Estadual;
- Art. 13° Será desligado do II CIEA/2023, a critério da Diretora Geral
- a) ultrapassar 25% de faltas justificadas, ou seja, 15h/a, ou ultrapassar 4h/a de faltas sem justificativa;
- b) não realizar as tarefas e avaliações propostas pelos docentes; e c) assumir comportamento incompatível com o exigido no exercício da atividade pública administrativa ou que atentem contra as regras de conduta estabelecidas para o corpo discente.
- Art. 14º Será condição para aprovação no curso, cumprir a frequência mínima obrigatória e alcançar grau mínimo para a aprovação no
- §1º A falta por atraso será computada a partir dos 15 minutos iniciais de cada tempo de aula.
- §2º O aproveitamento será aferido por meio da avaliação de trabalho final de curso a ser definido pela Coordenação Acadêmica, podendo ser a apresentação de um estudo técnico ou confecção de um artigo sobre temas afetos à Inteligência de Estado. O grau para aprovação será 07/10.
- §3º Na aplicação do grau final de avaliação serão consideradas a nota no trabalho final e o índice de frequência do aluno.
- Art. 15° Ao final do curso, os participantes que alcançarem grau mínimo para aprovação receberão o certificado de conclusão do curso.
- Art. 16° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do
- Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONCALVES Secretário em Exercício

### ANEXO I MATRIZ CURRICULAR

	Disciplinas	Carga
	MODULO I	
	Abertura	
1	Fundamentos Doutrinários (FUNDOUT)	02 h/a
2	Produção de Conhecimento (PRODUCON)	06 h/a
3	Reunião de Dados (REUDA)	12 h/a
4	Contrainteligência (CI)	10 h/a
5	Organização de Inteligência (ORGI)	06 h/a
	TOTAL DO MÓDULO	42 h/a
	MODULO II	
1	Estudo de Casos	10 h/a
2	Oficina Prática	06 h/a
	Encerramento	02 h/a
	TOTAL DO MÓDULO	18 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO	60 h/a

Id: 2/05581

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19/07/2023

PROCESSO № SEI-390003/000046/2023 Revalidação de Placas Particulares MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2495004

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000216/2022- Por delegação de competência conferida através da Resolução GSI nº 82, de 28/04/2022, AUTORIZO A DESPESA em favor de ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ nº 31.586.441/0001-40), referente ao acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2023, com fulcro no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo o termo aditivo o valor de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ld: 2495471

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JÂNEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 14/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-150016/000177/2022 - CHERLEN VIEIRA RIBEI-RO, Id Funcional nº 43719775, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento - Tendo em vista o que consta do processo SEI-150016/000177/2022, CONCEDO o abono de faltas do período de 02/05/2023 a 27/06/2023, apenas para fins disciplinares em face do servidor CHERLEN VIEIRA RIBEIRO, Id Funcional nº 43719775, com fundamento no §2° do artigo 298, do Decreto Estadual no 2.479/1979.

ld: 2495474

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO COJUNTA SEIC / SEHIS Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e conforme consta no Processo nº SEI-460001/001385/2023

### **RESOLVEM:**

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada
- I OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despesas de custeio inerentes à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social - SEHIS.
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
- III DE: Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Ci-
- UO: 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC.
  UG: 530100 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades -
- IV PARA: Executante: 65010 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.
- UO: 65010 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social -
- UG: 650100 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### V - CRÉDITO:

P.T.: 53010.15.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Adminis-

NATUREZA DE DESPESA: 3390.

FONTE: 1.500.100. VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

P.T.: 07010.15.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Adminis-

NATUREZA DE DESPESA: 4490.

FONTE: 1.500.100. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art.  $2^{\rm o}$  - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui

Parágrafo Único- Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

## URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário De Estado De Infraestrutura E Cidades

**BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE** Secretário De Estado De Habitação E Interesse Social

ld: 2495485

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170002/001719/2022 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 0037/2023. OBJETO: contratação de prestação de serviços para execução de forma indireta e contínua, de prestação de serviços para execução de forma indireta e continta, de serviço de copeirajo, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades nas dependências da EMOP. ADJUDI-CO o objeto supramencionado à empresa Grupo Impacto Empreendimentos Ltda, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 08/03/2023 no valor de R\$ 250.391,88 (duzentos e cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 0037/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/000919/2022 - CIENTIFICO que: (i) O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Iguaba Grande firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Processo SEI-330020/000580/2022), tendente a desenvolverem, em conjunto, ações de regularização fundiária de comunidades localizadas em território do citado município. (ii) No que se refere à comunidade denominada SOLAR DA PRAIA II - FORUM, lorefere à comunidade denominada SOLAR DA PRAIA II - FÔRUM, localizada no bairro São Miguel, foram concluídos os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária que competiam ao ITERJ, beneficiando 100 famílias. Os demais serviços necessários à conclusão da regularização fundiária, tais como aprovação do projeto de Reurb-S e emissão da Certidão de Regularização Fundiária (pelo instrumento da Legitimação Fundiária previsto na Lei Federal 13.465/2017), serão executados pelo Município de Iguaba Grande, no bojo do Processo Administrativo municipal nº 5180/2023.

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ATO DO PRESIDENTE DE 19.07.2023

EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2023, EVALDO DE JESUS CUNHA DA SILVA, ID Funcional 5106353-0, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo DAI-6, da Coordenação de Serviços Gerais, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças,, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005279/2023.

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-330022/002433/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/002433/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessacia Tácarios Justídias sessoria Técnica Jurídica.

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR

DE 19.07.2023
PROCESSO Nº SEI-220007/001786/2022 - RATIFICAMOS a dispensa de licitação referente prestação de serviços educacionais - MBA Executivo em Regulação, na modalidade in company, com 01 (uma) turma para até 40 (quarenta) participantes e 01 (uma) turma composta ma para até 40 (quarenta) participantes e 01 (uma) turma composta por até 10 (dez) participantes para o módulo presencial internacional, para servidores pertencentes aos quadros da AGENERSA, no valor global de R\$ 1.393.175,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil cento e setenta e cinco reais), em favor de FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV - CNPJ/MF n° 33.641.633/0001-44, em conformidade com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer 250 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI nº 55580582) 55580562).

ld: 2495463

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-170041/000478/2022 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 075/2022, cuio obieto são as obras de

infraestrutura constituídas de drenagem pluvial e recapeamento e serviços intrínsecos necessários - Complexo da Maré - Município do Rio de Janeiro - RJ, à empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de sua proposta de R\$ 1.710.171,66 (hum milhão, setecentos e dez mil, cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), pelo prazo de 03 (três) meses.

ld: 2495419

### Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SELIES № 11 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições le-

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Processo nº SEI-470001/000094/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da SEIJES, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 003/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-470001/000094/2023, firmado com a empresa INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRE-
- RODRIGO DE MELO PESSOA Fiscal ID. Funcional: 5130140-7; GILBERTO BISPO DE ROMA JÚNIOR Fiscal ID. Funcional: 571580-6;
- ANTONIO LUCIANO LIMA CORDEIRO Fiscal ID. Funcional:
- ${\bf Art.~2^o}$  Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter o is Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da SEIJES pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico supges@seijes.rj.gov.br, conforme § 3º, Cláusula 9ª do instrumento contratual
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a contar de 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ld: 2495478

### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4966 DE 19 DE JULHO 2023

DISPÕE SOBRE REQUISITO DE ADMISSIBILI-DADE PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCURA-DORES DO ESTADO É SERVIDORES EM CURSOS, EVENTOS E ATIVIDADES EXTER-NAS, NO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EX-TERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 6°, inciso IV, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/029000/2023

### RESOLVE:

Art. 1º - É requisito para admissibilidade de pedido de participação de integrantes desta Procuradoria, Procuradores do Estado e Servidores, concessão de licença especial e/ou custeio de Seminários, Congressos, Simpósios, Cursos, Pós-Graduações, Programas, Atividades ou quaisquer eventos externos, no território nacional ou no exterior, a presença em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das Atividades de Aperfeiçoamento Profissional promovidas pelo Centro de Estudos Jurídicos e/ou pela Escola Superior de Advocacia Pública do Estado - ESAP, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação do pe-

Art. 2º - Estende-se aos Servidores do quadro de apoio, extra-quadro e/ou ocupantes de cargo em comissão a obrigatoriedade de presença às Atividades de Aperfeiçoamento Profissional promovidas pelo Centro de Estudos Jurídicos e pela Escola Superior de Advocacia Pública do Estado, assim como, no que couber, as disposições da Resolução PGE nº 2.313 de 11 de abril de 2007, referente aos Procuradores do

 ${\bf Art.~3^o}$  - As lacunas e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Resolução PGE nº 1.710 de 11 novembro de 2002, Resolução PGE nº 2.000 de 14 de março de 2005, Resolução PGE nº 3.676 de 01 de dezembro de 2014 e Resolução PGE nº 4.435 de 12 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO PGE Nº 4.969 DE 20 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO DO PGE DIGITAL

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. considerando o que dispõe o art. 6°, IV da Lei Complementar nº 15, de 1980 e na Resolução PGE nº 4.909 de 25 de novembro de 2022, alterada pela Resolução PGE nº 4.964 de 18 de julho de 2023, bem como o que consta no Processo nº SEI-140001/052185/2022,

- Art. 1º Designar os membros do Comitê de Gestão do PGE Digital, em cumprimento ao art. 3º da Resolução PGE nº 4.909 de 25 de no vembro de 2022, com as alterações promovidas pela Resolução PGE nº 4.964 de 18 de julho de 2023:
- a) Secretário-Geral de Gestão e Planejamento Institucional, como presidente: - André Serra Alonso - ID funcional nº 43347894;

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 21.07.2023

**EXONERA**, a pedido, **FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 41954998, do cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria

de Assessor Criere, Simbolo DG, da Assessoria Juridica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6°, §6° do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 24 de julho de 2023. Processo

EXONERA, a pedido, BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA, Procu-

EXONERA, a pedido, BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991420, do cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 24 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA RAUL TEIXEIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº

19238940, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Assessoria Jurídica da Se-

cretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6°, §6° do Decreto n° 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto n° 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Fabiana Morais Braga Machado, com validade a contar de 24 de julho de 2023. Processo n° SEI-

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE GESTAO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.60U, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/040561/2022, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 31/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de

serviço de Limpeza, Asseio, Conservação e de Serviços de Copeira-gem nas dependências da Representação da Procuradoria Geral do

Estado do Rio de Janeiro em Brasília/DF, composta pelos membros a

ANDRÉA GOMES DE SOUZA - ID nº 50855328; BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - ID nº 50252399;

DAVID DA SILVA CUNHA - ID nº 6130267;

JOSÉ LINS FONTES JÚNIOR - ID nº 50217410;

JÚLIO CESAR PEREIRA PITANGA - ID nº 50142569;

LAIS ARIOZA CAETANO DANTAS DE M. ALVES - ID nº 50116355;

CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 50130439; FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 50255703; LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 31040659; VICTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA - ID nº 99991969; VIVIANE ROSA FERREIRA - ID nº 50255576.

ALDEIR BATISTA CESAR - ID nº 99991730:

MARIA APARECIDA SOARES - ID nº 31039413; RÔMULO ALMEIDA LIMA - ID nº 44323816; SÔNIA BOMBIERE PIRES - ID nº 44172613; TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID nº 43424619

nº SEI-140001/000767/2023

140001/000767/2023

**GESTORES:** 

- $\mbox{\bf b)}$  Procurador-Assistente da Secretaria de Gestão: Hugo Wilken Maurell ID funcional nº 43871747;
- c) Procuradora-Corregedora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn
   ID funcional nº 5718821;
- d) Gerente de Tecnologia da Informação: Nathalia Conceição de Souza Lopes ID funcional  $n^{\rm o}$  99990547;
- e) Gerente de Suporte Processual: Ismênia Beatriz Corrêa Avila ID funcional  $n^{\rm o}$  44248679;

#### f) Procuradores:

- Roberta de Oliveira Barcia ID funcional nº 43872247
   João Marcelo Gaio Souza ID funcional nº 43872808;
   Natália Amitrano Vargas ID funcional nº 41954858;
- e Marcelle Figueiredo da Cunha ID funcional nº 43833624

#### e as servidoras:

- Juliana Rodrigues do Amaral de Macena ID funcional nº 50209795:
- Luiza Scalzer Saroldi Coelho ID funcional nº 50801422
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ld: 2495714

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4970 DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art.  $6^{\circ}$ , incisos IV e XX, da Lei Complementar  $n^{\circ}$  15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO	PG15 - SECRETARIA DE ES- TADO DE EDUCAÇÃO - SEE-	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	24/07/2023
	DUC	0.0.1	
BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA	PG15 - SECRETARIA DE ES-		24/07/2023
	TADO DE EDUCAÇÃO - SEE-	SISTEMA JURÍDICO	
	DUC		
RAUL TEIXEIRA	PG15 - DETRAN-RJ	PG15 - SECRETARIA DE ESTA-	24/07/2023
		DO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

### **BRUNO DUBEUX**

ld: 2495743 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DIRETORIA DE GESTÃO DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/012924/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da sociedade empresarial ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA (CNPJ nº 15.165.950/0001-43), no valor total de R\$ 3.441,00 (três mil, quarrocentos e quarenta e um reais), objetivando a prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) assinatura do plano de acesso web ao Sistema de Consultoria e Gestão Tributária, pelo período de 12 (doze) meses, com permissão para 06 (seis) acessos simultâneos com consultas ilimitadas. sultas ilimitadas.

ld: 2495529

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/010190/2023 - CARLOS ALBERTO ODÍ-LIO - Técnico Processual - Id. Funcional nº 36408344. Em cumpri-mento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0187427-74.2019.8.19.0001, AVERBE-SE, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 03/11/2010 a 02/05/2011, no total de 181 (conte e utienta e um) dias referente ao tempo de sensio/contribui-(cento e oitenta e um) dias, referente ao tempo de serviço/contribui-ção prestado junto à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.

ld: 2495665

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

#### **DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE** DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/006868/2003 - MARIA LUIZA FAVERET CA-VALCANTI GARCIA DE SOUZA - Procurador do Estado - Id. Funcio-nal: 1921467-7. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 55469952 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index55470025, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar n $^{\rm o}$ 15 de 25/11/1980, CONCEDO 06 (seis) meses de licenças-prêmio relativos aos períodos-base de 01/03/2011 a 27/02/2016 e 28/02/2016 a

## DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DO GERENTE DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SELE-14/003/930/2016 - SANDRA GHELMAN - Analista Processual - Id. Funcional nº 4407283-0. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 29/11/2016 a 27/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-140001/074547/2020 - VINICIUS BATISTA RO-DRIGUES CARNEIRO - Analista Processual - Id. Funcional nº 4409297-0. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 04/04/2018 a 02/04/2023.

ld: 2495715

ld: 2495748

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

OBJETO: Prestação de serviço de correio eletrônico (e-mail) corporativo, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14/07/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: R\$ 366.904,80 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e otienta centavos)

VALOR: R\$ 366.904,80 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00508.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

PROCESSO Nº SEI-150001/025387/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL, torna público que a licitação por Pregão Pre-001/2023, referente 150001/011834/2022, foi DECLARADA DESERTA.

ld: 2495508

ld: 2495475

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DA CASA CIVIL e a produtora AFROREGGAE AUDIO-

VISUAL.

OBJETO: Autorização de Uso do Imóvel, de propriedade do Estado, situado na Rua Paulo César de Andrade, nº 407 - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ e na Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, para gravação da obra audiovisual intitulada "Arcanjo Renegado 3", nos dias 15/07/2023, 16/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023. PRAZO: De a 15 de julho de 2023 até o dia 30 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023 PROCESSO Nº SEI-150001/017291/2023.

ld: 2495518

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte li-

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO
BRASIL, DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NOS MAIS DIVERSOS ASPECTOS, COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS
E ARRECADAÇÃO, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS PORMENORIZADAMENTE, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E SEUS ANEXOS A, B DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório do Edifício Estácio de Sá - Av. Erasmo Braga, 118, 10º andar - Centro - RJ
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/08/2023 às 10:00h
PROCESSO Nº SEI-150001/011834/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br

ld: 2495814

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 073/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVI-OS LTDA-EPP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DÁ CEDAE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/007175/2022 - Pregão Ele-

trônico - PE nº 0016/2023.

ld: 2495620

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 056/2023 (DDC) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e o Sr. JUAREZ DOFINI.

OBJETO: "locação de loja comercial localizada na Rua João Francisco Braz, nº 88, Centro, Porciúncula/RJ, CEP: 28.390-000". PRAZO: 60 (sessenta) meses VALOR TOTAL: estimado em R\$ 151.926,06 (cento e cinquenta e um

mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/027181/2022 - Dispensa de Licitação - DL Nº 009/2023 - DAD.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 076/2023 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a RAYMOUNT COMÉRCIO DE VÁLVULAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS SOLENOIDES PARA A MA-NUTENÇÃO DA ÉSTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 325.194,50 (trezentos e vinte e cinto mil, cento e

noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2023 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/005978/2023 - Pregão Eletrônico nº 0022/2023 - DAD-3.

ld: 2495622

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 076/2017.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o BANCO BRADESCO S.A., com interveniência da PRECE - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "promove a inclusão das contas correntes de cada Plano Previdenciário administrado pela INTERVENIENTE ANUENTE, confor-

me a cláusula primeira".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/100252/2016.

ld: 2495617

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 087/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a C&P - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTA-ÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução do servi-

CO".

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.209/2021 - Pregão Eletrônico - PE nº 627/2022.

#### ld: 2495618

#### SECRETARIA DE ESTADO, DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 056/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e as empresas reunidas através do CONSORCIO NOVA GUANDU - PASSARELLI - ENFIL.

OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL E A RERRATIFICAÇÃO DE

PRAZO: 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 2.097.665,22 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscen-

tos e sessenta e cinco reals e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.178/2020 - LI Nº

ld: 2495619

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o contribato presenceso.

PROCESSO N° SEI-150142/001270/2021 - Prestação dos serviços de coleta e armazenamento de biometria (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do Banco de Imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) (RENACH).

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

ld: 2495570

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-RJ Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CÓM MANUTENÇÃO E SEGURO, PELO PERÍODO DE 24
(VINTE E QUATRO) MÉSES, na forma do Termo de Referência -

Anexo 1 do Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.365.036,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos). **DATĄ DA REALIZAÇÃO:** 08/08/2023.

HORÂRIO: 10:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-150164/000747/2023

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do

CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com

ld: 2494810

### Secretaria de Estado de Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, relativo à prestação de infraestrutura e de serviços de Active Directory e File Server, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda. Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 18,728,88 (dezoito mil. setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO N° SEI-420001/000374/2021.

ld: 2495524

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2022, relativo à prestação de serviços continuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a restrações de respués de respués de respués de contrator de co prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim comento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato. VALOR: R\$ 125.894,40 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023 FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alteracões.

1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-420001/000210/2022.

ld: 2495525

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 14/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Prensar Moveis Ltda.

OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários colaborativos em gental pose utilização por Edifícia Estácia do Sá portencento a Socretoria

ral, para utilização no Edifício Estácio de Sá pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

EMPENHO: 2023NE00461. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

PROCESSO N° SEI-120001/005708/2022.

ld: 2495571

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO torna público que fará realizar o seguinte procedimento de credenciamento por inexigibilidade de licitação: 1ª REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIA-MENTO AGERIO Nº 001/2021

TIPO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Correspondentes
de crédito, nos termos da Resolução Nº 4.935/2021 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento.

DATA: Os pedidos de credenciamento serão recebidos por prazo indeterminado, o qual se iniciará em 25 de julho de 2023 (terça-feira).

LOCAL: acessar a página eletrônica da AgeRio, por meio do link
https://portal.agerio.com.br/servicos/solicite/correspondentes e observar
as instruções contidas no Edital.

as instruções contidas no Edital.

Divulgação de todos os atos: site da AgeRio (www.agerio.com.br)

PROCESSO Nº SEI-220009/000163/2023.

O Edital encontra-se disponível no portal eletrônico da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., na página www.agerio.com.br, opção "Transparência", "Licitações e Contratos".

ld: 2495446

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 100/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: COM-PANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC (CNPJ/MF: 57.494.031/0001-63).

OBJETO: Aquisição de Munição Convencional, Munição de Treinamento e Munição de alta precisão, para atender as necessidades da PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.058.840,00 (oito milhões cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350096/000172/2022, de acordo com o Art. 25, Inciso I da lei 8.666/93

ld: 2495452

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTA-LAÇÕES EM GERAL LTDA (21.214.056/0001-19). OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 001/2023, relativo a

prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de Ranchos. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 284.230,02 (duzentos e oitenta e

VALOR DO TERMO ADTITVO: N\$ 284.230,02 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n° 8,666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/000009/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL OBJETO: Constitui obieto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Execução para Apresentação do Protótipo referente à Aquisição de Viaturas Parcialmente Blindadas. PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente instrumento a execução para apresentação do protótipo referente ao contrato nº 027/2023 estendese para o Dia 07 de Julho de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. VALOR: Sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Admi-

ld: 2495591

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo e Quantitativo do objeto ao

**OBJETO**: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos saúde (rss) dos grupos a (biológico), b (químico) e e (perfurocortante), com comodato de equipamentos (contêineres, caçambas, bombonas e demais equipamentos suficientes)

para atender à demanda das movimentações interna e externa dos resíduos de saúde HCPM, HPM/NIT, PPM/CASC, PPM/OLARIA, PPM/SJM, CFR/PM, DRSP / SASP - SULACAP, SASP / QG e CA-

GESTORES: MAJ PM DENT RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID 2445754-0, Alex Oliveira de Barros - ID 5075980-9. FISCAIS:

HCPM - 1º SGT PM RG 64.222 Janaína Maria Costa do Vale Maciel - ID Funcional 2456344-7, CB PM RG 104.457 Thiago Bastos Ferreira - ID Funcional 5031922-1.

ID Funcional 2456344-7, CB PM RG 104.457 Inlago Bastos Ferreira - ID Funcional 5031922-1.

HPM-NIT - SUB TEN PM RG 78986 Antônio Carlos Porto Carvalho - ID Funcional 0594258-6 (HPM-NIT), Guilherme Lourenço Duim CB PM RG 89192 ID Funcional 43872581 (HPM-NIT), Rodrigo Machado Dias CB PM 98481 ID Funcional 4377916-6.

PPM 648CADURA - MAJ PM 76796 Viviane de Souza Antunes - ID Funcional 0592584-3, SUBTEN PM 57442 Celso Eugênio da Silva - ID Funcional 2274306-5, 2° SGT PM 70032 Wagner Pravato - ID Funcional 2293654-8.

PPM 01ARIA - 1° TEN DENT RG 90.244 Joyce Lima Darwin - ID Funcional 4400796-5, 1° SGT PM RG 61.443 Alexandre Luis Amorim Rocha - ID Funcional 2477773-0, 1° SGT PM RG 71.192 Luiz Eduardo de Oliveira Afonso, ID Func 21690871.

PPM SÃO JOÃO DE MERITI - CAP PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional 24748608-6, 1° SGT PM RG 64.330 Claudio Moreira - ID Funcional 2471257-4, 1° SGT PM RG 68.511 Edmilson Silveira De Oliveira Junior - ID Funcional 2223806-9.

CFRPM - 1° SGT RG 73.066 Adriana Can[1]dida Goudart Torres - ID Funcional 2277105-0, 1° SGT PM RG 73.043 Flavia Vallin Dos Santos De Oliveira - ID Funcional 2276707-0.

DRSP/ SASP - Sub Ten Marcia Gonzaga da Silva - RG 73.188 - ID Funcional 24650801, 2° CT PM RG 74.042 Lits Eduarda de Oliveira

Puncional 24505001, 2° SG1 PM RG 73.043 Flavia Vallin Dos Santos De Oliveira - ID Funcional 2276707-0.

DRSP/ SASP - Sub Ten Marcia Gonzaga da Silva - RG 73.128 - ID Funcional 24698059, 1° SGT PM RG 71.192 Luiz Eduardo de Oliveira Afonso, ID Func 21690871, 2° Sgt Luciano da Costa Firmino - RG 79.452 - ID Funcional 05947197.

DGO/ QG / GABINETE ODONTOLÓGICO - CAP PM DENT RG 89.584 Cláudia Maria Barbosa Vacchiano, ID FUNC 4400681-0 e CAP PM DENT RG 89.600 Renata Tedesco Redon Brandão, ID FUNC 4400684-5.

CABIS: CB PM RG 3/000638 Rayane Queiroz de Silva, CB PM RG 3/000336 Leonardo Medeiros Cabral e CB PM RG 3/000680 Brenda Kayenne da Silveira Sobreira.

PRAZO: 18/07/2023 a 17/07/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 395.681,28 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-350207/000281/2021.

\*Omitido no D.O. de 17/07/2023.

#### ld: 2495552

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 083/2023 -

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR e a empresa PRATICA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 25.161.681/0001-09.

OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.
GESTOR DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçalves Barbara (PSS)

ves Barboza (DSS). FISCAIS DE CONTRATO: CAP PM ENF FABÍOLA INÊS DA SILVA -RG: 89430 Id Funcional: 43542123; CAP PM ENF RENATA GOMES MACHADO GUERRA -RG:89468 Id

Funcional: 43987907; CAP PM ENF NIVEA CRISTINA SALGUEIRO BRAGA - RG:89470 Id

Funcional: 43535534.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000931/2022.

ld: 2495503

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 023/SE-

SAUER Inc.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/SE-POL/2022, relativo à aquisição de submetralhadoras no calibre 9x19mm. VALOR: sem ônus.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2023, dandose ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-360068/000057/2022.

ld: 2495504

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI** do certame o candidato abaixo relacionado, em virtude do mesmo não ter atendido a convocação editalícia para efetuar nº 117 de 28 de junho de 2023 (Processo n° SEI-360050/000222/2023):

INSCRIÇÃO	NOME
158001669	LUCAS DE LIRA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais INFORMA que, em cumprimento a determinação judicial no processo  $N^\circ$  0803538-73.2023.8.19.0024, foi matriculada no Curso de Formação Profissional a candidata abaixo relacionada. Processo nº SEI- 360050/00191/2023:

INSCRIÇÃO	NOME
156030153	Natalia Alves Ribeiro

ld: 2495652

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do terido em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI**, do certame o candidato abaixo relacionado, em virtude de matrícula superveniente no Curso de Formação Profissional para ingresso na carreira de Delegado de Polícia 3ª Classe: (Processo n° SEI-360050/000222/2023):

INSCRIÇÃO	NOME
	BRUNO JOSE MILAGRES COUTINHO SCHAEPPI

ld: 2495555

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições le-gais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editalicia para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 108 de 15 de junho de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

INSCRIÇÃO	NOME
159006190	Ana Clara Rogério Carneiro
159035554	Maria Fernanda De Mesquita Menezes Cunha
159027798	Roberta Rosa Correa
159013578	Rodolfo Gomes Dos Santos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. Presidente da Coo Secretario de Estado de Policia Civil., Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante nos processos n°s SEI-360050/000896/2023 e SEI-360050/000884/2023, EXCLUI, a pedido, do certame o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

INSCRIÇÃO	NOME
156080118	PAULO FABIANO ROSADO RIBEIRO
156053942	FÁBIO HENRIQUE DIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE AL-BUQUERQUE, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-360050/000655/2023, **EXCLUI**, a pedido, do certame o candidato abaixo relacionado, convocado no DOERJ nº 098 de 30 de maio de 2023:

INSCRIÇÃO	NOME
156000536	DANILLO DE MATOS LIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### **EDITAL**

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR POLICIAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI** do certame o candidato abaixo relacionado, em virtude de matrícula superveniente no Curso de Formação Profissional para ingresso na carreira de Inspetor de Polícia da 6ª Classe (SEI-360050/000222/2023):

INSCRIÇÃO	NOME	
158022459	VINÍCIUS SILVA DE SOUZA	

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-

OBJETO: Prestou os serviços de telecomunicações, telefonia móvel e serviço de acesso móvel pessoal - modem 3G e 4G, realizados nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, junto a Secretaria de Estado e Administração Penitenciária. VALOR: R\$ 4.190,65 (quatro mil, cento e noventa reais e sessenta e

cinco centavos); PERÍODO: junho a novembro/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000559/2022.

### ld: 2495733

#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 072/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

OBJETO: A compra de mangueiras de combate a incêndio, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.980.900,40 (Dois milhões novecentos e oitenta

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TEN CEL BM QOC/99 FÁBIO DOS SANTOS GONÇALVES, RG 24.864, ID 002629558.

MEMBROS: CAP BM QOC/12 TUNAY RAMON ARAUJO KITAZAWA, RG 44.127, ID 004341643 e 1º TEN BM QOC/15 JOÃO VICTOR CARVALHO MORI, RG 49.908, ID 00503775.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TEN BM QOC/17 GABRIEL DAVID FRU-GULHETTI IMMEDIATO, RG 53.384, ID 005088119. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000686/2023 - PE 33/22.

ld: 2495580

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 053/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa OMNI ES-

COLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de formação de pilotos, por empresa homologada pela Agência Na-cional de Aviação Civil - ANAC, para capacitação de 03 (três) Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Helicóptero, conforme as exigências da RBAC nº 61, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-ses, contados a partir data de publicação deste instrumento no

VALOR TOTAL: R\$ 525.900,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e no-

vecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/01 DAVIS FER-REIRA LIMA RG: 28922

MEMBROS: MAJ BM QOC/05 JULIO GONÇALVES VIMERCATI FER-REIRA PINTO, RG: 36588 e MAJ BM QOC/05 DIEGO FERNANDEZ DE MACEDO, RG: 36612.

MEMBRO SUBSTITUTO: CAP BM QOC/13 TAMIRIS VELLOZO GA-MA CANDEZ, RG: 49113 e 1º TEN BM QOC/15 PETRUS VELLOZO FRANCISCO, RG: 49917.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270114/000092/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 057/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RC FOREVER CO-MÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Moto aquática e reboque rodoviário (carreta) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.
VALOR TOTAL: R\$ 5.977.070,24 (cinco milhões, novecentos e seten-

ta e sete mil setenta reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/11 FELIPE DE OLIVEIRA KOETTKER, RG 47.133, id 44053240 MEMBROS: CAP BM QOC/14 ANDERSON TEIXEIRA PINTO, RG

49.159, id 50297282 e CAP BM QOC/14 BRUNO DE ALMEIDA SOA-RES. RG 49194. id 50293559. MEMBRO SUBSTITUTO: 3º SGT BM Q10/08 ARTHUR GRECCO MACIEL SANTOS, RG 43.843, id 43422578. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270121/000353/2023 - PE 02/23

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### **AVISOS**

ERRATA N.º 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE DESFIBRILADOR EXTER-NO AUTOMÁTICO

DATA DE ABERTURA: 07/08/2023, às 09h

PROCESSO Nº SEI-270120/001990/2022

tos e noventa reais)

DATA ETAPA DE LANCES: 07/08/2023, às 09h30min VALOR ESTIMADO: R\$ 676.190,77 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL DATA DE ABERTURA: 07/08/2023, às 09h DATA ETAPA DE LANCES: 07/08/2023, às 09h30min

PROCESSO Nº SEI-27057/002336/2019 Os Editais e a Errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC. sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ,

de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail:

VALOR ESTIMADO: R\$ 280.790,00 (duzentos e oitenta mil, setecen-

pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com. ld: 2495430

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA, a ser realizado pelo CBMERJ, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de



Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19 de janeiro de 2023, e Processo nº SEI-270137/000154/2023, a saber:

OBS: O Dia, o local e o horário da Prova será divulgado no dia 25/07/2023, em Diário Oficial (DOERJ) e Site do CBMERJ, conforme Cronograma de Atividades publicado em DOERJ.

#### GRUPO IV - 7 (CORNETEIRO)

QUANT	N° INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	160868	ABNER MATTOS PAULINO	161.520.277-30
2	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17
3	175110	ANA PAULA DE ASSIS WILLIAM	600.222.013-51
4	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JUNIOR	162.455.177-70
5	174385	ANDRÉ SOUZA SALÇA	164.545.337-51
6	145550	ANDRWEY ALEJANDRO DA SILVA FONSECA SILVA	184.539.827-08
7	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40
8	167959	CALEBE SANTOS FEU DE ABREU	148.229.067-79
9	127923	CARLOS ABNER MARÇAL AZEVEDO	055.184.921-54
10	105580	CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS	128.616.317-08
11	92284	CLÁUDIO VINICIUS BARBOSA GUEDES	145.291.097-98
12	148563	DAFNI RAMOS CONCEIÇÃO	142.445.327-57
13	148532	DANIEL DO NASCIMENTO AGNELO	162.677.897-30
14	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-7
15	176176	DANIEL SANTOS DE BRITO	180.473.027-0
16	130415	DAVI SOUZA TCHMOLA	136.422.977-30
17	131344	DIOGO CUNHA DA SILVA	037.567.395-4
18	148787	DYOGO FRANK SILVA DE SOUZA	058.994.297-2
19	115114	EDUARDO LORRAN DOS SANTOS SOARES GOTTGTROY	139.833.317-4
20	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-5
21	158118	ELIOENAI SOUSA PAULO	176.214.997-4
22	95419	ELISEU ARAUJO DA FONSECA	062.333.437-2
23	141425	ESAÚ RAFAEL DA SILVA LINHARES	145.542.047-6
24	105085	ESTEVÃO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	172.052.197-2
25	134072	FELLIPE GUTIERREZ VICENTE	180.195.937-4
26	167060	FILIPE ROCHA BASTOS DE SOUZA	185.967.757-6
27	107979	GABRIEL ABRAÃO DANTAS MACHADO	156.134.957-7
28	168190	GABRIEL DE SOUZA CAMPOS	171.497.007-8
29	157782	GABRIEL FERREIRA RUELLES	199.704.607-5
30	107179	GABRIEL GAITAN CERVEIRA COELHO	198.435.417-5
31	150157	GABRIEL RIBEIRO BRAGA DE OLIVEIRA	132.763.307-8
32	180074	GIULIE ALMEIDA DOS SANTOS	198.102.327-5
33	96757	GUILHERME GOMES	166.472.057-0
34	114618	GUSTAVO LEMES CHAVES	149.483.737-4
35	158733	GUSTAVO LEMOS PAIVA DA SILVA	169.230.747-9
36	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62
37	121670	HUGO DE SOUZA AMORIM	165.213.777-79
38	146841	HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-0

39	142863	ISRAEL MARINHO DO NASCIMENTO	159.451.507-70
40	118561	JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71
41	128146	JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	142.517.867-77
42	151924	JEFFERSON LUIS DE ARAUJO ANDRADE	175.758.097-24
43	120527	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	063.533.167-55
44	122202	JONAS DE ALMEIDA SANTANA	138.316.037-66
45	151228	JÔNATAS SANTOS DE ARAÚJO	142.126.937-63
46	144613	JOSE AUGUSTO LEMOS DIAS DOS SANTOS	187.356.387-61
47	160346	JOSEPH FERNANDO BESERRA	161.354.117-13
48	94423	JOSUÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	160.328.417-66
49	160332	KARINE TRINDADE LOYOLA PIMENTEL	154.341.127-41
50	165086	KAWAN GOMES DE OLIVEIRA	181.849.277-62
51	96754	KELLY BRANDE SANCHES	062.160.417-89
52	140779	KLEYSON FREIRE BRAGA	173.328.997-60
53	145516	LEONARDO BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	180.314.157-30
54	93626	LUCAS ALT RIBEIRO DOS SANTOS	189.785.707-12
55	149907	LUCAS PERROTO GONÇALVES	164.875.237-39
56	163426	LUCAS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	196.715.667-07
57	138093	LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA	172.196.777-07
58	150241	LUIZ GUSTAVO DE ASSIS DOS SANTOS	148.937.157-55
59	98386	MAICON DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	164.743.247-24
60	152192	MARCOS PEIXOTO DA SILVA	125.634.497-40
61	114635	MARCOS VINICIUS DE BRITO CANÁRIO	163.322.897-59
62	176613	MATHEUS DO NASCIMENTO DUARTE	117.341.557-28
63	90261	MATHEUS FARIA DE MELO	146.355.947-00
64	97780	MATHEUS MAGALHÃES DUARTE NUNES	153.202.247-61
65	170172	MATHEUS SOUZA DA SILVA	160.817.517-08
66 67	102593 104451	MAXWELL BATISTA ROCHA MIKAEL CALEBE GOMES JAYME	145.669.947-40 165.494.557-90
	131293	MISAEL DE SOUZA NUNES	
68 69	101784	MOISÉS ARTHUR DIAS DE CARVALHO	114.315.497-54 195.733.437-11
70	161578	NATALIA CHAGAS DOS SANTOS LEITE	096.902.064-35
71	140309	NATHALIA CHAGAS DOS SANTOS LETTE  NATHALIA OLIVEIRA SCHIMIDT	141.136.887-88
72	163133	PAULO GABRIEL CONCEICAO DE SOUZA	177.459.907-42
73	96267	PEDRO HENRIQUE JANIQUES	149.372.167-40
74	142051	RAFAEL DAMACENA DA SILVA	193.783.217-12
75	96506	RHAYANNE MAGALHÃES DE SOUZA PEREIRA	126.228.717-08
76	148806	RUAN LUCAS ALCIDES DA SILVA	213.305.857-55
77	155340	RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	145.923.177-50
78	95071	SAMUEL PIUMBINE REIS	156.710.717-63
79	148023	SAULO CASTRO MENDES	158.401.777-50
80	144148	TARCISIO DA COSTA SOUZA	137.999.037-80
81	140765	THALES SAMPAIO DE SOUZA	141.746.177-24
82	96904	UILLIAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	183.173.487-76
83	108035	VICTOR GONCALVES NOGUEIRA	203.193.017-61
84	135462	WAGNER LIRA DOS SANTOS	176.022.277-19
85	106233	WELLINGTON PINTO BERNARDO JUNIOR	176.926.717-45
86	165948	WESLEY DA SILVA LUCINDA	173.288.857-42
87	142918	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLÔRES	175.591.057-69

ld: 2495527

### Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENA-ÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 212/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÂRIA MASCULINO, MATERIAL PRESERVATIVO: LÁTEX).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 34.148,10 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 159/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/002290/2022.

ld: 2495678

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 245/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (FU-MARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL AL X 60 + CT INAL).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$15.865,20 (quinze mil oitocentos e

sessenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 20/07/203. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 238/2023 PROCESSO Nº SEI-08/017/001196/2019.

ld: 2495680

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENA-ÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 239/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (GLI-COSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG CÁPSULA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

do extrato no D.O

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 225/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/003683/2022

ld: 2495681

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENA-ÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 246/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vencedora do item 2).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (FENI-TOÍNA 100 MG COMPRIMIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.069,00 (quinze mil sessenta e

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

ITENS DESERTOS: 1, 3, 4 e 5

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 169/2023. PROCESSO Nº SEI-08/017/002847/2019

ld: 2495682

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPENSE LICITAÇÕES COORDENA-ÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 209/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (RIS-DIPLAM 0,75 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL FRASCO 80 ML +

SERINGA DOSADORA). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.569.084,93 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil oitenta e quatro reais e noventa e três

centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 210/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/006662/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENA-ÇÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 235/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 220/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A (vencedora do item 01). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (RA-NIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 13.784.875.27 (treze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000311/2023.

ld: 2495679

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 027/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERARIS LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2022, do processo administrativo SEI-270128/000064/2022, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DECESA CIVII para Aquisição de FOILIPAMENTOS DE TV LED DEFESA CIVIL, para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TV LED SMART 4K - 65" POLEGADAS.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 240.426,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94.

PROCESSO Nº SEI-080001/013110/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves do Brasil, CNPJ nº. 12.955.134/0001-45, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/025920/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de

Pronto Atendimento - UPA 24H Duque de Caxias II, regido pelo Contrato de Gestão nº 008/2020, que: "[...] o valor total da multa em R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi CNPJ nº. 47.078.019/0010-05, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.350,00\_(quatro mil trezentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/013612/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Pronto Atendimento (UPA) Ricardo de Albuquerque, regido pelo Contrato de Gestão nº 014/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-08/001/022170/2019, em face da Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, referente ao Contrato de Gestão nº 018/2018 - Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/022294/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Estadual Carlos Chagas

ld: 2495686

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO** 

\*A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aguisição de medicamentos (ACICLOVIR 50 MG/G E OU-TROS), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 09/08/2023, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/001276/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impreswww.sausa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

\*Omitido no D.O. de 21.07.2023

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 331/2023. Dispensa de Licitação nº 219/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OFFICE TOTAL S/A.OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação do serviço de outsourcing Worksempresa especializada na prestação do serviço de outsourcing workstation e Monitor de Vídeo para Diagnóstico de alta performance, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logistica reversa. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) días, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 274.056,00 (duscentos e setenta e quatro mil cinquenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06299. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023 FUNDA-MENTACÃO: Lai 98 8664 a 21 de imple de 1 903 a el tergeão. MENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 1314/2023 (doc. SEI 54594846) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 55019187). PROCESSO N° SEI-080007/007547/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 343/2023. ARP nº 32903/2022 - P.E Nº 0998/2021 - SECRETARIA DA SÁÚDE - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. OBJETO: empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LIDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS (SISTEMA DE TOMO-GRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE), incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para atender à demanda das unidades: Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz, Hospital Estadual Carlos Chagas e UPA Botafogo. **VI**-Ricardo Cruz, Hospital Estadual Carlos Chagas e UPA Botafogo. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 8.490.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06635. FUNDA-MENTAÇÃO: Art. 26 do Decreto nº 46.751/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. Parecer nº 1334/2023 (SEI 54758943). Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 53040372 e 55438442). PROCESSO Nº SEI-080007/003852/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 127/2023-A. PREGÃO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 127/2023-A. PREGAO ELETRÔNICO nº 273/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - FIOS CIRÚRGICOS (FIOS DE SUTURA) - Itens: 1 e 8, para atendimento do IECAC e do HECC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento a DOEE!

VALOR TOTAL Registrado R\$ 41.528,10 (quarenta e um mil quinhen-

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3127/2022 (Doc. 42941860) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006044/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 127/2023-B. PREGÃO

ELETRÓNICO nº 273/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - FIOS CIRÚRGICOS (FIOS DE

SUTURA) - Itens: 2, 3, 4, 5, 7 e 9, para atendimento do IECAC e do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-VALOR TOTAL Registrado R\$ 31.381,20 (trinta e um mil trezentos e

otienta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convectorios. Parcero 3127/2023. pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3127/2022 (Doc. 42941860) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006044/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 127/2023-C. PREGÃO

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - FIOS CIRÚRGICOS (FIO DE SUTURA) - Item: 6, para atendimento do IECAC e do HECC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no

VALOR TOTAL Registrado R\$ 89.644,80 (oitenta e nove mil seiscen-

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3127/2022 (Doc. 42941860) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006044/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRATICA MEDICA COMERCIO E SER-VICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (BANDAGEM ELASTICA e CAPA PROTECAO EQUIPAMENTO) - Itens: 1 e 10, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - uni-dade sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 8.711,76 (oito mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa 55442252) Administrativo Processo 080007/001804/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 17/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GAMA MED 13 COMERCIO E SERVI-COS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PAPEL MONITOR FETAL / CARDIOTOCOGRAFO) - Item: 5, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hos-pital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

5.335,20 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 10.520, de 17 de julno de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252). Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO) - Item: 06, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.662,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estaduar III 3.149, de 26 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252). Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (TELA CIRURGICA) - Item: 07, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.434,50 (vinte mil quatrocentos e tripta e quatro reais e cinquenta centavos). FINDAMENTO: Lei Fe-VALOR IOTAL REGISTRADO: R\$ 20.434,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 5E1.554/2252). Procesa rização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252), Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DÉ INSUMOS ESPECÍFICOS (PONTEIRA ASPIRACAO CIRURGÍCA) - Item: 8, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ cação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.328,40 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46,751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252). Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PAPEL TOALHA) - Item: 9, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.777.04 (dois mil seterantos e seteras es a certa regale a queronta certavas). ELINDAMENTO: DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.777,04 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Austrações de Octobrodor de Decreae (Doc. SEE 5544253). Proceso torização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252). Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. DATA DE ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (CAPA PROTECAO EQUIPAMENTO) - Item: 11, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ do instrumento no DOERJ, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252). Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 126/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTS RIO S/A. ÓBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PEÇAS) - Item: 12, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 878/2023 (Doc. 51499286) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55442252). Processo Administrativo SEI-080007/001804/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

### **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017. tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0220670-38.2021.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/055809/2021.

1 - INSTITUTO LATINO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

Emerson Marcos dos Santos - 2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau. 1º Grau. Ensino Fundamental. Ensino Médio e Curso Técnico.

realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

#### 1 - COLÉGIO COMERCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CON-TABILIDADE - Rio de Janeiro

TÉCNICO DE CONTABILIDADE SEI - 030038/001079/2020

Renata Cristina Domingues - 1992

### 2 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI - 030038/002824/2023

Oridiceia Barboza João - 2012

#### 3 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI - 030038/002059/2023 Giselle Lourenço Callegario - 2011

### 4 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - Rio de Janeiro

8° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-0300/038/003424/2022

Giovana Fonseca Teixeira - 2020

5 - COLÉGIO IMPACTO SUL - Rio de Janeiro

2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁISES QUÍMICAS SEI-0300/038/003206/2023 Jorgenson Nogueira Lavôr - 1978

#### 6 - CEDUC - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JACARE-PAGUÁ - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-0300/038/003410/2022

Carlos Alberto Vinteira da Cruz Carvalho - 2002

#### 7 - COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PORTUGAL- Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL

030038/003651/2023 Jorge Ferreira da Rocha - 1983

#### 8 - COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO GENERAL EU-CLIDES FIGUEIREDO- Rio de Janeiro

**ENSINO FUNDAMENTAL** 

030038/003447/2023 Douglas Vieira Palhares - 2013

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e. tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022

#### 1 - E.E.E.S. PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA - Rio de Janeiro

6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI 030038/003041//2023 Ubiraci Rosa dos Santos - 2003

## **2 - E.E.E.S. DOM AQUINO CORREA - Rio de Janeiro** 6º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL

SEI - 030038/001490/2023 Cristina de Souza Alves - 2001

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDU-CAÇÃO A DISTÂNCIA de MAYARA SIRAZO PEREIRA MAIA, ano 2014 - Processo nº SEI-030038/006424/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCA-ÇÃO A DISTÂNCIA de GIÓVANNA FABIOLA MENEZES PEDROSA, ano 2013 - Processo nº SEI-030033/002864/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual  $n^{\circ}$  5.427/2009, combinado com o art. 8 $^{\circ}$  da Deliberação CEE  $n^{\circ}$ 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio. Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de TATIANA APA-RECIDA DE ARAUJO BORGES, ano 2011 - Processo nº SEI-030033/002056/2023.

\*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual  $n^{\circ}$  5.427/2009, combinado com o art. 8 $^{\circ}$  da Deliberação CEE  $n^{\circ}$ 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio. Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de MARLON VI-NICIUS MAXIMIANO DE BRITO, ano 2015 - Processo nº SEI-030036/000460/2022. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

05/07/2023





## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DISPÕE SOBRE A 3º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna pública a 3ª convocação dos candidatos para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

### ANEXO CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR

Polo	Cargo	Tipo	ACNI	Inscrição	Nome	Polo Trabalho
Rio de Janeiro - Capital A	Arquivologista	regular	7	1003906	ALEXSANDRO SANTOS	Rio de Janeiro - Capital A
Rio de Janeiro - Capital B	Pedagogo	regular	19	1036913	ISIS VIANA SCHRAMM LISBOA	Rio de Janeiro - Capital B
São Gonçalo	Psicólogo	regular	11	1070421	ROBERTA MACIEL DA COSTA GODINHO	São Gonçalo
Volta Redonda	Psicólogo	NI	248	1020737	DÉBORA AUGUSTO FRANCO	Volta Redonda

#### NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO

Polo	Cargo	TipoAC NI	Inscrição	Nome	Polo Trabalho
Campos dos Govtacazes	Técnico de Enfermagem	regular13	1006407	ANA PAULA DA SILVA LIMA	Campos dos Govtacazes

ld: 2495484

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### **EDITAL**

DISPÕE SOBRE O 3º ADITAMENTO DO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16 DE JUNHO DE 2023, PÁGINAS 38/39 RE-FERENTE AO 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCUR-SO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GE-RAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE. PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS (DEGASE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna pública o 3º Aditamento do Edital, publicado no D.O. de 16/06/2023, páginas 38/39, sobre a convocação para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. Conforme item 2.9.2 do Edital do 8º Curso de Formação, tornamos público o Cronograma atualizado do 8º Curso de Formação:

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Convocação para o Curso de For- mação	24/07/2023
Inscrição no Curso de Formação	25/07 a 31/07/2023
Data de início do Curso	08/08/2023
Disponibilização do Cartão de Con- firmação de Inscrição	14/09/2023
Aplicação da Prova Objetiva	16/09/2023
Divulgação do Gabarito	18/09/2023
Recurso ao Gabarito	18 a 20/09/2023
Resultado do Recurso e Resultado Final do Concurso	03/10/2023

- 1.2 O Cronograma acima poderá sofrer alteração mediante necessidade de reconvocação para anteder ao item 2.9.1 do Edital do 8º Curso de Formação:
- 1.3 O Resultado Preliminar das inscrições confirmadas será divulgado no sítio eletrônico da Fundação CEPERJ (https://ceperj.sele-cao.net.br/informacoes/12/) a cada reconvocação que for necessária;
- 1.4 Considerando o item 2.9.1 do Edital do 8º Curso de Formação,

o cargo de Agente Socioeducativo Feminino/Polos não possui no cadastro reserva ou na listagem geral candidato classificado na 1ª Etapa do concurso, assim 11 (onze) vagas não foram preenchidas na convocação realizada em 26/06/2023, e não poderão ser preenchidas

pela ausência de candidatos classificados para o cargo. 1.5 - O Resultado Final das inscrições confirmadas e homologadas será publicado em Diário Oficial e divulgado no sítio eletrônico da Fundação CEPERJ (https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/12/).

- 2 DA PROVA OBETIVA O item 5 do Edital do 8º Curso de Formação fica acrescido dos su-
- bitens a seguir:

  5.31 A Prova Objetiva do 8º Curso de Formação será realizada na Fundação CEPERJ, conforme dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que será disponibilizado no Sistema de Gerencia do Concurso:
- 5.32 A prova terá duração de 5 horas, com início às 8 horas;
- 5.33 Demais instruções para realização da prova devem ser consultadas nos itens 4 e 5 do Edital do 8º Curso de Formação e no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 3. DO CURSO
  O item 3 do Edital do 8º Curso de Formação fica acrescido do su-
- 3.4.14 O calendário de disciplinas estará disponível na Plataforma Virtual após a inscrição do candidato no ambiente conforme item



### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Fundação Santa Cabrini.

OBJETO: Prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de limpeza mediante gerenciamento de trabalho de internos em regime aberto, semiaberto e condicional.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 70,963,20 (setenta mil novecentos e sessenta e três reais

e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal N° 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO N° SEI-E-26/016/391/2019.

ld: 2495556

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

\*INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de energia elétrica. PARTES: UERJ e Ampla Energia e Serviços S.A OBJETO: Contrato de fornecimento de energia elétrica para o Campus Resende. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 450.000,00. RESPONSÁVEIS: Bárbara Cristina de Oliveira, mat. 35.723-6 (gestora), Maria Eduarda Lacerda Lopes, Mat: 41.271-8 e Sirlei Henrique Cortes, Mat.: 41.112-4 (fiscais). NO-MEAÇÃO: Portaria 84/DAF/2023. NOTAS DE EMPENHO: 2023NE02210. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº Nº SEI-260007/004777/2023.
\*Omitido no D.O. de 23/05/2023.

\*INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de energia elétrica. PARTES: UERJ e Ampla Energia e Serviços S.A OBJETO: Contrato de fornecimento de energia elétrica para os campi de Ilha Grande e São Gonçalo. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 565.000,00. RESPONSÁ-VEIS: Bárbara Cristina de Oliveira, mat. 35.723-6 (gestora), Maria Eduarda Lacerda Lopes, Mat: 41.271-8 e Samuel de Souza Pereira, mat. 33.994-5 (fiscais). NOMEAÇÃO: Portaria 85/DAF/2023. NOTAS DE EMPENHO: 2023NEO2191. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO N° SEI-260007/004758/2023.

\*Omitido no D.O. de 23/05/2023.

\*INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de energia elétrica. PARTES: UERJ e Ampla Energia e Serviços S.A OBJETO: Contrato de fornecimento de energia elétrica para o campus HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 470,000,00. RESPONSÁVEIS: Bárbara Cristina de Oliveira, mat. 35.723-6 (gestora), Maria Eduarda Lacerda Lopes, Mat: 41.271-8 e Elizabeth Lahamar, Mat.: 37.973-5 (fiscais). NOMEAÇÃO: Portaria 86/DAF/2023. NOTAS DE EMPENHO: 2023NE02204. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260007/004761/2023. Omitido no D.O. de 23/05/2023.

\*INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de energia elétrica. PARTES: UERJ e Ampla Energia e Serviços S.A OBJETO: Contrato de fornecimento de energia elétrica para os campi de Ilha Grande e Petrópolis. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 48.000,00. RESPONSÁVEIS: Bárbara Cristina de Oliveira, mat. 35.723-6 (gestora), Maria Eduarda Lacerda Lopes, Mat: 41.271-8 e Paulo Cesar Louzada Gerivazo, Mat.: 7.299-1 (fiscais). NOMEAÇÃO: Portaria 84/DAF/2023. NOTAS DE EMPENHO: 2023NE02209. ĎATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260007/004756/2023.
\*\*Omitido no D.O. de 23/05/2023.\*\* Omitido no D.O. de 23/05/2023

ld: 2495554

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 82/2023.
PARTES: UERJ e MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LT-

DA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para salas operatórias, a serem utilizados pela unidade de cirurgia ambulatorial da PPC.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 21.920,00.
RESPONSÁVEL: Samuel Navarro Abreu, matrícula: 40.400-4 (Fiscal) e Eliseu Santos de Freitas, matrícula: 36.976-9 (Gestor).
NOMEAÇÃO: Portaria 89/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02083.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
FUNDAMENTO DO ATO: PE 38/2023.
PROCESSO N° SEI-260007/023651/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

 $\begin{array}{l} \textbf{INSTRUMENTO} : \text{ Contrato } n^o \text{ 260/2023/HUPE.} \\ \textbf{PARTES} : \text{UERJ/HUPE e ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE} \end{array}$ 

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramenta necessárias para execução de reparo para 01 equipamento da marca ALCON e seus componentes. ponentes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 345.960,00 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos

sessenta reais). N.E: 2023NF02914

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da Lei Fe-

deral nº 8.666/93. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/002115/2023. ld: 2495559

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 247/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMEN-

OBJETO: Contratação de cursos de capacitação in company sobre a

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 104.050,00 (cento e quatro mil e cinquenta reais). N.E: 2023NF02968

GESTOR: ALESSANDRA SANTOS DE FRANÇA CORDEIRO - matrícula nº 37.438-9.

FISCAL: ALINE MARQUES GOMES - matrícula nº 37.524-6.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1452/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso II c/c 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002775/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 249/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA-MED LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
N.E: 2023NE02918.

N.E: 2023NE02918.
GESTOR: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.
FISCAIS: EDVALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR - matrícula nº 40.424-4 e FERNANDA GARCIA LIMA VIANA - matrícula nº 37.886-9.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1451/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 20 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 207/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002438/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 250/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÈNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e qui-

N.E.: 2023NE02919.

GESTOR: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

FISCAIS: EDVALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR - matrícula nº 40.424-4 e FERNANDA GARCIA LIMA VIANA - matrícula nº 37.886-9.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1451/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 207/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002438/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 251/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 128.701,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e um

reais).

N.E: 2023NE02923.

GESTOR: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

GESTOR: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matricula nº 33.7/5-8. FISCAIS: EDVALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR - matricula nº 40.424-4 e FERNANDA GARCIA LIMA VIANA - matricula nº 37.886-9. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1451/2023. DATA DÁ ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 207/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002438/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 252/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento para o HUPE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reals).

N.E: 2023NE02980.

N.E: 2023NE02980.

SESTOR: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

FISCAL: ALLAN CARNEIRO DE SOUZA - matrícula nº 36.778-9.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1449/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da Lei Federal nº 8 6666/02

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004753/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 254/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do HU-

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

N.E: 2023NE02901.
GESTOR: LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1.
FISCAIS: SÉRGJO LUIZ DO LOGAR MATTOS - matrícula nº 30.232-3

PISCAIS: SERGIO LOIZ DO LOGAR MATIOS - MARICUIA nº 30.232 e MARCO AURÉLIO DAMASCENO SILVA - matrícula nº 34.100-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1450/2023. DATA DÁ ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 070/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005038/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Doação. PARTES: UERJ e Associação de Moradores União Comunitária Cidade de Deus

DATA DA ASSINATURA: 20.07.2023
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/024187/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2022/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e TOWER PROJECTS & AVIATION. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias. VALOR DO ADITIVO: sem valor. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.679.999,00 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/012317/2020 260008/001217/2020.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2022/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTA-DORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 7,43% ao valor total do contrato. VALOR DO ADI-TIVO: R\$ 55.716,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 878.237,00 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010378/2021.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 354/2022/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Acréscimo de 25% ao item 01 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.000,00 (nove mi reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ÁTO: Processo nº SEI-260008/006821/2022.

ld: 2495561

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

### **EDITAL**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS 2024

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UERJ por meio de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento

#### 1 DA REALIZAÇÃO

1.1 A Transferência Externa Facultativa é o ingresso na UERJ de estudante oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para o mesmo curso ou para outro curso de áreas afins.

1.2 O Aproveitamento de Estudos em Curso de Graduação é a forma de ingresso na UERJ facultada ao graduado em outro curso de graduação ou no mesmo curso, em titulação ou habilitação diferente, incluindo curso superior de tecnologia, na modalidade presencial ou semipresencial mipresencial.

1.3 O processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Aproveitamento de Estudos será válido apenas para o ingresso no ano letivo de 2024.

ano letivo de 2024. 1.4 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamen-te carentes, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de co-

tas:
a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas; b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino; c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do seguiro.

inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.5 Serão oferecidas 883 (oitocentas e oitenta e três) vagas para Transferência Externa Facultativa e 707 (setecentas e sete) vagas para Aproveitamento de Estudos, conforme quadro de distribuição de vagas (Anexos 2 e 3, respectivamente) por curso, tipo de vaga (não reservada e reservada) e grupo de cotas.

1.6 O processo de seleção para Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos será composto por duas etapas: a) Prova objetiva; b) Análise de documentação comprobatória e de isenção de disciplina.

disciplina.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O processo de seleção a vagas de Transferência Externa Facul-

tativa estará aberto aos candidatos que cumprirem os seguintes rea) estar regularmente matriculado na IES de origem, exceto na condição sub judice, em mesmo curso ou em outro curso de área afim (Anexo 4), reconhecido pelo MEC, na modalidade presencial ou se-

(Anexo 4), reconhecido pelo MEC, na modalidade presencial ou semipresencial, incluindo cursos superiores de tecnologia; b) ter cursado o mínimo de 01 (um) período na IES de origem; c) estar apto a concluir o curso pleiteado na UERJ no prazo máximo para integralização (tempo máximo na UERJ, contando a partir da data de ingresso na IES de origem) dos créditos (curso em regime de créditos) ou da carga horária (curso em regime seriado), contando a partir do primeiro ingresso na IES de origem, analisadas e contabilizadas as isenções de disciplinas; d) comprovar não ter estado com a matrícula trancada por período superior a 06 (seis) semestres letivos, consecutivos ou não; e) cumprir as demais regras estabelecidas neste Edital e nas Normas Complementares descritas no Anexo 5, se for o caso. 2.2 O processo de seleção a vagas de Aproveitamento de Estudos estará aberto aos candidatos que cumprirem os sequintes requisitos:

2.2 O processo de seleção a vagas de Aproveitamento de Estudos estará aberto aos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos: a) ter concluído curso de nível superior em IES reconhecido pelo MEC, na modalidade presencial ou semipresencial, incluindo cursos superiores de tecnologia; b) cumprir as demais regras estabelecidas neste Edital e nas Normas Complementares descritas no Anexo 6.
2.3 A inscrição será realizada no período indicado no calendário (Aneco 1)

2.4 As instruções e a documentação específica para concorrer às va-gas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas

no Anexo 7.

3 DA PROVA OBJETIVA
3.1 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 20 (vinte) questões de Leitura em Língua Portuguesa, sendo 10 (dez) gerais relacionadas à compreensão e interpretação de textos de divulgação científica, e 10 (dez) específicas relacionadas à competência leitora de textos académicos, e será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1). 3.1.1 Todos os candidatos farão prova na Uerj - Campus Maracanã. 3.1.2 O andar, sala e horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4 DO RESULTADO DA PROVA

4.1 O resultado da prova será obtido pelo quantitativo de acertos, considerando os respectivos pesos, totalizando o máximo de 30 (trin-

ta) pontos.

4.2 Para ser aprovado, o candidato deverá: a) pontuar tanto nas questões gerais como nas específicas; b) obter, no mínimo, 40% da pontuação máxima da prova, ou seja, doze pontos.

4.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) maior número de pontos nas questões específicas; 2º) idade mais elevando.

vada. 4.4 O resultado final será divulgado em data e local informados no

calendário (Anexo 1). 5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA/ISENÇÃO DE DISCIPLI-

5.1 Para Transferência Externa Facultativa 5.1.1 Esta etapa do processo seletivo é eliminatória e é composta pe-la análise de documentação do curso de graduação no qual o can-didato está matriculado e de documentação relativa à isenção de disciplina.
5.2 Para Aproveitamento de Estudos

5.2.1 Esta etapa do processo seletivo é eliminatória e é composta pe-la análise de documentação do curso de graduação concluído e de documentação específica indicada pela Norma Complementar do cur-

so de interesse, se for o caso. 6 DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPRO-BATORIA/ISENÇÃO DE DISCIPLINA

BATORIA/ISENÇÃO DE DISCIPLINA
6.1 O resultado preliminar da análise da documentação comprobatória
(transferência externa e aproveitamento de estudos) será divulgado na
data estabelecida no calendário (Anexo 1).
6.2 O resultado preliminar da análise das isenções será divulgado na
data estabelecida no calendário (Anexo 1).

6.3 O candidato poderá solicitar recurso, quanto ao resultado prelimi-nar da documentação comprobatória e da análise das isenções, nos períodos previstos no calendário (Anexo 1).

6.4 O resultado final desta etapa será divulgado na data estabelecida no calendário (Anexo 1), sendo eliminado do processo seletivo o candidato que tiver seu recurso indeferido.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente os candidatos aprovados na prova objetiva e na análise de documentação comprobatória e da isenção em disciplinas partici-

parão do processo de classificação e reclassificação.
7.2 A relação de candidatos classificados por curso/subopção e o bo-letim do candidato serão divulgados na data indicada no calendário

(Anexo 1). 8 DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO 8 DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO 8.1 Caso haja vagas não preenchidas, serão divulgadas listagens de reclassificação, nas datas estabelecidas no calendário.

9 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/DEP/PR-1/UERJ em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Gra-

Anexo 1 - Calendário - Procedimentos de inscrição e envio da documentação do sistema de cotas de forma on-line (via sistema) / 27/07 a 11/08/2023/ ww.vesti-

firmação de Inscrição - Divulgação do gabarito / 17/09/2023 / www.vestibular.uerj.br - Divulgação do resultado da prova objetiva - 23/09/2023 / www.ves-

tibular ueri br - Envio da documentação comprobatória/isenção de disciplinas de forma on-line (via sistema) / 28/09 a 08/10/2023 / www.vestibular.uerj.br

Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação / 25/10/2023 /www.vestibular.uerj.br
 Solicitação de recurso da análise preliminar da análise da documen-

tação / 26 a 30/10/2023 /www.vestibular.uerj.br - Divulgação do resultado preliminar da análise da isenção de disciplinas / 27/11/2023 /www.vestibular.uerj.br

plinas / 27/11/2023 /www.vestibular.uerj.br - Solicitação de recurso da análise da isenção de disciplinas / 27 a 29/11/2023 /www.vestibular.uerj.br - Divulgação do resultado da análise dos recursos (documentação e isenção de disciplinas) / 16/12/2023 /www.vestibular.uerj.br O Edital e os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 na íntegra estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br Processo SEI-260007/037323/2023



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO COORDENADORIA DE CÁLCULO

#### **EDITAL**

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, a ex-prestadora de serviços THÁLIA SANTOS DE AZEVEDO, CPF nº 153.511.417-79, para entrar em contato através do e-mail co-calc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/024929/2023 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato. - Processo nº SEI-260007/024929/2023.

ld: 2495738

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, no uso de suas atribuições, divulga os resultados finais dos Processos Seletivos Públicos Simplificados para Contratação Temporária de Professores Substitutos, nas áreas de Zoologia, Bioquímica, Parasitologia, Ecologia, Genética, Química, Biologia celular e Biofísica, Microbiologia e Imunologia, Evolução e Paleontologia, Ensino de Ciências e Biologia, Botânica e Morfofisiologia, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014:

#### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS - DCIEN Área: Zoologia - Processo SEI-260007/027203/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério De- sempate
1°	Bárbara Proença Nascimento	100	IDADE
2°	Thaís de Castro Cunha Par- méra	100	IDADE
3°	Ludson Azara	100	IDADE
4°	Renan França Souza	100	
5°	Gabriela Friani Trevisano	99	IDADE
6°	José Rouxinol	99	
7°	Bernardo Peixoto	94	
8°	Marina Gomes	92	
9°	Nathália Siqueira Veríssimo Louzada	82	TITULAÇÃO
10°	Jádia Santos Prando	82	
11°	Claydson Assis*	78	
12°	Nathalia Hiluy Pecly	71	

\* Concorrente por regime de cotas.

#### Área: Bioquímica - Processo SEI-260007/027202/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério De- sempate
1°	Bárbara Rodrigues Geraldino	100	IDADE
2°	Tacio Vinicio Amorim Fernan- des	100	IDADE
3°	Letícia Dobler	100	IDADE
4°	Marcela de Souza Alves	100	IDADE
5°	Caio Bidueira Denani	100	IDADE
6°	Luís Felipe Costa Ramos	100	
7°	Priscila da Hora Vieira	99	
8°	Talita Odriane Custodio Leite	88	
9°	Igor Diomará Petrone Soares	82	
10°	Jéssica Regina Sales Felis- berto*	73	

\* Concorrente por regime de cotas.

### Área: Parasitologia - Processo SEI-260007/027204/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério De- sempate
1°	Amanda Gleyce Lima de Oli- veira	100	IDADE
2°	Anna Carla Alberto da Silva*	100	
3°	Lívia Maria Mendonça Augus- to	94	
4°	Márcio da Costa Cipitelli	85	
5°	Lucas André Boaventura*	83	
6°	Gabriela Friani Trevisano	82	
7°	Priscila Queiroz Faria de Me- nezes	72	
8°	Lilha Maria dos Santos*	71	IDADE
9°	Mariana Souza de Oliveira	71	

\* Concorrente por regime de cotas.

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	Felipe de Vargas Ribeiro	100	IDADE
2°	Thaís de Castro Cunha Parméra	100	IDADE
3°	Bernardo de C. P. e Marques Peixoto	100	IDADE
4°	Renan de França Souza	100	
5°	Marina Maldonado Marins Lopes	97	
6°	Arielli Fabrício Machado	94	
7°	Giselle Gomes Moreira da Silva	93	
8°	Joice Silva de Souza	83	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9°	Alexander Ferreira Ventura de Souza	83	
10°	Aline Medeiros Saavedra de Paula	80	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
11°	José Augusto Martins Rouxinol	80	
12°	Marina Morim Gomes	78	
13°	Leonor Ribas de Andrade	74	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
14°	José Luiz Alves Silva	74	
15°	Pierre Philippe Belart Brandão Dias	73	

### Área: Genética - Processo SEI-260007/027206/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério De- sempate
1°	Fernanda Saloum de Neves Manta	100	IDADE
2°	Érica Tex Paulino	100	IDADE
3°	Igor Diomará Petrone Soares	100	IDADE
4°	Evelvn Quintanilha Vianna	100	IDADE

5°	Lívia Maria Mendonça Augus- to	100	IDADE
6°	Letícia Dobler	100	IDADE
7°	Lilhia Maria Barbosa dos Santos*	100	IDADE
8°	Victor Gustavo Oliveira Evan- gelho	100	
9°	Mariah Bravo Gonçalves	92	
10°	Meydson Benjamim Carvalho Correa	84	
11°	Carlos Vinicius Ferreira da Silva	70	

\* Concorrente por regime de cotas.

#### Área: Química - Processo SEI-260007/027207/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	Leosvaldo Salazar Marque Velozo	100	IDADE
2°	Patrícia Alexandre de Sou- za	100	IDADE
3°	Talita Odriane Custodio Leite	100	IDADE
4°	Felipe Vitório Ribeiro	100	IDADE
5°	Laurine Cristina Paulo da Silva*	100	
6°	Rodrigo de Souza Miranda	93	
7°	Camila de Fatima Sant'Ana	91	
8°	Michele Rodrigues Martins	88	
9°	Rômulo Gabriel de Miran- da de Paula Pinto	85	
10°	Pedro Miguel Marques da Costa	82	IDADE
11°	Victor de Carvalho Martins	82	
12°	lago Vilaça de Carvalho	73	
13°	Thayssa da Silva Ferreira Fagundes	71	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
14°	Francielli Casanova Mon- teiro	71	
15°	Eliani Jordana da Silva Moreira	70	

\* Concorrente por regime de cotas.

**Área: Biologia celular e Biofísica -** Processo SEI-260007/027208/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	Regina Celis Lopes Affonso	100	
2°	Letícia Dobler	99	
3°	Tácio Vinício Amorim Fer- nandes	97	
4°	Lívia Maria Mendonça Au- gusto	90	
5°	Igor Diomará Soares	89	
6°	Bianca Navarro Marinho Meireles	80	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
7°	Paula Terra Bandeira	80	
8°	Jardel Lemos Talhofer	74	
9°	Lucas Carvalho Soares	70	

Microbiologia SEI-Área: **Imunologia** Processo 260007/027209/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1º	Claudio Cesar Cime dos Santos Pessanha	100	IDADE
2°	Letícia Dobler	100	IDADE
3°	Suellen Oliveira	100	
4°	Raquel da Silva Correa	84	
5°	Gabriela Friani Vieira Tre- visane	82	
6°	Archimedes Barbosa de Castro Junior	81	
7°	Natália Silva Costa Grana- to	70	IDADE
8°	Jailton Lobo da Costa Li- ma*	70	

\* Concorrente por regime de cotas

Paleontologia -SEI-Área: Evolução Processo 260007/027210/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	Renan França Souza	100	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
2°	Thaís de Castro Cunha Parmera	100	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
3°	Pierre Philippe Belart Brandão Dias	100	
4°	Bernardo de Campos Pi- menta e Marques	98	
5°	Paulo Victor Luiz Gomes da Costa Pereira	96	
6°	Lucas Canejo Azevedo Francisco	89	
7°	Wallace Gomes de Brito	88	
8°	Arthur Souza Brum da Costa	84	
9°	Ingrid Martins Machado Garcia Veiga	76	
10°	Jaime Joaquim Dias Prata	73	
11°	Geovane Alves de Souza*	70	

\* Concorrente por regime de cotas

Área: Ensino de Ciências e Biologia - Processo SEI-

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	André Micaldas Corrêa	100	IDADE
2°	Max Fonseca Pierini	100	IDADE
3°	Luana Cristina Farnesi Ferreira*	100	IDADE
4°	Yaci Maria Marcondes Farias	100	IDADE
5°	Lilha Maria Barbosa dos Santos*	100	IDADE
6°	Thaís de Castro Cunha Parméra	100	IDADE

l 7º	Marcela de Souza Alves	100	IDADE
80	George A. Queiroz	100	IDADE
90	Laís de Paula Pereira	100	IDADE
10°	Suellen de Oliveira	100	IDADE
11°	Suzan Juliana da Costa	100	IDADE
''	Santos	100	IDADL
12°	Vinícius Santos Moraes	100	IDADE
13°	Fernanda Stefany Nunes	100	IDADL
"	Costa	100	
14°	Marina Maldonato	99	
15°	Lívia Maria Mendonça Au-	98	
"	austo Waria Wariaariya 7ta	00	
16°	Caroline Porto de Oliveira	96	EXPERIÊNCIA
	Caronino i onto do cintona	00	PROFISSIONAL
17°	Juliana Ferreira Barbosa*	96	
18°	Clayton Torrês Felizardo	93	
19°	Andrea Martins da Nóbre-	92	
	ga		
20°	Julia Dionísio Cavalcante	90	
	da Silva		
21°	Roberta Rodrigues da	88	EXPERIÊNCIA
	Matta		PROFISSIONAL
22°	Thaís Varandas de Azere-	88	
	do Souza		
23°	Bárbara Cristina Morelli	87	
	Costa de Souza*		
24°	Warmiston Carvalho Go-	86	
	mes		
25°	Gabriela Borges Silva	79	
26°	Natália Souza Santos	78	
27°	Tainá Figueiroa Figueiredo	77	
28°	Aline Assunção Ribeiro	76	
29°	Aline Mendonça Santana	76	
30°	Rebecca Christina Campis-	74	
	ta Tibau Campos		
31°	Nayara de Oliveira Souza*	73	
32°	Bruno Batista Cassiano*	72	EXPERIÊNCIA
			PROFISSIONAL
33°	Youry Souza Marques	72	
34°	Rafaela Ferreira do San-	71	
	tos		

\* Concorrente por regime de cotas

#### Área: Botânica - Processo SEI-260007/027212/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	Regina Celis Lopes Affon- so	100	IDADE
2°	Rúbia Graciele Patzlaff	100	IDADE
3°	Anderson dos Santos Portugal	100	IDADE
4°	George Azevedo de Quei- roz	100	IDADE
5°	Fernanda Stefany Costa	100	
6°	Mariana Aparecida de Al- meida Souza	99	
7°	Raphaela Reis dos Santos Tierno	96	IDADE
8°	Aline Medeiros Savedra de Paula	96	
9°	Warmiston Carvalho Go- mes	92	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
10°	Erick Alves Pereira Lopes Filho	92	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
11°	Ricardo Souza Couto	92	
12°	Diego Rafael Gonzaga	91	
13°	Sarah Domingues Fricks Ricardo*	88	
14°	Mariana Ferreira Alves	87	
15°	Marcelo Dias Vianna Ma- chado Filho	82	
16°	Isabela Brandão de Sousa Machado	80	
17°	Bernardo de Campos Pi- menta e Marques Peixoto	79	
18°	Davi Nepomuceno da Silva Machado	70	

\* Concorrente por regime de cotas

Área: Morfofisiologia - Processo SEI-260007/027213/2023

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Critério Desempa- te
1°	Paula Rodrigues Pereira	100	IDADE
2°	Suelen Freitas Costa	100	
3°	Lívia Maria Mendonça Au- gusto	88	
4°	Bianca Navarro M Meire- les	84	

ld: 2495737

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDA-DE AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/07/2023 PÁGINA 66 - 3ª COLUNA

Onde Se Lê: PROCESSO N° SEI-07/026/001638/2019.

Leia-Se: PROCESSO Nº SEI-070026/001046/2023.

ld: 2495564

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A COBRAPRE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice EMOP, para o PRIMEIRO aniversário, totalizando o valor de R\$788.633,48 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo n° SEI-070002/012954/2023.

PRAZO: Não se aplica. VALOR: Não se aplica.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023 PROCESSO N° SEI-070002/012954/2023.

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A COBRAPRE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice EMOP, para o PRIMEIRO aniversário, totalizando o valor de R\$ 709.104,31 (setecentos e nove mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo n° SEI-070002/012953/2023. **PRAZO:** Não se aplica.

VALOR: Não se aplica

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023 PROCESSO N° SEI-070002/012953/2023.

ld: 2495532

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 23/2023 - Terceiro Termo Aditivo ao

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº

12/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de publicações no DOERJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª, §1º do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula 9ª, §8º do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência de contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2023, dandose ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

PROCESSO N° SEI-070002/003288/2020.

ld: 2495608

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130052, emitida em 18/05/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos n° IN034683. **Proc**esso SEI N° E-07/120012/2008.

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jorge Nilton de Carvalho. CNPJ/CPF N°: 760.760.327-15. ENDEREÇO: Rua João Villela, sn Quarteirão 9 - Lote

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01129866, emitida em 09/05/2023, fica V.Sa. notificada a apresentar os documentos listados abaixo, referente à solicitação de inclusão de veículo, no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação. **Proc**esso SEI Nº E-07/504888/2011

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F.A Fonseca Materiais de Construção. CNPJ/CPF N°: 11.292.567/0001-03. ENDEREÇO: Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro - Todos - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130111, emitida em 22/05/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento Certificado de Registro - Higienização nº IN044238. Processo SEI Nº E-07/002.9833/2017.

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Binker Limpeza e Manutenções Industriais Ltda. CNPJ/CPF N°: 22.036.291/0001-00. ENDEREÇO: Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro - Todos - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00156782 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 24/09/2021, com enquadramento no artigo 86, da mesma Lei. Processo SEI-070022.000290/2021.

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Itagrãos Comércio e Indústria LTDA - ME CNPJ/CPF №: 07.118.444/0001-75 ENDEREÇO: RJ 220 - KM 10,5 - Zona Rural - Natividade.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INFA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483. Pg. Rosário - Campos dos Goytacazes - R.J. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SIMSULEAI/00156787 emitido com a sanção de ADVERTÊNCIA, em 28/09/2021, com enquadramento no artigo 07, da mesma Lei. Processo SEI-070022.000298/2021.

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Itagrãos Comércio e Indústria LTDA ME CNPJ/CPF N°: 07.118.444/0001-75 ENDEREÇO: RJ 220 - KM 10,5 - Zona Rural - Natividade.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art.

14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158340 emitido com a sanção de ADVERTÊNCÍA, em 25/01/2023, com enquadramento no artigo 83, da mesma Lei. Processo SEI- 070022/000568/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Daniel Mury Willemen CNPJ/CPF Nº: 084.255.837-30 ENDEREÇO: Barra de 2 Rios - Zona rural - São Fi-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INFA, nos termos do art O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação SUPSULNOT/01123536, na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o recurso apresentado ao Auto de Infração SUPSULEAI/00146924 foi analisado sendo INDEFERIDO, face ao deliberativo pelo CONDIR no item III da ATA 555° da Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, 17 de Novembro de 2021 e com base no Parecer da Procuradoria do Parecer da Procuradoria INEA/PGE - LBS nº 23/2020, de 10 de Fevereiro de 2020, mantendo a aplicação da MULTA SIMPLES, processo SEI nº E-07/002.2238/2015.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: M.C. Peixoto transporte LTDA CNPJ/CPF Nº: 20.334.513/0001-46 ENDEREÇO: Avenida Boa Vista, s/n° Térreo - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2495467

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e o GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. OBJE-S.A. e o GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem renúncia de reajuste ao contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de plano privado de Assistência à Saúde, tipo coletivo empresarial. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 6.325.597,80 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 527.133,15 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos). FUNDAMENTO: Art. 71, caput da Lei no 13.303/2016 e na Cláusula Nona do contrato. sem renúncia de reaiuste contratual. com fundamento no art. 81. trato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 81, inciso VI e seu § 1o, da Lei 13.303/2016. PROCESSO № SEI-020004/000089/2022.

ld: 2495558

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

## P.E. N° 003/2023 R1 TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a outorga de permissão de uso, a título oneroso, referente a contratação de empresa para Permissão de Uso de Bistrô / BAR, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 1261, localizado nas dependências da Biblioteca Parque Estadual (BPE), onde está instalada a na Secretária de Cultura e Esconomia Criativa - SECEC/RJ, na conformidade das especificações descritas no Termo de Referência - Anexo 01 e Laudo de Avaliação Técnica - Anexo 02

VALOR MENSAL MINIMO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2023 às 12:00 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023. às 11:00

Local: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-180007/000863/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 8GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Con-

tratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2495400

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/220/2023.

PARTES: FUNARJ e DUO PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: À título precário, do ESPÁÇO GUIOMAR NOVAES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o concer-"MÚSICAS NAS CIDADES HISTÓRICAS - MUCIH" no dia 03/08/2023, quinta-feira, às 19h00min.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo uso do Espaço Guiomar Novaes. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-180002/001222/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/192/2023 PARTES: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNA-MENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA. OBJETO: À título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CAETANO CONTRA O VENTO".

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-180002/001048/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/182/2023.
PARTES: FUNARJ e MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES

OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "PROIBIDÃO" nos dias 13, 14 e 15/10/2023, sexta-feira e sá-

bado, às 20h00min e domingo às 19h00min.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-180002/001014/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/216/2023.
PARTES: FUNARJ e CLEBER MARINS DA SILVA 01789268761.

OBJETO: À título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CAMA DE GATO" que ocorrerá nos dias 11 a 19 de agosde 2023, sextas feiras às 19h e sábados às 18h.

VALOR: O PERMISSIONARIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-180002/000960/2023.

ld: 2495447

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM EN-

PARTES: FUNARJ e AURÉLIO PRETTI RIBEIRO.

OBJETO: A DOAÇÃO de bens móveis consubstanciados em 50 (cinquenta) cadeiras, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor da DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do bem. VALOR: Sem ônus.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/001115/2023.

ld: 2495443

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

180021/121/2022 PARTES: FUNARJ e ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDI-CIONADO LTDA - EPP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e entrega de obras no Contrato nº 180021/121/2021, relativo à execução obra pública e prestação de serviços de restauro e outros serviços no Museu Antônio Parreiras - MAP.

VALOR: Sem Ônus PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução e entrega de obra, prestação de serviços de restauro e outros serviços por 08 (oito) meses, a contar de 25.7.2023, totalizando o prazo de 20 (vinte) méses. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

**FUNDAMENTO**: Processo n° SEI-E-18/002/000454/2022.

ld: 2495752

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 11/2023.

PARTES: FTM/RJ e ANTONIO CAMILO MARTINS SALGUEIRO. OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000116/2023.

ld: 2495417

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 26/2022.

PARTES: FTM/RJ e MONICA NUNES FONSECA MACHADO. OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei

 $n^{\rm o}$  9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (se-DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

ld: 2495572

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 28/2022

PARTES: FTM/RJ e SILVANIA SOARES SANTOS LIMA.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

PROCESSO N° SEI-180005/000793/2022

PROCESSO N° SEI-180005/000847/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 29/2022. PARTES: FTM/RJ e DANIELLE COELHO LEITE MARTIRE LOPES. OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os cri-

térios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (se-

tecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022 PROCESSO N° SEI-180005/000855/2022.

ld: 2495607

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0009/2023/424100-01. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentí-CIOS.

PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, pelo Sistema SIGA Nº 002/2023, 05/06/2023, conforme 310005/000497/2022.

#### TABELA DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDA-ÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Nº 09/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA, no uso de suas atribuições legais vem DIVULGAR que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2023/424100-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios com os itens abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que a Gestora da Ata é a servidora Leandra Thamires da Silva Gonçalves, que poderá ser contatada pelo telefone (21) 2334-8010. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal de Compras SIGA (www.com-pras.rj.gov.br). Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE n° 244 de 18/12/2007.

Empresa Compromitente:	GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA	CNPJ n° 02.768.278/0001-39
Endereço:	Rua Graná, nº 298 Bairro Ilha do Governador, CEP:21921-010, Cidade: Rio de Janeiro	
Contatos:	Mariá Raimundo Rossetto E-mail: grana298@hotmail.com	Telefone: (21) 3594- 0434/ 97701-2866
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	Não tem	

#### LOTE I - LATICINIOS, PÃES E BISCOITOS:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	VALOR UNITÁRIO
1	8559	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8975.002.0001		R\$ 2,08
2	57105	MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FOR- MULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003	372	R\$ 8,68
3	121058	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: MORTADELA, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0033	57,60	R\$ 18,00
4	121045	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME) ,NOME: PRE- SUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032	120	R\$ 38,00
5	57177	QUEIJO,TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EM- BALAGEM 20G Código do Item: 8910.005.0030	3.360	R\$ 1,29
6	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PRO- CEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017	72,00	R\$ 46,50
7	13239	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: BOVINO, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8910.005.0022	72,00	R\$ 55,96
8	57121	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CRE- MOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G Código do Item: 8910.006.0006	216	R\$ 8,95
9	121057	PAO,TIPO: CACHORRO QUENTE, RECHEIO: SEM RE- CHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.007.0050	2.976	R\$ 8,40
10	56125	PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025	3.600	R\$ 8,57
11	121049	-	2.928	R\$ 9,30
12	56276	PAO,TIPO: PANETONE, RECHEIO: DE FRUTAS, COBERTU- RA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.007.0026	8	R\$ 23,24
13	78289	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SA- BOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G Código do Item: 8920.001.0071	3.120	R\$ 5,14
14	55536	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8920.001.0035	2.952,00	R\$ 6,14
15	57011	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8920.001.0047	2.952,00	R\$ 5,39
16	59462	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: LEITE MALTADO/DOCE, RE- CHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0048	2.928	R\$ 4,48
17	1242	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: LIMAO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0029	6.480	R\$ 0,44
18	1244	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033	2.898	R\$ 0,85

### LOTE II - ESTOCÁVEIS

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	VALOR UNI- TÁRIO
19		ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG Código do Item: 8925.001.0004	792,00	R\$ 5,00
20		ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO COM SUCRALOSE, FORMA FORNECI- MENTO: 100 ML Código do Item: 8925.002.0024	60	R\$ 8,60
21	5235	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ALHO, APRESENTA- CAO: PASTA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0002	24,00	R\$ 28,44
22	702	ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001	1.596	R\$ 5,20
23		ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004	264	R\$ 5,20
24	57785	AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECI-MENTO: LATA 500 ML Código do Item: 8945.001.0004	24	R\$ 28,00

25	59600	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECI-MENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0009	48	R\$ 19,7
26	5240	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A	1,20	R\$ 90,0
27	71382	Código do Item: 8950.003.0007  CAFE,TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	240	R\$ 19,9
28	57039	Código do Item: 8955.002.0022  CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G Código do Item: 8950.003.0053	24	R\$ 8,53
29	8294	GRAOS,TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: N/A, CO-BERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0005	48,00	R\$ 5,30
30	59599	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO 400 g Código do Item: 8950.003.0073	12	R\$ 7,90
31	59662	CHA,SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Código do Item: 8955.004.0020	240	R\$ 2,00
32	137180	CHA,SABOR: PRETO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SAQUINHOS Código do Item: 8955.004.0034	12	R\$ 4,00
33	57065	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G Código do Item: 8915.006.0076	60	R\$ 3,90
34	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072	552	R\$ 2,24
35	7209	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA AVEIA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8920.004.0007	24	R\$ 4,50
36	7207	FARINHA/CEREAIS,TIPO: CEREAL FARINHA ARROZ, COM- PLEMENTO: PRE- COZIDO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.004.0005	12	R\$ 4,00
37	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COM- PLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALI- DADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIO- NADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034	48,00	R\$ 5,10
38	55568	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLE- MENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031	48,00	R\$ 6,00
39	57122	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA SAGU, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0042	6	R\$ 5,89
40	77550	FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRI- MEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0012	12	R\$ 7,90
41	73589	Código do Item: 8915.003.0011	12	R\$ 12
42	7309	FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TI- PO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005	708,00	R\$ 8,50
43	77550	FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRI- MEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0012	12	R\$ 10,0
44	7226	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLE- MENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACO- TE Código do Item: 8920.004.0024	12,00	R\$ 4,00
45	96786	MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECI- MENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.005.0019	120,00	R\$ 4,20
46	65495	MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECI- MENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0013	96	R\$ 5,00
47	9836	MACARRAO,TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECI- MENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0010	72,00	R\$ 8,00
48	137318	MACARRAO,TIPO: PENNE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0020	134	R\$ 6,00
49	57102	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003	48	R\$ 7,00
50	137321	MACARRAO,TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNE- CIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022	12	R\$ 5,00
51	57225	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G Código do Item: 8950.003.0058	72	R\$ 3,50
52	59224	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML Código do Item: 8945.004.0007	180	R\$ 7,90
53	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028	96,00	R\$ 1,90
54	69786	SALSICHA,TIPO: EM CONSERVA, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0003	12,00	R\$ 5,60
55	137198	PEIXE,NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125 G Código do Item: 8905.008.0069	32	R\$ 5,00
56	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GAR- RAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086	12	R\$ 5,00



### LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS

TEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	VALOR UN TÁRIO	
57	9236	LEGUMES,NOME: ABOBORA MADURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A		R\$ 5,55	
58	57226	Código do Item: 8915.006.0001  LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN	60,00	R\$ 5,44	
30	37220	NATURA, APRESENTACAO: 1º QUALIDADE, FORNECIMEN- TO: CAIXA	00,00	Κφ 5,44	
	50000	Código do Item: 8915.006.0079	04.00	D# 0.40	
59	56983	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMEN-			
		TO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0034			
60	65234	LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	180,00	),00 R\$ 5,85	
61	56986	Código do Item: 8915.006.0082 VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSER-	12,00	R\$ 9,24	
		VACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNE- CIMENTO: GRANEL			
62	16956	Código do Item: 8915.009.0035 VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE CRESPA, CON-	12	R\$ 10,40	
02		SERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECI- MENTO: N/A		1.0,10	
63	56518	Código do Item: 8915.009.0003 LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NA-	24,00	R\$ 13,96	
03	30316	TURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: SA-CO	24,00	Κφ 13,90	
0.4	0040	Código do Item: 8915.006.0056	100.00	D0 5 40	
64	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NA- TURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	180,00	R\$ 5,42	
65	9244	Código do Item: 8915.006.0008 LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN	370,00	R\$ 7,03	
		NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009			
66	9245	LEGUMES,NOME: BERINGELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	84,00	R\$ 6,31	
67	57003	Código do Item: 8915.006.0010 VERDURAS HORTALICAS,NOME: BERTALHA, CONSERVA-	36,00	R\$ 7,45	
		CAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECI- MENTO: EM MOLHO		. ,	
68	9246	Código do Item: 8915.009.0036 LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATU-	120,00	R\$ 5,60	
		RA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	,		
69	57082	Código do Item: 8915.006.0011  VERDURAS HORTALICAS.NOME: BROCOLIS, CONSERVA-	120,00	R\$ 11,75	
03	07002	CAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECI- MENTO: EM MOLHO	120,00	Ι (Ψ 11,7 ξ	
70	0040	Cédigo do Item: 8915.009.0043  LEGUMES.NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA,	252.00	D¢ 6.05	
70	9249	APRESENTACAO: N/A,	252,00	R\$ 6,25	
		FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014		-4	
71	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A,	120,00	R\$ 5,48	
		FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0015			
72	57057	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSER-VACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNE-	36,00	R\$ 10,52	
		CIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040			
73	57067	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVA- CAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECI-	24,00	R\$ 9,78	
		MENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0041			
74	94337	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: A	60,00	R\$ 8,61	
		GRANEL Código do Item: 8915.006.0097			
75	9271	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A,	24,00	R\$ 11,65	
		FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033			
76	94349	LEGUMES, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A	96,00	R\$ 5,38	
		GRANEL Código do Item: 8915.006.0105			
77	94338	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA,	12,00	R\$ 5,33	
		APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL			
78	15885	Código do Item: 8915.006.0098 LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA,	230,00	R\$ 9,69	
		APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A			
79	56515	Código do Item: 8915.006.0037 LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO:	50,00	R\$ 10,75	
		FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL			
80	55494	Código do Item: 8915.006.0055 FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI- AMA-	79,00	R\$ 9,84	
		DURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA			
81	56920	Código do Item: 8915.004.0079	96,00	R\$ 8,00	
		FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADU- RECIDO, FORNECIMENTO:	55,55		
		TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109			
82	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO	269,00	R\$ 6,66	
		MEDIO Código do Item: 8915.004.0111			
83	55511	FRUTAS,NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI- AMADU- RECIDO. IN NATURA.	18,00	R\$ 10,65	
		FORNECIMENTO: GRANEL			
84	59674	Código do Item: 8915.004.0088 FRUTAS,NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTACAO: IN	72,00	R\$ 10,89	
		NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL			
85	55499	Código do Item: 8915.004.0126 FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-	72,00	R\$ 7,25	
		AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0080			
86	78167	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	168,00	R\$ 6,44	
87	65523	Código do Item: 8915.004.0137 FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN	180,00	R\$ 5,79	
		NATURA, FORNECIMENTO: SACO	-,==	. =,. 5	
88	55502	Código do Item: 8915.004.0129 FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADU-	72.00	R\$ 7.40	
00	33302	RECIDO, IN NATURA,	72,00	R\$ 7,40	
		FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082		D# 0 =-	
00				. LU 0 E2	
89	55503	FRUTAS,NOME: MAÇĂ NACIONAL, APRESENTACAO: AMA- DURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMAS-	192,00	K\$ 0,53	
89	55503 57104	DURECIDA, PRIMEIŔA QUALIDADE, POLPA SEM AMAS- SOS, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.004.0083	192,00	R\$ 8,53	

91	78176	FRUTAS,NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0146	82,00	R\$ 7,00
92	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECI- MENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086	86,00 R\$ 7,85	
93	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURE- CIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085	96,00	R\$ 5,27
94	78173	FRUTAS,NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0143	12,00	R\$ 15,88
95	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142	60,00	R\$ 16,31
96	57228	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0113	24,00	R\$ 8,38
97	9240	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005	24,00	R\$ 23,92
98	56495	LEGUMES,NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO Código do Item: 8915.006.0049	360,00	R\$ 9,19
99	57222	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CON- SERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FOR- NECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0045	24,00	R\$ 15,20
100	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032	24,00	R\$ 8,12
101	10653	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO (GRANJA), TAMA- NHO: MEDIO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.004.0003	190	R\$ 11,02

### LOTE IV - CARNES, AVES ABATIDAS E PEIXES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	VALOR UNI- TÁRIO
102	3415	CARNE,TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSER- VACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0015	136,00	R\$ 54,00
103	56299	CARNE,TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CON- SERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0122	DN- 170,00 R\$ 44,00	
104	116867	CARNE,TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVA- CAO: CONGELADA, CORTE: MOIDA Código do Item: 8905.001.0181	680,00	R\$ 46,36
105	3439	CARNE,TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0039	326,00	R\$ 14,00
106	57221	CARNE,TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135	858,00	R\$ 21,00
107	57050	50 CARNE,TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: 96,00 CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO Código do Item: 8905.001.0133		R\$ 17,00
108	72274	CARNE,TIPO: CHESTER, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO TEMPERADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0146	25,00	R\$ 42,80
109	65079	PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0049	200,00	R\$ 40,75
110	73475	PEIXE,NOME: CACAO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE E SEM ESPINHA, FORNECI- MENTO: KG Código do Item: 8905.008.0055	255,00	R\$ 47,10
111	8404	HAMBURGUER,ORIGEM: BOVINO, TIPO: N/A, FORMULA- CAO: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.005.0001	24,00	R\$ 26,30
112	8405	HAMBURGUER,ORIGEM: FRANGO, TIPO: N/A, FORMULA- CAO: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.005.0002	24,00	R\$ 23,86
113	14443	SALSICHA,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002	120,00	R\$ 15,02

### LOTE V - LEITES, ACHOCOLATADOS E ALIMENTOS COMPLEMENTARES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	VALOR UNITÁRIO
114		LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: PO, CATEGORIA: BA- SE DE SOJA, VITAMINA: SABOR MORANGO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8910.002.0028	24,00	R\$ 46,00
115		BEBIDA INSTANTANEA,APRESENTACAO: PO, SABOR: MO- RANGO, FORNECIMENTO: LATA 200 ~ 400 GR Código do Item: 8955.007.0005	12,00	R\$ 51,95
116		LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTA- NEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMI- NA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTE- GRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029	840	R\$ 19,68
117		LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTA- NEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCES- SO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030	84,00	R\$ 20,00
118		LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: SOJA, CATE- GORIA: SOJA, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8910.002.0042	20,00	R\$ 78,07

### LOTE VI - ESTOCÁVEIS CONFEITARIA

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	VALOR UNI- TÁRIO
119	7911	FRUTAS,NOME: AMEIXA SECA SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0008	48,00	R\$ 19,00
120	59700	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FOR- NECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004		R\$ 4,50
121	57059	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004	240	R\$ 4,20
122	94390	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTA HOMOGENIA, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8925.005.0045	24	R\$ 9,00
123	57066	DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FOR- NECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0031	12,00	R\$ 15,00



124	59133	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COM- PLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LA- TA 100G Código do Item: 8920.004.0048		R\$ 5,50
125	75526	PO PUDIM,SABOR: FLAN, INGREDIENTE BASE: COM LEI- TE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8925.010.0010	24	R\$ 15,00
126	8126	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: ABACAXI, FORMU- LACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0001	72	R\$ 2,79
127	8128	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: CEREJA, FORMU- LACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0003	72	R\$ 2,80
128	8131	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: LIMAO, FORMULA- CAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0006	72	R\$ 3,20
129	121670	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FOR- MULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0034	72	R\$ 3,59
130	8135	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FOR- MULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010	72	R\$ 3,80
131	8139	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: TANGERINA, FOR- MULACAO: DIET, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0014	72	R\$ 3,80
132	121666	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: ABACAXI, FORMU- LACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0030	72	R\$ 3,80
133	55545	GELEIA,SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: N/D, FORNECI- MENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 180G Código do Item: 8930.002.0002	1.200	R\$ 5,00
134	57075	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECI-MENTO: VIDRO 200 ML Código do Item: 8910.002.0020	120	R\$ 4,00
135	57101	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CA- TEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021	24	R\$ 8,00
136	56648	FRUTAS,NOME: UVA PASSA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROÇO, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8915.004.0108	48	R\$ 14,10

### LOTE VII - SUCOS E REFRIGERANTES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA-	VALOR UNI-	
		_	DE	TÁRIO	

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 02/2023 PARA GESTÃO DO TRA-BALHO PRISIONAL

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 11 (onze) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento

VALOR: R\$ 262.475,40 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

**FUNDAMENTO:** art.24, inciso XIII da Lei 8.666. **PROCESSO Nº SEI-300001/000838/2023**.

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato SSMGSI Nº 003/2023. PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ nº 31.586.441/0001-40). OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 023/2023, relativo à aquisição de cadeiras, mesas e gaveteiros, com fulcro no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cipro reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00101.
NATUREZA DAS DESPESAS: 44905223. FONTE DE RECURSO: 150.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06020.06.181.0470.4566
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO N° SEI-390004/000216/2022.

### Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Adesão n.º 26/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secretário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro. Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de Miracema/RJ, via Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Clóvis Tostes de Barros.

OBJETO: Tornar município de Miracema/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

137	56751	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010	36	R\$ 10,65
138	72275	SUCO,TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: ACERO- LA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 900ML Código do Item: 8975.005.0045	24	R\$ 10,82
139	56750		36	R\$ 11,47

#### LOTE VIII - SUCOS DE BOMBONA

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDA-VALOR DE TÁRI	
140	152707	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: LARANJA, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0106	25	R\$ 88,00
141	74845	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: GRAU BRIX, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0058	25	R\$ 79,00
142	152707	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: LARANJA, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0106	25	R\$ 59,00
143	152701	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0100	25	R\$ 82,00
144	152705	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: GOIABA, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0104	25	R\$ 49,00
145	152703	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: TANGERINA, FORMULA- CAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOM- BONA 5L Código do Item: 8975.005.0102	25	R\$ 73,00
146	152704	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: MANGA, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0103	30	R\$ 59,00

ld: 2495553

VIGÊNCÍA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da as-

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-370004/000136/2023

ld: 2495424

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 28/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secretário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro, Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de São José de Ubá/RJ, via Prefeitura Municipal de São José de Ubá/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Gean Marcos Pereira da Sil-

OBJETO: Tornar município de São José de Ubá/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica no 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Se-cretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da as-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-370004/000138/2023.

ld: 2495601

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 25/2023 ao Acordo de Coope INSTRUMENTO: Termo de Adesao II 20/2023 ao Adordo de Coopgração Técnica nº 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secre-tário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convénios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro, Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de Itaperuna/RJ, via Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Alfredo Paulo Marques Rodrigues.

OBJETO: Tornar município de Itaperuna/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da assi-

natura. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-370004/000135/2023.

ld: 2495602

#### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 29/2023 ao Acordo de Coope ração Técnica nº 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secretário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Goy br no Rio de Janeiro, Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de Cardoso Moreira/RJ, via Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ, neste ato representada por sua Prefeita, Geane Cordeiro Vincler.

OBJETO: Tornar município de Cardoso Moreira/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação

Técnica nº 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SFRGB

VIGÊNCÍA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da as-

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-370004/000139/2023.

ld: 2495600

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 020/21, assinado

PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação que compreende a realização de cruzamento de dados cadastrais e biográficos dos cidadãos elegíveis a receber o benefício no âmbito do Programa SUPERA RJ, baseado em dados de órgãos públicos do âmbito federal, bem como na capacidade de promover o acesso e batimento dos respectivos dados.

timento dos respectivos dados.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, de 22/07/2023 a 21/03/2024.

VALOR: R\$ 830.637,19 (oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

EMPENHO: 2023NE00160 e 2023NE00172.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei

PROCESSO Nº SEI-150016/000247/2021.

ld: 2495479

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D.O. DE 10.05.2023 PÁGINA 49 - 3º COLUNA

**EXTRATO TERMO** 

Onde Se Lê: INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMOP-RJ/RIOPREVIDÊNCIA Nº 013/2022

Leia-Se: INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMOP-RJ/RIOPREVIDÊNCIA Nº 013/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 070/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Elevadores Alpha Eireli. ASSINATURA: 27/05/2023. OBJETO: Formalização da prorrogação da contagem de prazo de vigência do Contrato acima mencionado, relativo à reforma dos elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/ Cantagalo, localizado na Rua Alberto Campos, no âmbito do Programa Cidade Integrada, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ. **VALOR**: sem alteração do valor do contrato). **FUNDAMENTO**: art. 186, inciso II e no art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, na forma da proposta detalhada e do instrumento convocatório -Processo SEI-170002/002509/2022. \*Omitido no D.O. de 15/06/2023

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2023. PARTES: DER/RJ e MAR E FIRE EQUIP. E PROT. CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUI-DIO LTDA. OBJETO: MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUI-PAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, REALIZANDO TESTES HI-DROSTÁTICOS EM MANGUEIRAS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES NOS EDIFÍCIOS SEDE RIO DE JANEIRO E NI-TERÓI. PRAZO: 20 (vinte) dias corridos, VALOR 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCESSO Nº SEI-330027/004879/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2023. PARTES: DER/RJ e SM MÓVEIS DE ITABORAÍ LTDA-ME. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA SERVIDORES DO DER-RJ, QUE TRABALHAM NO TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DER-RJ, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1100 - CENTRO - RIO CALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS N° 1100 - CENTRO - RIO DE JANEIRO. PRAZO: 05 (CINCO) dias corridos, VALOR 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCESSO Nº SEI- 330032/002964/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023. PARTES: DER/RJ e ESTACIONAMENTO CAMERINO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍ-COS DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEI-CULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DER-RJ, DO TIPO VAGA LIVRE NO IMÓVEL DA LOCADORA COM FUNCIONAMENTO DE SEGUN-DA À SEXTA, DAS 07:00 HS ÀS 19:00 HS POR DIA. PRAZO: 12 (DOZE) meses, VALOR 60.960,00 (sessenta mil novecentos e ses-senta reais), DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, De-cretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCESSO Nº SEI-460003/000288/2023 460003/000288/2023.

ld: 2495633

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023. PARTES: DER/RJ e CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. OBJETO: Prestação de serviços de processamento de informações da CONTRATANTE, instalação e configuração de programas, treinamento de usuários e suporte às atividades do Sistema de Controle de Prode usuarios e suporte as atividades do Sistema de Controle de Pro-cessos - UPO. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início. **VALOR** 158.222,62 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). **DATA DA ASSI-NATURA**: 04/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. PROCESSO Nº SEI-330023/000002/2023.

#### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da razão social da contratante e a dotação or-

camentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.485/2023 e nº 48.461/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.

VALOR: Sem alteração de valor

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023. FUNDAMENTO: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-17/001/779/2017.

ld: 2495614

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CE-LEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: execução das obras, com vistas à pavimentação e recapea-mento e serviços intrínsecos necessários, compreendendo os seguinmento e serviços intrínsecos necessários, compreendendo os seguintes serviços: serviços de escritório, laboratório e campo, canteiro de obras, demolição, movimento de terra, transportes, serviços complementares, bases e pavimentos e administração local - Município de Conceição de Macabu. PRAZO 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.782.928,88 (dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo Administrativo SEI SEI-170026/000999/2022, Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores: Lei Estadual nº 287 de 04 junho de 2016 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; REGISTRO INTERNO Nº59/2023.

ld: 2495835

### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREI-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa PROCEC ENGENHARIA S/A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE, do Contrato nº 054/2022, que tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Piraí, para acesso à comunidade moradora da Estrada de Santana, Distrito Lidice, Município de Rio Claro, RJ, com base no art. 69, inciso III da Lei 13.303/2016. VALOR: Sem valor.

REGISTRO INTERNO: Nº 058/2023.

PATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº. SEI 490002/001115/2023, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 42.445/2010.

PROCESSO Nº SEI 490002/001507/2023.

\*Omitido no D.O. do dia 17/07/2023.

ld: 2495469



#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: Reajuste do valor contratual incidente sobre os custos de-

correntes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato.

VALOR: R\$ 146.930,51 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e

VALOR. Nã 140-330/n (centro e quarienta e seis filli, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SSINATURA: 17 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §8° e art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ n°. 01/2019.

PROCESSO N° SEI-140001/052419/2021.

ld: 2495548

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **EDITAL**

# 50° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO, nos termos da Resolução nº 4.921, 09.02.2023, faz saber aos interessados que, após a apreciação dos pedidos de inscrição no 50º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, decidiu-se: Processo n° SEI-140001/012951/2023

#### I - Deferir os seguintes pedidos de inscrição: 2023-EST-50/00683 - ACSA KAWANY CARDOSO DE FREITAS SOU-

2023-EST-50/00545 - ADIEL CORREIA DE PADUA 2023-EST-50/00024 - ADRIANO ARTUR DE ARAUJO TEIXEIRA JU-

NIOR 2023-EST-50/00370 - ADRIEL MACEDO TASCA 2023-EST-50/00088 - ALANA BERTELLI DA SILVA

2023-EST-50/00474 - ALESSANDRA DE FREITAS SILVA

2023-EST-50/00670 - ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA GARRI-

2023-EST-50/00659 - ALESSANDRA MACHADO DE ABREU 2023-EST-50/00175 - ALESSANDRA RANGEL DOS SANTOS REN-

2023-EST-50/00486 - ALEXANDRE AYLAN CAMBUI DE ALMEIDA 2023-EST-50/00139 - ALEXSANDER MATHEUS SANTOS DE JESUS 2023-EST-50/00254 - ALICE DE SOUZA TOMAS

2023-EST-50/00499 - ALICE NEVES DA SILVA

2023-EST-50/00484 - ALINE ARAUJO DA SILVA DA CONCEICAO 2023-EST-50/00239 - ALINE DOS SANTOS SILVA

2023-EST-50/00471 - ALINE SILVA DORABIALLO 2023-EST-50/00251 - ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA 2023-EST-50/00553 - ALLAN AHMED PIEMONTE MOUANESS 2023-EST-50/00480 - AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA

2023-EST-50/00465 - ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS 2023-EST-50/00293 - ANA CARLA SOUSA DA SILVA 2023-EST-50/00481 - ANA CAROLINA SOARES TORRES DIAS 2023-EST-50/00627 - ANA ELIZABETH RIBEIRO FERNANDES

2023-EST-50/00628 - ANA HELENA CARVALHO SILVA FACCHINET-TI FERREIRA 2023-EST-50/00326 - ANA PAULA NOGUEIRA SANTOS

2023-EST-50/00693 - ANANDA NAPOLITANO DE SOUZA ARANTES 2023-EST-50/00331 - ANANDA PAULA CONSTANCIO DE ALMEIDA 2023-EST-50/00128 - ANDERSON GOMES HENRIQUE

2023-EST-50/00666 - ANDERSON SILVA SANTOS 2023-EST-50/00642 - ANDRE LUIS DA COSTA SIQUEIRA 2023-EST-50/00603 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SIL-

2023-EST-50/00645 - ANDRE QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR 2023-EST-50/00552 - ANDREA DE SOUZA GOULART

2023-EST-50/00420 - ANDRESSA FERREIRA SANTOS 2023-EST-50/00258 - ANNA CAROLINA SA DE OLIVEIRA 2023-EST-50/00470 - ANNA CLARA GONCALVES COLLARES 2023-EST-50/00076 - ANNA JULIA AVENDANO DE CARVALHO

2023-EST-50/00580 - ARTHUR LANNES SILVA 2023-EST-50/00404 - BARBARA FERREIRA PEREIRA 2023-EST-50/00283 - BEATHRIZ BATISTA DE AZEVEDO SILVA 2023-EST-50/00640 - BEATRIZ LOPES GUIMARAES

2023-EST-50/00165 - BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA 2023-EST-50/00138 - BERNARDO D'AZEVEDO NEVES 2023-EST-50/00533 - BERNARDO DE AZEVEDO BLANCO 2023-EST-50/00284 - BETINA ARAUJO GONCALVES

2023-EST-50/00621 - BRENDHA MIRELLA SILVA DINIZ FIGUEIRE-

2023-EST-50/00507 - BRUNA LOPES MELO DA SILVA 2023-EST-50/00009 - BRUNA MENDONCA SILVA 2023-EST-50/00395 - BRUNA RODRIGUES DA CUNHA DIAS

2023-EST-50/00145 - BRUNO DE CARVALHO GUEIROS 2023-EST-50/00249 - BRUNO DOS SANTOS BARBOSA 2023-EST-50/00540 - BRUNO RIZZO ABREU

2023-EST-50/00566 - BRUNO SILVA FRANCO 2023-EST-50/00329 - CAIO GOMES CROTTA FONSECA 2023-EST-50/00325 - CAIO NUNES CHICRALLA 2023-EST-50/00280 - CALEB URI RODRIGUES PINHEIRO

2023-EST-50/00705 - CAMILA DE LIMA SOUZA 2023-EST-50/00300 - CAMILA FORTUNA SOARES PRADO 2023-EST-50/00574 - CAMILA GOMES ASSUNCAO 2023-EST-50/00445 - CAMILLA DE ALMEIDA ROMUALDO 2023-EST-50/00592 - CAMILLA SANTOS HENRIQUE LOPES

2023-EST-50/00462 - CARLA MARIA DOS SANTOS FREITAS COR-**DEIRO** 2023-EST-50/00434 - CARLOS EDUARDO SANTOS NOGUEIRA 2023-EST-50/00521 - CARLOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA

2023-EST-50/00181 - CAROLINA BENEVENTO SIMOES 2023-EST-50/00130 - CAROLINA DE SOUSA BARBOSA CAROLINA MOREIRA FONTAN 2023-EST-50/00232 -2023-EST-50/00657 - CAROLINA SARTORI PINHAO DE ARAUJO 2023-EST-50/00650 - CAROLINE CARDOSO BARROS

2023-EST-50/00079 - CAROLLINY DE JESUS BARRETO 2023-EST-50/00413 - CASSIANE DOS SANTOS SILVA 2023-EST-50/00136 - CATARINA PEREIRA LOPES 2023-EST-50/00587 - CECILIA MADEIRA SOARES 2023-EST-50/00707 - CLARA DE OLIVEIRA VILAS-BOAS

2023-EST-50/00015 - CLARICE BAPTISTA DA CRUZ NUNES

2023-EST-50/00622 - CLARISSE SOARES SILVA 2023-EST-50/00399 - DANIEL BIGHI PEREIRA 2023-EST-50/00680 - DANIEL MUNIZ DE ARAUJO 2023-EST-50/00586 - DANIEL RIBEIRO FERREIRA 2023-EST-50/00083 - DANIEL RODRIGUES SILVA

2023-EST-50/00543 - DANIEL SOARES XAVIER 2023-EST-50/00089 - DANIELLA MARTINS NOE 2023-EST-50/00389 - DEBORAH GOMES SAMPAIO 2023-EST-50/00265 - DIEGO OSCAR 2023-EST-50/00262 - DOUGLAS VIEIRA DE MATTOS 2023-EST-50/00530 - EDUARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

2023-EST-50/00431 - EDUARDO MACIEL MENDES PINTO 2023-EST-50/00343 - ELIAS DA SILVA RAMIRO VIEIRA

2023-EST-50/00158 - ELIEZER JOSE DE SOUSA 2023-EST-50/00687 - ELIMARA CARDOSO GOMES 2023-EST-50/00071 - ELIS FREITAS MENESES 2023-EST-50/00518 - ELLEN DE ARAUJO DUTRA 2023-EST-50/00636 - ERICK CORREA SILVA VIEIRA BARROSO 2023-EST-50/00649 - ESTHER MORENA MOREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO 2023-EST-50/00019 - EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO 2023-EST-50/00638 - EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES 2023-FST-50/00516 - EVELYN RODRIGUES 2023-EST-50/00495 - FABIANA DIAS DA SILVA BRITO 2023-EST-50/00551 - FABIANNE MELLO DE SOUSA 2023-EST-50/00694 - FABIO DE LIMA MESQUITA 2023-EST-50/00333 - FABIOLA MARCONI ESPIRITO SANTO 2023-EST-50/00599 - FABRICIO CANAVARRO DOS SANTOS CAR-DEAL 2023-EST-50/00624 - FELIPE RODRIGUES DA SILVA 2023-EST-50/00593 - FELIPE SILVA CRUZ 2023-EST-50/00305 - FELIPE SILVA PIMENTA DA CUNHA 2023-EST-50/00022 - FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES LAMY 2023-EST-50/00674 - FERNANDO HENRIQUE GONCALVES DIAS MONTEIRO 2023-EST-50/00500 - FERNANDO VIEIRA TIZON 2023-EST-50/00597 - FLAVIO CASAES PASSOS 2023-EST-50/00643 - FLAVIO MOURA DE OLIVEIRA 2023-EST-50/00654 - FRANKLIN DE CARVALHO MARTINS 2023-EST-50/00378 - GABRIEL BAPTISTA TORRES 2023-EST-50/00677 - GABRIEL BELIAGO LIMA DE SOUZA 2023-EST-50/00298 - GABRIEL BONAPARTE DA MATTA 2023-EST-50/00472 - GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS 2023-EST-50/00448 GABRIEL FREIRE HENRIQUEZ BOLIVAR 2023-EST-50/00443 - GABRIEL LIMA DO ESPIRITO SANTO 2023-EST-50/00589 - GABRIEL QUEIROZ SPINELLI 2023-EST-50/00600 GABRIEL SERRA DE OLIVEIRA LIMA 2023-EST-50/00424 - GABRIEL TRANCOZO VASCONCELOS 2023-EST-50/00205 - GABRIELA ALVES DE SOUSA 2023-EST-50/00261 - GABRIELA DE OLIVEIRA REZENDE REYMAO 2023-EST-50/00074 - GABRIELA DE SOUZA COSTA E SILVA 2023-EST-50/00062 - GABRIELA OLIVEIRA DIAS 2023-EST-50/00021 - GABRIELA SANTOS CELA WERDINE MACHA-

2023-EST-50/00207 - GABRIELLA FRAZAO BATISTA 2023-EST-50/00241 - GABRIELLA MERCADANTE MEDEIROS DE

**MORAES** 2023-EST-50/00374 - GABRIELLE DOS SANTOS SOARES 2023-EST-50/00267 - GABRIELLE LEMOS ROSA 2023-EST-50/00546 - GELCELINA MACHADO ELIAS DE PAULA

2023-EST-50/00446 - GIOVANA DINIZ VARELA MATEUS 2023-EST-50/00101 - GISELE SANTOS SILVA 2023-EST-50/00268 - GIULIA DE CASTRO CASSANO DIAS PA-DRAO 2023-EST-50/00180 - GREYCE KELLY DA SILVA DE LYRA 2023-EST-50/00595 - GUILHERME ACCIARI BRANDAO DE ASSIS

2023-EST-50/00250 - GUSTAVO GOMES DE CERQUEIRA 2023-EST-50/00541 - GUSTAVO PORTUGAL DE SOUTO PEREIRA 2023-EST-50/00461 - GUSTAVO RANGEL MELLO 2023-EST-50/00615 - HELENA FERROZ GAGLIANO

2023-EST-50/00639 - HELOISA LIMA COSTA 2023-EST-50/00226 - HIRAN BARBOSA DE CASTRO 2023-EST-50/00544 - HOSANA DE LIMA RIBEIRO 2023-EST-50/00517 - IARA AMANDA BARRETO SANTIAGO 2023-EST-50/00464 - IGOR DOS SANTOS BENTO

2023-EST-50/00215 - INGRID BRANDAO DE FREITAS 2023-EST-50/00304 - INGRID OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA 2023-EST-50/00675 - ISABELA ANDRADE FLINTZ 2023-EST-50/00212 - ISABELA FROTA PEREIRA PINTO 2023-EST-50/00503 - ISABELA FURTADO DE CASTRO OLIVEIRA

2023-EST-50/00491 - ISABELLA DE OLIVEIRA CAMARA BORGES 2023-EST-50/00086 - ISABELLE PAZ DO NASCIMENTO ANDRADE 2023-EST-50/00663 - ISLAISSA LUANA DO NASCIMENTO RODRI-

2023-EST-50/00016 - ISRAEL DE SOUZA LIMA 2023-EST-50/00455 - ISRAEL MENDES FERNANDES 2023-EST-50/00575 - IURY LIMA TAVARES 2023-EST-50/00451 - IZABELLA SCARPITTA FERREIRA 2023-EST-50/00696 - JADE BRUNA LIMA CRESCENTE 2023-EST-50/00652 - JAICIARA GONCALO CEZARIO 2023-EST-50/00144 - JAQUELINE RIBEIRO DIAS 2023-EST-50/00601 -JAYANNE VICTORIA DOS SANTOS DA MATA

2023-EST-50/00290 - JEOZIANA PEREIRA DOS SANTOS 2023-EST-50/00057 - JESSICA BRAZ DOMINGOS 2023-EST-50/00699 - JESSICA SANTOS DO CARMO 2023-EST-50/00673 - JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES 2023-EST-50/00644 - JOAO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELE-

2023-EST-50/00635 - JOAO PAULO GALVAO TAVARES 2023-EST-50/00013 - JOAO VITOR MEDEIROS 2023-EST-50/00523 - JONATHAN LUIZ COUTO 2023-EST-50/00240 - JORGE ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA 2023-EST-50/00522 - JORGE REIS DE VASCONCELLOS SANDES 2023-EST-50/00369 - JOSE GABRIEL PELUSO ARAGAO 2023-EST-50/00007 - JOSE LUIZ COSTA DA SILVA

2023-EST-50/00476 - JOSUE CAVALCANTE DA SILVA 2023-EST-50/00182 - JOSUE COUTINHO GONCALVES 2023-EST-50/00576 - JULIA ARCANJO DOS SANTOS REIS 2023-EST-50/00102 - JULIA CRISTINA DOS SANTOS SENNA

2023-EST-50/00466 - JULIA CRISTINA PACHECO DA SILVA 2023-EST-50/00172 - JULIA DIAS SANTOS 2023-EST-50/00479 - JULIA GIOVANNINI LEUZINGER 2023-EST-50/00289 - JULIANA LOPES BARRADAS 2023-EST-50/00398 - JULIANA PEREIRA DE SOUSA 2023-EST-50/00612 - JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO

2023-EST-50/00202 - KATHARINE REIS DE CASTRO ESTEVES DA COSTA 2023-EST-50/00570 - KATHLEEN CORREIA DA SILVA 2023-EST-50/00285 - KELLY XAVIER MACHADO 2023-EST-50/00668 - KENDRA ROCHA ROLLI

2023-EST-50/00044 - KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL 2023-EST-50/00313 - LARA DE ALMEIDA REIS 2023-EST-50/00047 - LARISSA MELLO DIAZ ANDRE VASCONCE-

2023-EST-50/00432 - LARISSA MORAES PASSOS 2023-EST-50/00277 - LARISSA SILVA DE OLIVEIRA 2023-EST-50/00418 - LAURA BEATRIZ BRETZ MARTINS BARBOSA

2023-EST-50/00185 - LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO 2023-EST-50/00437 - LAYSA PEREIRA DA SILVA 2023-EST-50/00526 - LAYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

2023-EST-50/00324 - LAYZ MORAES DE PAULA 2023-EST-50/00573 - LEONARDO CARNEIRO LIMA 2023-EST-50/00502 - LETICIA DOS SANTOS GUIMARAES 2023-EST-50/00662 - LETICIA DOS SANTOS HENRIQUES

2023-EST-50/00588 - LETICIA DUARTE GONCALVES 2023-EST-50/00274 - LEVI DA SILVA MARINELI DAHER 2023-EST-50/00081 - LIDIA DE FARIA ANDRADE 2023-EST-50/00060 - LIVIA DA SILVA OLIVEIRA 2023-EST-50/00087 - LIVIA PINTO SIROLO

2023-EST-50/00529 - LORENA MAGALHAES DELFIM BAPTISTA 2023-EST-50/00366 - LORENA SOUZA PESSOA DA SILVA 2023-EST-50/00271 - LORRAYNE DE MELO MARTINS

2023-EST-50/00485 - LORRAYNE DOS SANTOS XAVIER 2023-EST-50/00613 - LUA ALEXANDER PIMENTA ALVES 2023-EST-50/00459 - LUANA DE LIMA RAMOS 2023-EST-50/00193 - LUCAS ALEXANDRE ANNUZA COIMBRA 2023-EST-50/00594 - LUCAS CAETANO PINTO 2023-EST-50/00255 - LUCAS CALIXTO CAMPOS DA SILVA 2023-EST-50/00557 - LUCAS CONCEICAO QUINTANILHA 2023-EST-50/00610 - LUCAS CUNHA BATISTA

2023-EST-50/00091 - LUCAS DE SOUZA ECKHARDT 2023-EST-50/00681 - WHITNEY DE LIMA BENEDITO 2023-EST-50/00363 - WILSON HENRIQUES DE SOUZA 2023-EST-50/00266 - LUCAS GABRIEL GOMES DE LIRA 2023-EST-50/00034 - LUCAS LAMIM MAURO 2023-EST-50/00669 - LUCAS QUEIROZ DA SILVA 2023-EST-50/00558 - YAN LUCAS NUNES DO NASCIMENTO 2023-EST-50/00565 - LUCAS RODRIGUES LIMA 2023-EST-50/00050 - LUCIA CAROLINE DANIELE FERNANDES 2023-EST-50/00390 - YGOR BREIA BELTRAMI 2023-EST-50/00270 - YOLANDA APARECIDA SANTOS DE ASSIS DOS SANTOS 2023-FST-50/00264 - LUCIO MENDES DE PAULA II- Indeferir os seguintes pedidos de inscrição, ante a falta de pagamento da taxa: 2023-EST-50/00078 - LUIS FILIPI SILVA PIERONI 2023-EST-50/00537 - LUIS HENRIQUE GANDRA OSORIO 2023-EST-50/00082 - LUISE ALVES VIANA 2023-EST-50/00005 2023-FST-50/00008 2023-EST-50/00178 - LUIZA LOUREIRO DE LYRA 2023-EST-50/00010 2023-EST-50/00505 - LUNA ASSUNCAO CAVALCANTI DA SILVA 2023-EST-50/00217 - MADALENA ALEXANDRE BAHIA 2023-EST-50/00011 2023-EST-50/00012 2023-EST-50/00173 - MANUELA MARTINS KLAUTAU DE ARAUJO 2023-EST-50/00014 2023-EST-50/00292 - MARCELA REGINA OLIVEIRA DE MIRANDA 2023-EST-50/00342 - MARCELLI NUNES BURGOS 2023-EST-50/00017 2023-EST-50/00018 2023-EST-50/00410 - MARCELLY DE OLIVEIRA LOPES 2023-EST-50/00020 2023-EST-50/00444 - MARCELLY SACRAMENTO CALDAS 2023-EST-50/00257 - MARCELO ANTONIO TEIXEIRA FILHO 2023-EST-50/00023 2023-EST-50/00025 2023-EST-50/0061 - MARCIA ELLEN MACHADO SOARES 2023-EST-50/00641 - MARCIO LUIZ SILVERIO APOLINARIO 2023-EST-50/00686 - MARCO ANTONIO PESSOA DO NASCIMENTO 2023-EST-50/00026 2023-FST-50/00027 2023-EST-50/00028 2023-EST-50/00429 - MARCO AURELIO DE CARVALHO JUNIOR 2023-EST-50/00186 - MARCOS PAULO DE AQUINO CAMPOS 2023-EST-50/00029 2023-FST-50/00030 2023-EST-50/00646 - MARCOS PAULO MOURAO MONTIEL DE AL-2023-EST-50/00031 2023-EST-50/00032 2023-EST-50/00033 2023-EST-50/00006 - MARCOS VICENTE AZEVEDO CALDAS DE 2023-EST-50/00035 2023-EST-50/00286 - MARCOS VITOR DA SILVA PAMPLONA 2023-EST-50/00036 2023-EST-50/00037 2023-EST-50/00630 - MARCUS VINICIUS DA CONCEICAO FERREI-2023-EST-50/00038 2023-EST-50/00698 - MARIA CLARA CASTRO DO REGO MONTEI-2023-EST-50/00039 2023-EST-50/00041 2023-EST-50/00419 - MARIA CLARA DECOURT 2023-EST-50/00043 2023-EST-50/00671 - MARIA CLARA FARIA THOMAZ 2023-EST-50/00338 - MARIA EDUARDA COSTA GUEDES 2023-EST-50/00045 2023-EST-50/00046 2023-EST-50/00456 - MARIA EDUARDA LIMA DE BARROS MOURA 2023-EST-50/00689 - MARIA EDUARDA PALIGA COELHO 2023-EST-50/00048 2023-EST-50/00049 2023-EST-50/00051 2023-EST-50/00367 - MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMEN-2023-EST-50/00052 2023-EST-50/00053 2023-EST-50/00623 - MARIA EDUARDA REIS ANTUNES 2023-EST-50/00055 2023-EST-50/00695 - MARIA EDUARDA TELES DOS SANTOS 2023-EST-50/00585 - MARIA ELISA BRUM LARA 2023-EST-50/00401 - MARIA FERNANDA FLORES DA SILVA 2023-EST-50/00056 2023-EST-50/00058 2023-EST-50/00188 - MARIANA CARVALHAES BATISTA 2023-EST-50/00063 2023-EST-50/00308 - MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CAR-2023-EST-50/00064 2023-EST-50/00065 DOSO 2023-EST-50/00532 - MARINA GONCALVES REIS E SILVA 2023-EST-50/00665 - MARIO GABRIEL ROZARIO VITALINO 2023-EST-50/00647 - MARIO LUCAS SILVA DOS SANTOS 2023-EST-50/00066 2023-FST-50/00067 2023-EST-50/00068 2023-EST-50/00242 - MARISTELA DEMARCO 2023-EST-50/00069 2023-EST-50/00397 - MATHEUS MONTEIRO PEREIRA DE ALMEIDA 2023-EST-50/00578 - MATHEUS RIBEIRO DIMAS DA SILVA 2023-FST-50/00072 2023-EST-50/00073 2023-EST-50/00075 2023-EST-50/00077 2023-EST-50/00259 - MAURICIO LUIZ DO NASCIMENTO DE SOU-2023-EST-50/00141 - MILENA CARVALHO TEIXEIRA 2023-EST-50/00080 2023-EST-50/00619 - MILENA LIMA 2023-EST-50/00704 - MILENA SILVA LUNA 2023-EST-50/00084 2023-EST-50/00085 2023-EST-50/00121 - MIRIAM MONTEIRO ALVES 2023-EST-50/00090 2023-EST-50/00346 - MIRIAN DE ALMEIDA VIDAL 2023-EST-50/00206 - MYLENA DINIZ DA COSTA 2023-EST-50/00092 2023-EST-50/00093 2023-EST-50/00317 - MYLENA ROSA DE OMENA RIBEIRO 2023-EST-50/00094 2023-EST-50/00678 - NATASHA REGINA FERREIRA DE SOUZA 2023-EST-50/00498 - NATHALIA PELEGRINI TALDO 2023-EST-50/00096 2023-EST-50/00097 2023-EST-50/00345 - NATHALIA VARELA MATTOS 2023-EST-50/00098 2023-EST-50/00192 - PABLO ZACHARIAS DA CRUZ MENDES 2023-EST-50/00554 - PAMELA THOMAZ MELLO CALAZANS DOS 2023-EST-50/00099 2023-EST-50/00100 2023-EST-50/00103 2023-EST-50/00105 2023-EST-50/00564 - PAOLA ALVES PIRES 2023-EST-50/00547 - PATRICIA RANGEL GUERRA ALVES 2023-EST-50/00106 2023-EST-50/00123 - PATRICK ALVES DA SILVA MATEUS 2023-EST-50/00220 - PATRICK OLIVEIRA ENGEL 2023-EST-50/00107 2023-EST-50/00108 2023-EST-50/00349 - PAULA NEVES MAGALHAES DE BARROS 2023-EST-50/00109 2023-EST-50/00125 - PAULO CALLADO E SOUZA 2023-EST-50/00311 - PEDRO ANGELO SANTOS PINTO 2023-EST-50/00110 2023-EST-50/00111 2023-EST-50/00661 - PEDRO ANTONIO LANA MEDINA 2023-EST-50/00112 2023-EST-50/00525 - PEDRO CORTAT POTYGUARA PEREIRA 2023-EST-50/00538 - PEDRO GUILHERME CARNEIRO PESSOA 2023-FST-50/00113 2023-EST-50/00114 2023-EST-50/00701 - PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA 2023-EST-50/00115 2023-EST-50/00706 - PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA 2023-EST-50/00423 - PEDRO RAY BORGES OLIVEIRA 2023-FST-50/00116 2023-EST-50/00117 2023-EST-50/00142 - PEDRO RIBEIRO SANTOS 2023-EST-50/00198 - PEDRO ROBERTO BESSA SANCHO ARAUJO 2023-EST-50/00118 2023-EST-50/00119 2023-EST-50/00688 - PEDRO ROCHA RAMALHO BON FERNANDES 2023-EST-50/00120 2023-EST-50/00607 - PEDRO SIMON LIMA MENDES 2023-EST-50/00667 - PEDRO VIANNA PIMENTA 2023-EST-50/00122 2023-EST-50/00124 2023-EST-50/00524 - PETERSON BRANDAO CARREIRO 2023-EST-50/00126 2023-EST-50/00322 - RAFAEL DOMINGUES JUNIOR 2023-EST-50/00222 - RAFAEL FERREIRA DE JESUS SANTOS 2023-EST-50/00127 2023-EST-50/00129 2023-EST-50/00213 - RAFAEL NUNES DE ALMEIDA 2023-EST-50/00131 2023-EST-50/00095 - RAIMUNDO MACEDO MESQUITA MESQUITA 2023-EST-50/00691 - RAPHAEL DELGADO MONTEIRO 2023-FST-50/00132 2023-EST-50/00133 2023-EST-50/00487 - RAPHAELLA SOARES DOS SANTOS DE 2023-EST-50/00134 MELLO 2023-EST-50/00135 2023-EST-50/00458 - RAQUEL SOARES BARBOSA DA COSTA 2023-EST-50/00137 2023-EST-50/00140 2023-EST-50/00143 2023-EST-50/00361 - RAYANA SOUZA DE ARAUJO 2023-EST-50/00660 - REINALDO MENDONCA BRAGANCA DE MEL-2023-EST-50/00146 2023-EST-50/00294 - RENAN PEREIRA NOGUEIRA 2023-EST-50/00147 2023-EST-50/00656 - RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREI-2023-EST-50/00148 2023-EST-50/00149 2023-EST-50/00059 - RITA DE CASSIA BARBALHO DOS SANTOS 2023-EST-50/00151 2023-EST-50/00152 2023-EST-50/00269 - ROBERT DE FRANCA MONTEIRO GONDIM 2023-EST-50/00153 2023-EST-50/00154 **JUNIOR** 2023-EST-50/00425 - ROBERTO NASCIMENTO RANGEL 2023-EST-50/00155 2023-EST-50/00042 - RODOLPHO RICARDO BRAGA AMARO DE 2023-FST-50/00156 2023-EST-50/00157 **MENESES** 2023-EST-50/00306 - RUAN VICTOR DA CUNHA NASCIMENTO 2023-EST-50/00159 2023-EST-50/00070 - SABRINA LIMA 2023-EST-50/00160 2023-EST-50/00040 - SAHRA RODRIGUES DE ARAUJO 2023-EST-50/00161 2023-EST-50/00620 - SAMARA OLIVEIRA NERY DA SILVA 2023-EST-50/00641 - SAMUEL FERREIRA SANTOS 2023-EST-50/00162 2023-EST-50/00163 2023-EST-50/00299 - SARA KATHELY CARDOSO NEVES 2023-EST-50/00167 2023-EST-50/00246 - SARAH BEZERRA NASCIMENTO DE OLIVEI-2023-EST-50/00168 2023-EST-50/00169 2023-EST-50/00549 - SIMONE DE ABREU E LIMA 2023-EST-50/00170 2023-EST-50/00054 - SOFIA SEABRA FAGUNDES 2023-EST-50/00171 2023-EST-50/00233 - SONIA APARECIDA GONCALVES BRIGIDO 2023-EST-50/00174 2023-EST-50/00236 - STHEFANY CRISTINA DA MOTA ROSAS 2023-EST-50/00176 2023-EST-50/00104 - TAIZ FERNANDES ALVES 2023-FST-50/00177 2023-EST-50/00626 - TATIANE DIAS SOUSA 2023-FST-50/00179 2023-EST-50/00287 - THAINA ESPOSTO DE FARIA DA SILVA 2023-EST-50/00183 2023-EST-50/00433 - THAIS OLIVEIRA CARDOSO 2023-FST-50/00184 2023-EST-50/00166 - THAIS RODRIGUES DA SILVA 2023-EST-50/00187 2023-EST-50/00392 - THAIS RODRIGUES LANDEIRA PEREIRA 2023-EST-50/00539 - THAMIRES DE SOUZA LIMA GOMES 2023-FST-50/00189 2023-FST-50/00190 2023-EST-50/00164 - VICTOR HUGO DO AMARAL LOPES 2023-EST-50/00194 2023-EST-50/00435 - VICTORIA CHAVES 2023-EST-50/00562 - VINICIUS BARRETO DA SILVA RANGEL 2023-EST-50/00195 2023-EST-50/00196 2023-EST-50/00400 - VINICIUS DA SILVA BRAGA 2023-EST-50/00197 2023-EST-50/00411 - VITORIA ANDRADE CARLOS DOS REIS SIL-2023-FST-50/00199 2023-EST-50/00200 2023-EST-50/00616 - VITORIA FERNANDA DE QUEIROZ DE SOU-2023-EST-50/00201

2023-FST-50/00203

2023-EST-50/00204

2023-EST-50/00648 - WAGNER LIMA DE OLIVEIRA

2023-EST-50/00208 2023-EST-50/00209 2023-EST-50/00210 2023-EST-50/00211 2023-EST-50/00214 2023-EST-50/00216 2023-EST-50/00218 2023-EST-50/00219 2023-EST-50/00221 2023-EST-50/00223 2023-EST-50/00224 2023-EST-50/00225 2023-EST-50/00227 2023-EST-50/00228 2023-EST-50/00229 2023-EST-50/00230 2023-EST-50/00231 2023-EST-50/00234 2023-EST-50/00235 2023-EST-50/00237 2023-EST-50/00238 2023-FST-50/00243 2023-EST-50/00244 2023-EST-50/00245 2023-EST-50/00247 2023-EST-50/00248 2023-EST-50/00252 2023-EST-50/00253 2023-EST-50/00256 2023-EST-50/00260 2023-EST-50/00263 2023-EST-50/00272 2023-EST-50/00273 2023-EST-50/00275 2023-EST-50/00276 2023-EST-50/00278 2023-EST-50/00279 2023-EST-50/00281 2023-EST-50/00282 2023-EST-50/00288 2023-EST-50/00291 2023-EST-50/00295 2023-EST-50/00296 2023-EST-50/00297 2023-EST-50/00301 2023-EST-50/00303 2023-EST-50/00307 2023-EST-50/00309 2023-EST-50/00310 2023-FST-50/00312 2023-EST-50/00314 2023-EST-50/00315 2023-EST-50/00316 2023-EST-50/00318 2023-EST-50/00319 2023-EST-50/00320 2023-EST-50/00321 2023-EST-50/00322 2023-EST-50/00323 2023-EST-50/00327 2023-EST-50/00328 2023-EST-50/00330 2023-EST-50/00332 2023-EST-50/00334 2023-EST-50/00335 2023-EST-50/00336 2023-EST-50/00337 2023-EST-50/00339 2023-EST-50/00340 2023-EST-50/00341 2023-EST-50/00344 2023-EST-50/00347 2023-EST-50/00348 2023-EST-50/00350 2023-EST-50/00351 2023-EST-50/00352 2023-EST-50/00353 2023-EST-50/00354 2023-EST-50/00355 2023-EST-50/00356 2023-EST-50/00357 2023-EST-50/00358 2023-EST-50/00359 2023-EST-50/00360 2023-EST-50/00362 2023-EST-50/00364 2023-EST-50/00365 2023-EST-50/00368 2023-EST-50/00371 2023-EST-50/00372 2023-EST-50/00373 2023-EST-50/00375 2023-EST-50/00376 2023-EST-50/00377 2023-EST-50/00379 2023-EST-50/00380 2023-EST-50/00381 2023-EST-50/00382 2023-EST-50/00383 2023-EST-50/00384 2023-EST-50/00385 2023-EST-50/00386 2023-EST-50/00388 2023-EST-50/00391 2023-EST-50/00393 2023-EST-50/00394 2023-EST-50/00396 2023-EST-50/00402 2023-EST-50/00403 2023-EST-50/00405 2023-EST-50/00406 2023-EST-50/00407 2023-EST-50/00408 2023-EST-50/00409 2023-EST-50/00414 2023-EST-50/00415 2023-EST-50/00416 2023-EST-50/00417 2023-FST-50/00421 2023-EST-50/00422 2023-EST-50/00426 2023-EST-50/00427 2023-EST-50/00428 2023-EST-50/00430 2023-FST-50/00436 2023-EST-50/00438 2023-EST-50/00439 2023-FST-50/00440 2023-EST-50/00441 2023-EST-50/00442 2023-EST-50/00447 2023-EST-50/00449 2023-FST-50/00450 2023-EST-50/00452 2023-EST-50/00453 2023-FST-50/00454 2023-EST-50/00457

2023-EST-50/00460	2023-EST-50/00474	- ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	2023-EST-50/00374 - GABRIELLE DOS SANTOS SOARES
2023-EST-50/00463 2023-EST-50/00467 2023-EST-50/00468	DO	- ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA GARRI- - ALESSANDRA MACHADO DE ABREU	2023-EST-50/00267 - GABRIELLE LEMOS ROSA 2023-EST-50/00546 - GELCELINA MACHADO ELIAS DE PAULA 2023-EST-50/00446 - GIOVANA DINIZ VARELA MATEUS
2023-EST-50/00469 2023-EST-50/00473 2023-EST-50/00475		- ALESSANDRA RANGEL DOS SANTOS REN-	2023-EST-50/00401 - GISELE SANTOS SILVA 2023-EST-50/00268 - GIULIA DE CASTRO CASSANO DIAS PA-
2023-EST-50/00477 2023-EST-50/00478		- ALEXANDRE AYLAN CAMBUI DE ALMEIDA - ALEXSANDER MATHEUS SANTOS DE JESUS	DRAO 2023-EST-50/00180 - GREYCE KELLY DA SILVA DE LYRA
2023-EST-50/00482 2023-EST-50/00483 2023-EST-50/00488	2023-EST-50/00499	- ALICE DE SOUZA TOMAS - ALICE NEVES DA SILVA	2023-EST-50/00595 - GUILHERME ACCIARI BRANDAO DE ASSIS 2023-EST-50/00250 - GUSTAVO GOMES DE CERQUEIRA
2023-EST-50/00489 2023-EST-50/00490	2023-EST-50/00239	- ALINE ARAUJO DA SILVA DA CONCEICAO - ALINE DOS SANTOS SILVA - ALINE SILVA DORABIALLO	2023-EST-50/00541 - GUSTAVO PORTUGAL DE SOUTO PEREIRA 2023-EST-50/00461 - GUSTAVO RANGEL MELLO 2023-EST-50/00645 - HELENA FERROZ CACULANO
2023-EST-50/00492 2023-EST-50/00493 2023-EST-50/00494	2023-EST-50/00251	- ALINE SIEVA DORABIALLO - ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA - ALLAN AHMED PIEMONTE MOUANESS	2023-EST-50/00615 - HELENA FERROZ GAGLIANO 2023-EST-50/00639 - HELOISA LIMA COSTA 2023-EST-50/00226 - HIRAN BARBOSA DE CASTRO
2023-EST-50/00496 2023-EST-50/00497	2023-EST-50/00480	- AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA - ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	2023-EST-50/00544 - HOSANA DE LIMA RIBEIRO 2023-EST-50/00517 - IARA AMANDA BARRETO SANTIAGO
2023-EST-50/00501 2023-EST-50/00504 2023-EST-50/00506	2023-EST-50/00481	- ANA CARLA SOUSA DA SILVA - ANA CAROLINA SOARES TORRES DIAS	2023-EST-50/00464 - IGOR DOS SANTOS BENTO 2023-EST-50/00215 - INGRID BRANDAO DE FREITAS
2023-EST-50/00508 2023-EST-50/00509	2023-EST-50/00628	- ANA ELIZABETH RIBEIRO FERNANDES - ANA HELENA CARVALHO SILVA FACCHINET-	2023-EST-50/00304 - INGRID OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA 2023-EST-50/00675 - ISABELA ANDRADE FLINTZ
2023-EST-50/00510 2023-EST-50/00511 2023-EST-50/00512		- ANA PAULA NOGUEIRA SANTOS - ANANDA NAPOLITANO DE SOUZA ARANTES	2023-EST-50/00212 - ISABELA FROTA PEREIRA PINTO 2023-EST-50/00503 - ISABELA FURTADO DE CASTRO OLIVEIRA 2023-EST-50/00491 - ISABELLA DE OLIVEIRA CAMARA BORGES
2023-EST-50/00513 2023-EST-50/00514	2023-EST-50/00331	- ANANDA PAULA CONSTANCIO DE ALMEIDA - ANDERSON GOMES HENRIQUE	2023-EST-50/00086 - ISABELLE PAZ DO NASCIMENTO ANDRADE 2023-EST-50/00663 - ISLAISSA LUANA DO NASCIMENTO RODRI-
2023-EST-50/00515 2023-EST-50/00527 2023-EST-50/00528	2023-EST-50/00642	- ANDERSON SILVA SANTOS - ANDRE LUIS DA COSTA SIQUEIRA	GUES 2023-EST-50/00016 - ISRAEL DE SOUZA LIMA
2023-EST-50/00531 2023-EST-50/00534	VA	- ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SIL-	2023-EST-50/00455 - ISRAEL MENDES FERNANDES 2023-EST-50/00575 - IURY LIMA TAVARES
2023-EST-50/00535 2023-EST-50/00536 2023-EST-50/00542	2023-EST-50/00552	- ANDRE QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR - ANDREA DE SOUZA GOULART - ANDRESSA FERREIRA SANTOS	2023-EST-50/00451 - IZABELLA SCARPITTA FERREIRA 2023-EST-50/00696 - JADE BRUNA LIMA CRESCENTE 2023-EST-50/00652 - JAICIARA GONCALO CEZARIO
2023-EST-50/00548 2023-EST-50/00550	2023-EST-50/00258	- ANNA CAROLINA SA DE OLIVEIRA - ANNA CLARA GONCALVES COLLARES	2023-EST-50/00144 - JAQUELINE RIBEIRO DIAS 2023-EST-50/00601 - JAYANNE VICTORIA DOS SANTOS DA MATA
2023-EST-50/00555 2023-EST-50/00556 2023-EST-50/00559	2023-EST-50/00076 2023-EST-50/00580	- ANNA JULIA AVENDANO DE CARVALHO - ARTHUR LANNES SILVA	2023-EST-50/00290 - JEOZIANA PEREIRA DOS SANTOS 2023-EST-50/00057 - JESSICA BRAZ DOMINGOS
2023-EST-50/00560 2023-EST-50/00561	2023-EST-50/00283	- BARBARA FERREIRA PEREIRA - BEATHRIZ BATISTA DE AZEVEDO SILVA	2023-EST-50/00699 - JESSICA SANTOS DO CARMO 2023-EST-50/00673 - JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES
2023-EST-50/00563 2023-EST-50/00567 2023-EST-50/00568	2023-EST-50/00165	- BEATRIZ LOPES GUIMARAES - BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA - BERNARDO D'AZEVEDO NEVES	2023-EST-50/00644 - JOAO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELE- GRINO 2023-EST-50/00635 - JOAO PAULO GALVAO TAVARES
2023-EST-50/00569 2023-EST-50/00571	2023-EST-50/00533	- BERNARDO D'AZEVEDO NEVES - BERNARDO DE AZEVEDO BLANCO - BETINA ARAUJO GONCALVES	2023-EST-50/00013 - JOAO VITOR MEDEIROS 2023-EST-50/00523 - JONATHAN LUIZ COUTO
2023-EST-50/00572 2023-EST-50/00577 2023-EST-50/00579	2023-EST-50/00621 DO	- BRENDHA MIRELLA SILVA DINIZ FIGUEIRE-	2023-EST-50/00240 - JORGE ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA 2023-EST-50/00522 - JORGE REIS DE VASCONCELLOS SANDES
2023-EST-50/00581 2023-EST-50/00582	2023-EST-50/00009	- BRUNA LOPES MELO DA SILVA - BRUNA MENDONCA SILVA	2023-EST-50/00369 - JOSE GABRIEL PELUSO ARAGAO 2023-EST-50/00007 - JOSE LUIZ COSTA DA SILVA
2023-EST-50/00583 2023-EST-50/00584 2023-EST-50/00590	2023-EST-50/00145	- BRUNA RODRIGUES DA CUNHA DIAS - BRUNO DE CARVALHO GUEIROS - BRUNO DOS SANTOS BARBOSA	2023-EST-50/00476 - JOSUE CAVALCANTE DA SILVA 2023-EST-50/00182 - JOSUE COUTINHO GONCALVES 2023-EST-50/00576 - JULIA ARCANJO DOS SANTOS REIS
2023-EST-50/00591 2023-EST-50/00596 2023-EST-50/00598	2023-EST-50/00540	- BRUNO DOS SANTOS BARBOSA - BRUNO RIZZO ABREU - BRUNO SILVA FRANCO	2023-EST-50/00576 - JULIA CRISTINA DOS SANTOS REIS 2023-EST-50/00102 - JULIA CRISTINA DOS SANTOS SENNA 2023-EST-50/00466 - JULIA CRISTINA PACHECO DA SILVA
2023-EST-50/00602 2023-EST-50/00604	2023-EST-50/00329 2023-EST-50/00325	- CAIO GOMES CROTTA FONSECA - CAIO NUNES CHICRALLA	2023-EST-50/00172 - JULIA DIAS SANTOS 2023-EST-50/00479 - JULIA GIOVANNINI LEUZINGER
2023-EST-50/00605 2023-EST-50/00606 2023-EST-50/00608	2023-EST-50/00705	- CALEB URI RODRIGUES PINHEIRO - CAMILA DE LIMA SOUZA	2023-EST-50/00289 - JULIANA LOPES BARRADAS
2023-EST-50/00609 2023-EST-50/00611	2023-EST-50/00574	- CAMILA FORTUNA SOARES PRADO - CAMILA GOMES ASSUNCAO - CAMILLA DE ALMEIDA ROMUALDO	SALA 7032/38 - 62 CANDIDATOS: 2023-EST-50/00398 - JULIANA PEREIRA DE SOUSA 2023-EST-50/00612 - JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO
2023-EST-50/00614 2023-EST-50/00617 2023-EST-50/00618	SALA 7010/16 - 60		2023-EST-50/00612 - KARINA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO 2023-EST-50/00202 - KATHARINE REIS DE CASTRO ESTEVES DA
2023-EST-50/00620 2023-EST-50/00625	2023-EST-50/00592 2023-EST-50/00462	- CAMILLA SANTOS HENRIQUE LOPES - CARLA MARIA DOS SANTOS FREITAS COR-	COSTA 2023-EST-50/00570 - KATHLEEN CORREIA DA SILVA
2023-EST-50/00631 2023-EST-50/00632 2023-EST-50/00633		- CARLOS EDUARDO SANTOS NOGUEIRA	2023-EST-50/00285 - KELLY XAVIER MACHADO 2023-EST-50/00668 - KENDRA ROCHA ROLLI
2023-EST-50/00634 2023-EST-50/00637	2023-EST-50/00181	- CARLOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA - CAROLINA BENEVENTO SIMOES - CAROLINA DE SOUSA BARBOSA	2023-EST-50/00044 - KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL 2023-EST-50/00313 - LARA DE ALMEIDA REIS 2023-EST-50/00047 - LARISSA MELLO DIAZ ANDRE VASCONCE-
2023-EST-50/00651 2023-EST-50/00653 2023-EST-50/00655	2023-EST-50/00232	- CAROLINA DE 3003A BARBOSA - CAROLINA MOREIRA FONTAN - CAROLINA SARTORI PINHAO DE ARAUJO	LOS 2023-EST-50/00047 - LARISSA MELLO DIAZ ANDRE VASCONCE- LOS 2023-EST-50/00432 - LARISSA MORAES PASSOS
2023-EST-50/00658 2023-EST-50/00664	2023-EST-50/00650 2023-EST-50/00079	- CAROLINE CARDOSO BARROS - CAROLLINY DE JESUS BARRETO	2023-EST-50/00277 - LARISSA SILVA DE OLIVEIRA 2023-EST-50/00418 - LAURA BEATRIZ BRETZ MARTINS BARBOSA
2023-EST-50/00672 2023-EST-50/00676 2023-EST-50/00679	2023-EST-50/00136	- CASSIANE DOS SANTOS SILVA - CATARINA PEREIRA LOPES	2023-EST-50/00185 - LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO 2023-EST-50/00437 - LAYSA PEREIRA DA SILVA
2023-EST-50/00682 2023-EST-50/00684 2023-EST-50/00685	2023-EST-50/00707	- CECILIA MADEIRA SOARES - CLARA DE OLIVEIRA VILAS-BOAS - CLARICE BAPTISTA DA CRUZ NUNES	2023-EST-50/00526 - LAYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 2023-EST-50/00324 - LAYZ MORAES DE PAULA 2023-EST-50/00573 - LEONARDO CARNEIRO LIMA
2023-EST-50/00690 2023-EST-50/00692	2023-EST-50/00622	- CLARISSE SOARES SILVA - DANIEL BIGHI PEREIRA	2023-EST-50/00502 - LETICIA DOS SANTOS GUIMARAES 2023-EST-50/00662 - LETICIA DOS SANTOS HENRIQUES
2023-EST-50/00697 2023-EST-50/00700 2023-EST-50/00702	2023-EST-50/00586	- DANIEL MUNIZ DE ARAUJO - DANIEL RIBEIRO FERREIRA	2023-EST-50/00588 - LETICIA DUARTE GONCALVES 2023-EST-50/00274 - LEVI DA SILVA MARINELI DAHER
2023-EST-50/00703 2023-EST-50/00708	2023-EST-50/00543	- DANIEL RODRIGUES SILVA - DANIEL SOARES XAVIER	2023-EST-50/00081 - LIDIA DE FARIA ANDRADE 2023-EST-50/00060 - LIVIA DA SILVA OLIVEIRA
2023-EST-50/00709 Id: 2495629		- DANIELLA MARTINS NOE - DEBORAH GOMES SAMPAIO - DIEGO OSCAR	2023-EST-50/00087 - LIVIA PINTO SIROLO 2023-EST-50/00529 - LORENA MAGALHAES DELFIM BAPTISTA 2023-EST-50/00366 - LORENA SOUZA PESSOA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2023-EST-50/00262	- DOUGLAS VIEIRA DE MATTOS - EDUARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	2023-EST-50/00271 - LORRAYNE DE MELO MARTINS 2023-EST-50/00485 - LORRAYNE DOS SANTOS XAVIER
EDITAL		- EDUARDO MACIEL MENDES PINTO	2023-EST-50/00613 - LUA ALEXANDER PIMENTA ALVES 2023-EST-50/00459 - LUANA DE LIMA RAMOS
50° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JU-	2023-EST-50/00158	- ELIAS DA SILVA RAMIRO VIEIRA - ELIEZER JOSE DE SOUSA - ELIMARA CARDOSO GOMES	2023-EST-50/00193 - LUCAS ALEXANDRE ANNUZA COIMBRA 2023-EST-50/00594 - LUCAS CAETANO PINTO 2023-EST-50/00255 - LUCAS CALIXTO CAMPOS DA SILVA
DICIÁRIA  O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-	2023-EST-50/00071	- ELIMARA CARDOSO GOMES - ELIS FREITAS MENESES - ELLEN DE ARAUJO DUTRA	2023-EST-50/00255 - LUCAS CALIXTO CAMPOS DA SILVA 2023-EST-50/00557 - LUCAS CONCEICAO QUINTANILHA 2023-EST-50/00610 - LUCAS CUNHA BATISTA
RAL DO ESTADO, nos termos da Resolução nº 4.921, de 09.02.2023, faz saber aos interessados que: PROCESSO SEI-	2023-EST-50/00636 2023-EST-50/00649	- ERICK CORREA SILVA VIEIRA BARROSO - ESTHER MORENA MOREIRA RODRIGUES	2023-EST-50/00091 - LUCAS DE SOUZA ECKHARDT 2023-EST-50/00266 - LUCAS GABRIEL GOMES DE LIRA
140001/012951/2023.		- EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO	2023-EST-50/00034 - LUCAS LAMIM MAURO 2023-EST-50/00669 - LUCAS QUEIROZ DA SILVA
1. A Prova Objetiva do 50° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDITADOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDI-	2023-EST-50/00516	- EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES - EVELYN RODRIGUES - FABIANA DIAS DA SILVA BRITO	2023-EST-50/00565 - LUCAS RODRIGUES LIMA 2023-EST-50/00050 - LUCIA CAROLINE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
CIÁRIA será realizada no dia 12 de agosto de 2023, sábado, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bloco F, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.	2023-EST-50/00551	- FABIANNE MELLO DE SOUSA - FABIO DE LIMA MESQUITA	2023-EST-50/00264 - LUCIO MENDES DE PAULA 2023-EST-50/00078 - LUIS FILIPI SILVA PIERONI
<ol> <li>A prova terá a duração de 3 (três) horas.</li> <li>Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:</li> </ol>	2023-EST-50/00333 2023-EST-50/00599	- FABIOLA MARCONI ESPIRITO SANTO - FABRICIO CANAVARRO DOS SANTOS CAR-	2023-EST-50/00537 - LUIS HENRIQUE GANDRA OSORIO 2023-EST-50/00082 - LUISE ALVES VIANA
<ul> <li>Documento de identidade oficial, original, com foto;</li> <li>Caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer tipo, inclusive</li> </ul>	DEAL 2023-EST-50/00624	- FELIPE RODRIGUES DA SILVA	2023-EST-50/00178 - LUIZA LOUREIRO DE LYRA 2023-EST-50/00505 - LUNA ASSUNCAO CAVALCANTI DA SILVA
esferográfica. 4. O horário para ingresso dos candidatos nas salas onde pres- tarão o Exame é das 10h00 (dez horas) às 10h30 (dez horas e	2023-EST-50/00305	- FELIPE SILVA CRUZ - FELIPE SILVA PIMENTA DA CUNHA - FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES LAMY	2023-EST-50/00217 - MADALENA ALEXANDRE BAHIA 2023-EST-50/00173 - MANUELA MARTINS KLAUTAU DE ARAUJO 2023-EST-50/00292 - MARCELA REGINA OLIVEIRA DE MIRANDA
tarao o Exame e das 10h00 (dez horas) as 10h30 (dez horas e trinta minutos), quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais retardatários.		- FERNANDO HENRIQUE GONCALVES DIAS	2023-EST-50/00292 - MARCELLI NUNES BURGOS 2023-EST-50/00410 - MARCELLY DE OLIVEIRA LOPES
5. Qualquer que seja a hora de ingresso, os candidatos somente po- derão retirar-se do local da prova 1 (uma) hora após seu início.	2023-EST-50/00500 2023-EST-50/00597	- FERNANDO VIEIRA TIZON - FLAVIO CASAES PASSOS	2023-EST-50/00444 - MARCELLY SACRAMENTO CALDAS 2023-EST-50/00257 - MARCELO ANTONIO TEIXEIRA FILHO
6. Os três últimos candidatos de cada sala deverão, obrigatoriamente, sair juntos.	2023-EST-50/00654	- FLAVIO MOURA DE OLIVEIRA - FRANKLIN DE CARVALHO MARTINS	2023-EST-50/00061 - MARCIA ELLEN MACHADO SOARES 2023-EST-50/00412 - MARCIO LUIZ SILVERIO APOLINARIO 2023-EST-50/00686 - MARCIO ANTONIO DESSOA DO NASCIMENTO
<ol> <li>Estão convocados para o Exame de Seleção os candidatos abaixo, cuja inscrição foi deferida, observando-se a distribuição de salas na forma indicada:</li> </ol>	2023-EST-50/00677	- GABRIEL BAPTISTA TORRES - GABRIEL BELIAGO LIMA DE SOUZA - GABRIEL BONAPARTE DA MATTA	2023-EST-50/00686 - MARCO ANTONIO PESSOA DO NASCIMENTO 2023-EST-50/00429 - MARCO AURELIO DE CARVALHO JUNIOR 2023-EST-50/00186 - MARCOS PAULO DE AQUINO CAMPOS
Distribuição de Candidatos por Sala	2023-EST-50/00472 2023-EST-50/00448	- GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS - GABRIEL FREIRE HENRIQUEZ BOLIVAR	SALA RAV 72 - 60 CANDIDATOS:
I - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	2023-EST-50/00443 2023-EST-50/00589	- GABRIEL LIMA DO ESPIRITO SANTO - GABRIEL QUEIROZ SPINELLI	2023-EST-50/00646 - MARCOS PAULO MOURAO MONTIEL DE AL- MEIDA
Endereço: Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Bloco F - Maraca- nã - Rio de Janeiro - RJ		- GABRIEL SERRA DE OLIVEIRA LIMA - GABRIEL TRANCOZO VASCONCELOS	2023-EST-50/00006 - MARCOS VICENTE AZEVEDO CALDAS DE CARVALHO
7° ANDAR	SALA 7015/19 - 60 2023-EST-50/00205	CANDIDATOS: - GABRIELA ALVES DE SOUSA	2023-EST-50/00286 - MARCOS VITOR DA SILVA PAMPLONA 2023-EST-50/00630 - MARCUS VINICIUS DA CONCEICAO FERREIRA 2023-EST-50/00698 - MARIA CLARA CASTRO DO REGO MONTEI-
SALA 7002/6 - 60 CANDIDATOS: 2023-EST-50/00683 - ACSA KAWANY CARDOSO DE FREITAS SOU-	2023-EST-50/00261	- GABRIELA ALVES DE SOUSA - GABRIELA DE OLIVEIRA REZENDE REYMAO - GABRIELA DE SOUZA COSTA E SILVA	2023-ES1-50/00698 - MARIA CLARA CASTRO DO REGO MONTEI- RO 2023-EST-50/00419 - MARIA CLARA DECOURT
ZA 2023-EST-50/00545 - ADIEL CORREIA DE PADUA	2023-EST-50/00062 2023-EST-50/00021	- GABRIELA OLIVEIRA DIAS - GABRIELA SANTOS CELA WERDINE MACHA-	2023-EST-50/00671 - MARIA CLARA FARIA THOMAZ 2023-EST-50/00338 - MARIA EDUARDA COSTA GUEDES
2023-EST-50/00024 - ADRIANO ARTUR DE ARAUJO TEIXEIRA JUNIOR	DO 2023-EST-50/00207	- GABRIELLA FRAZAO BATISTA	2023-EST-50/00456 - MARIA EDUARDA LIMA DE BARROS MOURA 2023-EST-50/00689 - MARIA EDUARDA PALIGA COELHO
2023-EST-50/00370 - ADRIEL MACEDO TASCA 2023-EST-50/00088 - ALANA BERTELLI DA SILVA	2023-EST-50/00241 MORAES	- GABRIELLA MERCADANTE MEDEIROS DE	2023-EST-50/00367 - MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMEN- TO



2023-EST-50/00623 - MARIA EDUARDA REIS ANTUNES 2023-EST-50/00695 - MARIA EDUARDA TELES DOS SANTOS 2023-EST-50/00585 - MARIA ELISA BRUM LARA 2023-EST-50/00401 - MARIA FERNANDA FLORES DA SILVA 2023-EST-50/00188 - MARIANA CARVALHAES BATISTA 2023-EST-50/00308 - MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CAR-2023-EST-50/00532 - MARINA GONCALVES REIS E SILVA 2023-EST-50/00665 - MARIO GABRIEL ROZARIO VITALINO 2023-EST-50/00647 - MARIO LUCAS SILVA DOS SANTOS 2023-EST-50/00242 - MARISTELA DEMARCO 2023-EST-50/00397 - MATHEUS MONTEIRO PEREIRA DE ALMEIDA 2023-EST-50/00578 - MATHEUS RIBEIRO DIMAS DA SILVA 2023-EST-50/00259 - MAURICIO LUIZ DO NASCIMENTO DE SOU-2023-EST-50/00141 - MILENA CARVALHO TEIXEIRA 2023-FST-50/00619 - MILENA LIMA 2023-EST-50/00704 - MILENA SILVA LUNA 2023-EST-50/00121 - MIRIAM MONTEIRO ALVES 2023-EST-50/00346 - MIRIAN DE ALMEIDA VIDAL 2023-EST-50/00206 - MYLENA DINIZ DA COSTA 2023-EST-50/00317 - MYLENA ROSA DE OMENA RIBEIRO 2023-EST-50/00678 - NATASHA REGINA FERREIRA DE SOUZA 2023-EST-50/00498 - NATHALIA PELEGRINI TALDO 2023-EST-50/00345 - NATHALIA VARELA MATTOS 2023-EST-50/00192 - PABLO ZACHARIAS DA CRUZ MENDES 2023-EST-50/00554 - PAMELA THOMAZ MELLO CALAZANS DOS 2023-EST-50/00564 - PAOLA ALVES PIRES 2023-EST-50/00547 - PATRICIA RANGEL GUERRA ALVES 2023-EST-50/00123 - PATRICK ALVES DA SILVA MATEUS 2023-EST-50/00220 - PATRICK OLIVEIRA ENGEL 2023-EST-50/00349 - PAULA NEVES MAGALHAES DE BARROS 2023-EST-50/00125 - PAULO CALLADO E SOUZA 2023-EST-50/00311 - PEDRO ANGELO SANTOS PINTO 2023-EST-50/00661 - PEDRO ANTONIO LANA MEDINA 2023-EST-50/00525 - PEDRO CORTAT POTYGUARA PEREIRA 2023-EST-50/00538 - PEDRO GUILHERME CARNEIRO PESSOA 2023-EST-50/00701 - PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA 2023-EST-50/00706 - PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA 2023-EST-50/00423 - PEDRO RAY BORGES OLIVEIRA 2023-EST-50/00142 - PEDRO RIBEIRO SANTOS 2023-EST-50/00198 - PEDRO ROBERTO BESSA SANCHO ARAUJO 2023-EST-50/00688 - PEDRO ROCHA RAMALHO BON FERNANDES 2023-EST-50/00607 - PEDRO SIMON LIMA MENDES

2023-EST-50/00667 - PEDRO VIANNA PIMENTA 2023-EST-50/00524 - PETERSON BRANDAO CARREIRO 2023-EST-50/00302 - RAFAEL DOMINGUES JUNIOR 2023-EST-50/00222 - RAFAEL FERREIRA DE JESUS SANTOS 2023-EST-50/00213 - RAFAEL NUNES DE ALMEIDA 2023-EST-50/00095 - RAIMUNDO MACEDO MESQUITA MESQUITA 2023-EST-50/00691 - RAPHAEL DELGADO MONTEIRO SALA RAV 74 - 42 CANDIDATOS: 2023-EST-50/00487 - RAPHAELLA SOARES DOS SANTOS DE MELLO 2023-EST-50/00458 - RAQUEL SOARES BARBOSA DA COSTA 2023-EST-50/00361 - RAYANA SOUZA DE ARAUJO 2023-EST-50/00660 - REINALDO MENDONCA BRAGANCA DE MEL-2023-EST-50/00294 - RENAN PEREIRA NOGUEIRA 2023-EST-50/00656 - RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREI-2023-EST-50/00191 - RICHARDY BARBOSA SILVA 2023-EST-50/00059 - RITA DE CASSIA BARBALHO DOS SANTOS 2023-EST-50/00269 - ROBERT DE FRANCA MONTEIRO GONDIM **JUNIOR** 2023-EST-50/00425 - ROBERTO NASCIMENTO RANGEL 2023-EST-50/00042 - RODOLPHO RICARDO BRAGA AMARO DE **MENESES** 2023-EST-50/00306 - RUAN VICTOR DA CUNHA NASCIMENTO 2023-EST-50/00070 - SABRINA LIMA 2023-EST-50/00040 - SAHRA RODRIGUES DE ARAUJO 2023-EST-50/00520 - SAMARA OLIVEIRA NERY DA SILVA 2023-EST-50/00641 - SAMUEL FERREIRA SANTOS 2023-EST-50/00299 - SARA KATHELY CARDOSO NEVES 2023-EST-50/00246 - SARAH BEZERRA NASCIMENTO DE OLIVEI-2023-EST-50/00549 - SIMONE DE ABREU E LIMA 2023-EST-50/00054 - SOFIA SEABRA FAGUNDES 2023-EST-50/00233 - SONIA APARECIDA GONCALVES BRIGIDO 2023-EST-50/00236 - STHEFANY CRISTINA DA MOTA ROSAS 2023-EST-50/00104 - TAIZ FERNANDES ALVES 2023-EST-50/00626 - TATIANE DIAS SOUSA 2023-EST-50/00287 - THAINA ESPOSTO DE FARIA DA SILVA 2023-EST-50/00433 - THAIS OLIVEIRA CARDOSO 2023-EST-50/00166 - THAIS RODRIGUES DA SILVA 2023-EST-50/00392 - THAIS RODRIGUES LANDEIRA PEREIRA

2023-EST-50/00539 - THAMIRES DE SOUZA LIMA GOMES

2023-EST-50/00435 - VICTORIA CHAVES 2023-EST-50/00562 - VINICIUS BARRETO DA SILVA RANGEL 2023-EST-50/00400 - VINICIUS DA SILVA BRAGA 2023-EST-50/00411 - VITORIA ANDRADE CARLOS DOS REIS SIL-2023-EST-50/00616 - VITORIA FERNANDA DE QUEIROZ DE SOU-2023-EST-50/00648 - WAGNER LIMA DE OLIVEIRA 2023-EST-50/00681 - WHITNEY DE LIMA BENEDITO 2023-EST-50/00519 - WILLIAM WAGNER SOARES ALVES 2023-EST-50/00363 - WILSON HENRIQUES DE SOUZA 2023-EST-50/00558 - YAN LUCAS NUNES DO NASCIMENTO 2023-EST-50/00390 - YGOR BREIA BELTRAMI 2023-EST-50/00270 - YOLANDA APARECIDA SANTOS DE ASSIS ld: 2495630 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2023-EST-50/00164 - VICTOR HUGO DO AMARAL LOPES

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 21/2023.

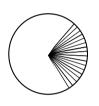
OBJETO: Aquisição de elementos filtrantes (filtros) compatíveis com os purificadores de água instalados nas dependências da Procurado-LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2023, às 14:00 horas. **PROCESSO Nº SEI-140001/008249/2023.** 

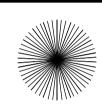
Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

ld: 2494495















Solicite seu orçamento:

**-** (21) 2717-5825

M secgap@ioerj.rj.gov.br



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.





